Diário Oficial

do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, sexta-feira, 06 de novembro de 2026 — Edição N°: 5281

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA MILITAR 26
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 27
SECRETARIAS DE ESTADO 28
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 28
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 53
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 66
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO 66
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO 66
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA 84
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 85
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 86
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 87
SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA 87
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 89
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 94
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 97
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 101
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 103
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 103
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA 103
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA 107
DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA 107
DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA 107
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 109
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 109
IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA 112
IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA 113
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA 113
IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA 114
ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA 116
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA 118
ATOS MUNICIPAIS 120
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ 120
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA 121

Esta edição circula com **121 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	SIMONE ARRUDA DO CARMO Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ Secretária de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	THIAGO FERNANDES AMORIM Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	LOIDE GOMES DA COSTA Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA Secretária de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	LUCIANO DE SOUZA CASTRO Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	ELIANE GONÇALVES Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	KLEBER COUTINHO JOSUÁ Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	JOSÉ CARLOS MARKUS Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	CAER	JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO Liquidante da Companhia Energética de Roraima	CODESAIMA	SIDNEI CAMACHO RAMOS Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	MGLEIDE BATISTA CARNEIRO Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	DETRAN	ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	FEMARH	WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	JOSE ANTONIO VICENTE Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	IDJUV	MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA Reitora Instituto de Educação de Roraima	IPEM	RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	ITERAIMA	IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	RADIORAIMA	IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2190-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, abaixo relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	JOSIANE PAIVA LIMA TORQUATO	070.680.273-00	CHEFE DE GABINETE	CNES-IV

Art. 2º Nomear a servidora, abaixo relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	JULIANA DE PAULA PEREIRA	016.903.342-23	CHEFE DE GABINETE	CNES-IV

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24913412** e o código CRC **23E60038**.

DECRETO Nº 2191-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ANA BEATRIZ COUTINHO OLIVEIRA	033.307.802-07	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I

Art. 2º Nomear a servidora abaixo relacionada no Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	MARIA IRANEIDE BATISTA DA SILVA	838.925.402-68	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893492** e o código CRC **61823144**.

DECRETO Nº 2192 -P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inc., III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as servidoras, a seguir relacionadas, dos cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ANA PAULA COSTA VERDE	008.416.312-71	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I
2.	CLIJA FERNANDES DOS SANTOS	004.034.212-33	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Nomear as servidoras, a seguir relacionadas, para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	CLIJA FERNANDES DOS SANTOS	004.034.212-33	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I
2.	ANA PAULA COSTA VERDE	008.416.312-71	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893601** e o código CRC **1F1C2122**.

DECRETO Nº 2193-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	CICERO ROLIM DA SILVA	447.375.642-49	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	DOUGLAS ALMEIDA RODRIGUES	029.537.113-76	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893720** e o código CRC **70A2038C**.

DECRETO Nº 2194-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	DOUGLAS ALMEIDA RODRIGUES	029.537.113-76	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	SIMONE SOARES MENEZES	006.591.322-14	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893793** e o código CRC **25A8CF4E**.

DECRETO Nº 2195-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	LARISSA LEILANE DA SILVA DOS SANTOS	001.406.872-97	CHEFE DA DIVISÃO REDAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	CDS-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	LIDIA SOUSA NASCIMENTO	952.132.872-04	CHEFE DA DIVISÃO REDAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893816** e o código CRC **FE6A836B**.

DECRETO Nº 2196-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidor, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	LÍDIA SOUSA NASCIMENTO	952.132.872-04	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	LETICIA HERMINIA BARBOSA RUFINO	702.049.452-83	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893886** e o código CRC **075768E1**.

DECRETO Nº 2197-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidor, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	MARIA EDUARDA JANSER DA SILVA	058.694.252-12	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Pequeno Porte/Núcleo de Enfermagem	CDI-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	LARISSA LEILANE DA SILVA DOS SANTOS	001.406.872-97	Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Pequeno Porte/Núcleo de Enfermagem	CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893909** e o código CRC **18825043**.

DECRETO Nº 2198-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	LETICIA HERMINIA BARBOSA RUFINO	702.049.452-83	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I

Art. 2º Nomear a servidora abaixo relacionada no Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	LEIDIANE FREIRE PEREIRA	012.058.242-27	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893507** e o código CRC **08A22999**.

DECRETO Nº 2199-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	VITORYA LAURITA JULIO DAMASCENO	025.301.512-02	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Nomear a servidora abaixo relacionada no Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ANA BEATRIZ COUTINHO	033.307.802-07	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893535** e o código CRC **835457EB**.

DECRETO Nº 2200-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inc., III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	MARNILDO SOUZA DE OLIVEIRA	849.289.562-49	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	NONAYRA DOS SANTOS LUCENA	808.034.232-68	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893663** e o código CRC **0C2AAF43**.

DECRETO Nº 2201-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inc., III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	MARIA IRANEIDE BATISTA DA SILVA	838.925.402-68	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	VITORYA LAURITA JULIO DAMASCENO	025.301.512-02	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893641** e o código CRC **F007C40E**.

DECRETO Nº 2202-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1.	ONILIA PEREIRA PINHO	164.096.982-91	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I

Art.2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1.	ANA CLARA LIMA DOS SANTOS	032.378.022-98	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I
2.	ONILIA PEREIRA PINHO	164.096.982-91	GERENTE NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO/UGAM	CDS-I
3.	LUCAS ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO	073.442.383.73	CHEFE DIV. DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL/CGRH	CDS-I
4.	SAYMON FERREIRA DE MELO	029.401.922-78	CHEFE DIV. DE PERICIA MED. E SEG. DO TRABALHO/CGRH	CDS-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2026.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24915235** e o código CRC **077B9CEB**.

DECRETO Nº 2203-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito o Item 14, art. 2º, do Decreto nº 1635-P, de 11 de agosto de 2026, publicado no Diário nº 5119, de 11 de agosto de 2026, que nomeou a servidora SANDREIA LIMA SILVA, CPF nº 852.821.032-49, para o Cargo de Assistente - FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED.
Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

Nº	NOME	CPF	CARGO	COD.
1	SANDREIA LIMA SILVA	852.821.032-49	ADMINISTRADOR EDUCACIONAL	CDI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24897032** e o código CRC **9ED01785**.

DECRETO Nº 2204-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED:

Nº	NOME	CPF	CARGO	COD.
1	RAFAELA DOS SANTOS CAVALCANTI	057.407.272-19	ASSISTENTE EDUCACIONAL	CDI-III
2	JÚLIA KAYLANE NUNES DE SENA	050.115.922-35	ADMINISTRADOR EDUCACIONAL	CDI-II
3	HERMENEGILDO MELO COELHO	064.441.804-49	ADMINISTRADOR EDUCACIONAL	CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24878427** e o código CRC **140D399E**.

DECRETO Nº 2205-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidor, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	BRENDA KAREN OLIVEIRA	039.918.972-61	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24891871** e o código CRC **033F239E**.

DECRETO Nº 2206-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar em efeito o item 2 do art. 1º, do Decreto nº 1786-P, de 31 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5237, de 31 de agosto de 2026, que exonerou a servidora GABRIELLY PRADO DA SILVEIRA, CPF nº 034.904.272-11, do cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I, da Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 05/11/2026, às 18:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24830068** e o código CRC **EC3AEB04**.

DECRETO Nº 2207-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos comissionados que

Publicação 24923459 SEI 13101.0003216/2026.23 / pg. 8

ocupam na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	EUDES PEREIRA DA SILVA	637.293.932-00	CHEFE DE SEÇÃO	CDI-II
2	GUILHERME CUNHA BEZERRA SANTOS	033.512.672-31	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
3	IRISLAN FRANCO BARBOSA	835.318.312-91	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I
4	HELOANE SANTOS DE ANDRADE	931.378.852-72	ASSISTENTE	FAI-II

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP:

Nº	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	ENZO RAFAEL MENDES REIS	033.530.002-24	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-II
2	DIEGO LEAL COSTA	892.289.522-53	GERENTE DE PROJETOS DE INFORMÁTICA	CDS-II
3	ANDRESSA STEFANY VARELA ROCHA	021.164.672-50	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I
4	HANNAH NAIARA SOUSA DE OLIVEIRA	035.514.912-59	SECRETÁRIA DE DIVISÃO	FAI-II
5	EDWIRLEY PARENTE DE AGUIAR POLICARPO	008.202.072-84	CHEFE DE SEÇÃO	CDI-II
6	JOÃO LUCAS KASSYN SENA AMARO	013.119.092-06	SECRETÁRIA DE DIVISÃO	FAI-II
7	IRISLAN FRANCO BARBOSA	835.318.312-91	CHEFE DE DIVISÃO	CDS-I
8	HELOANE SANTOS DE ANDRADE	931.378.852-72	ASSESSOR DE GABINETE	CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24870527** e o código CRC **FE4DABFC**.

DECRETO Nº 2208-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	SUZANA SATURNINO DE SOUZA	017.430.882-56	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2026.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24766425** e o código CRC **C032DB99**.

DECRETO Nº 2209-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, inciso II, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, CEL OLIVAN PEREIRA DE MELO JUNIOR, do cargo de Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública - SESP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 16:54, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24935288** e o código CRC **41119A43**.

DECRETO Nº 2210-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar MAKLEY DOS SANTOS NASCIMENTO, do cargo de Secretário de Estado Adjunto da Justiça e Cidadania.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 16:54, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24937523** e o código CRC **6FB716D5**.

DECRETO Nº 2211-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CEL OLIVAN PEREIRA DE MELO JUNIOR, para o cargo de Secretário de Estado Adjunto da Justiça e Cidadania.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 16:54, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24937529** e o código CRC **1F33E73D**.

DECRETO Nº 2212-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 60, inciso II, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, EDUARDO CESAR MENDONÇA DAMASCENO JUNIOR, para o cargo de Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública - SESP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 16:54, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24935298** e o código CRC **ADFC48BE**.

DECRETO Nº 2213-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar EDUARDO CESAR MENDONÇA DAMASCENO JUNIOR, do cargo de Secretário Adjunto de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 16:54, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24937529** e o código CRC **1F33E73D**.

DECRETO Nº 2214-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	JONAS MACEDO REIS	046.791.512-18	MONITOR DE CURSO	FAI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de outubro de 2026.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24732257** e o código CRC **FE294C07**.

DECRETO Nº 2215-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	FÁBIO COSTA DA SILVA	671.510.352-68	ASSISTENTE DE GABINETE	CDI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2026.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24481938** e o código CRC **6D4E6617**.

DECRETO Nº 2216-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	LUIZA GOMES FERREIRA	009.928.482-02	ASSISTENTE	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2026.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24308775** e o código CRC **7A733522**.

DECRETO Nº 2217-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD
1	ANA CAROLINE DE MOURA REIS	023.233.812-45	CHEFE DE CENTROS SOCIAIS	CDI-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2026.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24286160** e o código CRC **A3D4C001**.

DECRETO Nº 2218-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	ESLEI HOFFMANN	007.914.132-33	ASSESSOR ESPECIAL	CNES-IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24159786** e o código CRC **C0F17452**.

DECRETO Nº 2219-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	JOELSON BARNABÉ CRUZ DE SOUZA	810.456.382-34	SECRETÁRIA DE GABINETE	FAI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24159172** e o código CRC **73532557**.

DECRETO Nº 2220-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	JULIANA ROQUE MACIEL	983.276.902-72	SUPERVISOR DE ABRIGO	CDI-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24159321** e o código CRC **E10685A3**.

DECRETO Nº 2221-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	ESDRAS EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	023.183.042.46	SUPERVISOR DE ABRIGO	CDI-III

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24159328** e o código CRC **D76CEBB0**.

DECRETO Nº 2222-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.

1	DAYSE MARIA MARTINS PEREIRA	252.184.253-20	Sec. do Gestor de Atividade Meio/UGAM	FAI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24001208** e o código CRC **BD142F3B**.

DECRETO Nº 2223-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	FRANCISCO DENIZIO DE AQUINO	589.928.202-91	ASSISTENTE	FAI-II

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	AUGUSTO CESAR MADUREIRA DE QUEIROZ	057.960.121-85	ASSISTENTE	FAI-II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23912416** e o código CRC **DC8BB7BE**.

DECRETO Nº 2224-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor a seguir relacionado, do Cargo Comissionados pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓDIGO
1	ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA	882.171.672-49	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de setembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026

(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **23835085** e o código CRC **BDA307F6**.

DECRETO Nº 2225-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras, a seguir relacionadas, para os cargos comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ELY DOS SANTOS RIBEIRO	001.346.642-99	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I
2.	TAYNARA COELHO DE SOUZA	036.893.862-09	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I
3.	MARIA OLIVEIRA SOUSA	046.611.213-09	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24880675** e o código CRC **17E328BF**.

DECRETO Nº 2226-P, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	VERANDA DE LIMA DIAS	700.579.902-04	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-II

Art. 2º Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	JANDER CARNEIRO DOS SANTOS	375.893.691-87	AUXILIAR DE GABINETE	FAI-II

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação **.**

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 15:15, conforme Art. 5°, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24925490** e o código CRC **AE53C396**.

13101.0003216/2026.23 24923459v11

DECRETO Nº 41.812-E, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, com base nos autos do Processo nº 13101.0002056/2026.03, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora estadual, LUCINEIA TEIXEIRA LIMA, CPF nº 725.700.832-91, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas nº 044001942/0144605-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR, para exercer cargo em comissão de Assistente Administrativo das Comissões/COM-XV, junto a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima – ALE/RR.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da nomeação da servidora em cargo em comissão junto ao orgão cessionário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 10:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24852660** e o código CRC **1DA4347B**.

DECRETO Nº 41.813-E, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA , no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e com base nos autos do Processo nº 00012.000274/2020.11, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº 14.277-E, de 2 de julho de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora estadual, ANNE MAYNARA OLIVEIRA CRUZ, CPF nº 002.571.832-05, ocupante do cargo de Agente Sócio-Orientador, matrículas nº 044017284/0153983-3-01, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES/RR, para exercer cargo em comissão de Assessor Adjunto V - FC-05, junto Tribunal Regional Federal - TRF da 1ª Região.
Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de abril de 2025.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 30/10/2026, às 15:52, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **17839688** e o código CRC **A75376AB**.

DECRETO Nº 41.814-E, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 369.000,00 para os fins que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1336	11601	Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima	369.000,00
TOTAL			369.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima
(assinatura eletrônica)
LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Publicação 24929399 SEI 13101.0003225/2026 14 / pg 1

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1336							UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima					
PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
01	032	002	2152	9900	Operacionalização do Fundo de Modernização - Estado	F	33901400	2.759	0000	Não	NO	100.000,00
						F	33903300	2.759	0000	Não	NO	69.000,00
						F	33903900	2.759	0000	Não	NO	200.000,00
					TOTAL GERAL:							369.000,00

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1336							UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima					
PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
01	032	002	2152	9900	Operacionalização do Fundo de Modernização - Estado	F	44905200	2.759	0000	Não	NO	369.000,00
					TOTAL GERAL:							369.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/10/2026, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24760015** e o código CRC **A113545D**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 12:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24766249** e o código CRC **873FE67F**.

DECRETO Nº 41.815-E, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 14.545,69 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 14.545,69 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1306	19105 Polícia Civil do Estado de Roraima	14.545,69
TOTAL		14.545,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1306 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19105 - Polícia Civil do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4514	9900	Ações de Informática da Policia Civil - Estado	F	33909200	1.500	0000	Não	NO	4.565,69
06	183	037	2412	9900	Perícia Criminal - Estado	F	33909200	1.500	0000	Não	NO	9.980,00
					TOTAL GERAL:							14.545,69

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1306 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19105 - Polícia Civil do Estado de Roraima

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4514	9900	Ações de Informática da Policia Civil - Estado	F	33904000	1.500	0000	Não	NO	4.565,69
06	183	037	2412	9900	Perícia Criminal - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	9.980,00
					TOTAL GERAL:							14.545,69

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 19/10/2026, às 14:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24708753** e o código CRC **FAC25C02**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 14:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24711914** e o código CRC **9716E62D**.

DECRETO Nº 41.816-E, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 682.145,52 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 682.145,52 (seiscentos e oitenta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1325	18101	Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	682.145,52
TOTAL			682.145,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.
(assinatura eletrônica)
FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
Governador do Estado de Roraima
(assinatura eletrônica)
LUCIANO DE SOUZA CASTRO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1325 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	608	073	2208	9900	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal - Estado	F	44905200	1.706	3110	Não	NO	159.337,61
20	608	073	2280	9900	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal - Estado	F	33903200	1.706	3110	Não	NO	25.307,91
						F	44905200	1.706	3110	Não	NO	497.500,00
					TOTAL GERAL:							682.145,52

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1325 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	608	073	2208	9900	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal - Estado	F	44905200	1.706	3110	EITE	NO	159.337,61
20	608	073	2280	9900	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal - Estado	F	33903200	1.706	3110	EITE	NO	25.307,91
						F	44905200	1.706	3110	EITE	NO	497.500,00
					TOTAL GERAL:							682.145,52

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 20/10/2026, às 16:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24726274** e o código CRC **02626541**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 14:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24735281** e o código CRC **7CC406FC**.

DECRETO Nº 41.817-E, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.827.695,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.827.695,00 (um milhão e oitocentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1422	23601 Fundo Estadual de Assistência Social	1.827.695,00
TOTAL		1.827.695,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I — DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1422 — UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23601 - Fundo Estadual de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	055	2244	9900	Fortalecimento da Proteção Social Especial - Estado	S	33903000	2.660	0000	Não	NO	980.456,01
						S	33419200	2.660	0000	Não	NO	792.238,99
						S	33901400	2.660	0000	Não	NO	15.000,00
						S	33903300	2.660	0000	Não	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:												1.827.695,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 04/11/2026, às 10:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24876998** e o código CRC **E7EE51B7**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 06/11/2026, às 16:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24885727** e o código CRC **C6127EC3**.

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 473/CASA MILITAR/DAA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 463/CASA MILITAR/DAA, de 03 de novembro de 2026, a ser publicada no Diário Oficial do Estado nº 5280, de 05 de novembro de 2026, a qual versa acerca da substituição de servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO - CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 470/CASA MILITAR/DAA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre as exonerações e nomeações de policiais militares para o exercício de Funções Gratificadas pertencentes à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria."

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 827-P, de 1º de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5154, de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO a criação de Funções Gratificadas para atender o funcionamento da Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria, nos termos da Lei nº 1.628, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4123, de 18 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os policiais militares abaixo relacionados das funções gratificadas pertencentes à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 1º de novembro de 2026:

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (Sobre o Subsídio de Coronel previsto na LC. nº 224, de 2014)
01	CAP PM ELIAS DE JESUS CHAVES	Diretor de Departamento (*Lei nº. 1.628/22*)	717.578.133-49	ATIVA	30%
02	CAP PM ELSON SILVA	Agente de Segurança Operacional (*Lei nº. 1.628/22*)	620.917.862-68	ATIVA	20%
03	CAP PM REINALDO DE LIMA FARIAS	Agente de Segurança Operacional (*Lei nº. 1.628/22*)	508.291.812-53	ATIVA	20%
04	CAP PM AMAURY MARTINS OLIVEIRA	Agente de Segurança Operacional (*Lei nº. 1.628/22*)	509.503.623-00	ATIVA	20%
05	TEN PM ADRIANO RAMOS AMÂNCIO	Agente de Segurança Operacional (*Lei nº. 1.628/22*)	737.213.012-34	ATIVA	20%
06	TEN PM ALEXSANDRO MICHEL HUMPHREY DA SILVA	Agente de Segurança Operacional (*Lei nº. 1.628/22*)	749.446.732-72	ATIVA	20%

Art. 2º - Nomear os policiais militares abaixo relacionados nas funções gratificadas pertencentes à estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 1º de novembro de 2026:

ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (Sobre o Subsídio de Coronel previsto na LC. nº 224, de 2014)
01	TEN PM ADRIANO RAMOS AMÂNCIO	Diretor de Departamento (*Lei nº. 1.628/22*)	737.213.012-34	ATIVA	30%
02	TEN PM FRANCISCO MÁRCIO LOPES SILVA	Agente de Segurança Operacional (*Lei nº. 1.628/22*)	516.909.342-04	ATIVA	20%
03	SGT PM ZAQUEU ALVES DE SOUZA	Agente de Segurança Operacional (*Lei nº. 1.628/22*)	002.774.303-99	ATIVA	20%
04	SGT PM QUÉSIA BARREIRO MENDONÇA	Agente de Segurança Operacional (*Lei nº. 1.628/22*)	633.416.542-91	ATIVA	20%
05	SGT PM FRANCISCO GOMES DA SILVA	Agente de Segurança Operacional (*Lei nº. 1.628/22*)	570.186.182-15	ATIVA	20%

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Apoio Administrativo – DAA/CMG que materialize as providências administrativas decorrentes das exonerações e nomeações, em consonância com as disposições da Lei nº. 1.628, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4123, de 18 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2026.

Art. 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(Assinado Eletronicamente)

FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CEL QOC PM

Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 791/PGE/GAB/COR, DE 16 DE outubro DE 2026.

"Instaura sindicância em desfavor de P.E.S.C."

O Corregedor da Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as razões do Memorando Nº 6/2026/PGE/GAB/CPS, contido no processo SEI 13107.003787/2025.81; Memorando Nº 1/2026/PGE/GAB/CPS (21579189), contido no processo SEI 13107.006244/2025.16; e Memorando Nº 2/2026/PGE/GAB/CPS (21579752), contido no processo SEI 13107.006235/2025.25.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA em desfavor de *P.E.S.C*

Art. 2º Encaminhe-se os autos eletrônicos para a Comissão Permanente de Sindicância da PGE.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

Cláudio Belmino Rabelo Evangelista

Procurador-Corregedor do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 840/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 20/2026/PGE/GAB/CJ/PJC (24862210) de 03.11.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA/PGE/GAB/ADJ (24863941) de 04.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora SONIA DOS REIS MORAES, Assessora Especializada de Procuradoria-CNES-III/Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 0147403-0-01/SIAPE 0711034, 15 (quinze) dias de férias, 2º período, de 16NOV26 a 30NOV26 e 10 (dez) dias de férias, 3° e último período, de 21DEZ26 a 30DEZ26, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura *eletrônica)*

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.006133/2020.03

24885417v2

PORTARIA Nº 841/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 20/2026/PGE/GAB/CJ/PJC (24862210) de 03.11.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA/PGE/GAB/ADJ (24863941) de 04.11.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder *à servidora SONIA DOS REIS MORAES, Assessora Especializada de Procuradoria-CNES-III/Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 0147403-0-01/SIAPE 0711034, 05 (cinco) dias de férias, 1º período, de 04JAN27 a 08JAN27, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026.*

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura *eletrônica)*

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.006133/2020.03

24885453v2

PORTARIA Nº 842/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 20/2026/PGE/GAB/CJ/PJC (24862210) de 03.11.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA/PGE/GAB/ADJ (24863941) de 04.11.2026.

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 840/PGE/GAB/UGAM/DRH,(24885417) de 04.11.2026.

Art. 1º Designar a servidora RAFAELA BATISTA DE MELO, Assessora de Gabinete CDI-I, matrícula nº 0147346-8-01, CPF 009.185.722-82, para responder como Assessora Especializada de Procuradoria-CNES-III, durante o gozo do 2° período das férias da titular SONIA DOS REIS MORAES, matrícula nº 0147403-0-01, de 16NOV26 a 30NOV26, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura *eletrônica)*

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.006133/2020.03

24885505v2

PORTARIA Nº 843/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 20/2026/PGE/GAB/CJ/PJC (24862210) de 03.11.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA/PGE/GAB/ADJ (24863941) de 04.11.2026.

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 840/PGE/GAB/UGAM/DRH,(24885417) de 04.11.2026.

Art. 1º Designar a servidora RAFAELA BATISTA DE MELO, Assessora de Gabinete CDI-I, matrícula nº 0147346-8-01, CPF 009.185.722-82, para responder como Assessora Especializada de Procuradoria-CNES-III, durante o gozo do 3° e último período das férias da titular SONIA DOS REIS

MORAES, matrícula nº 0147403-0-01, de 21DEZ26 a 30DEZ26, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura *eletrônica)*

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.006133/2020.03

24885524v2

PORTARIA Nº 844/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 20/2026/PGE/GAB/CJ/PJC (24862210) de 03.11.2026;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA/PGE/GAB/ADJ (24863941) de 04.11.2026.

Considerando o teor expresso na Portaria Nº 841/PGE/GAB/UGAM/DRH,(24885453) de 04.11.2026.

Art. 1º Designar a servidora RAFAELA BATISTA DE MELO, Assessora de Gabinete CDI-I, matrícula nº 0147346-8-01, CPF 009.185.722-82, para responder como Assessora Especializada de Procuradoria-CNES-III, durante o gozo do 1° período das férias da titular SONIA DOS REIS MORAES, matrícula nº 0147403-0-01, de 04JAN27 a 08JAN27, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.Art. *2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

(assinatura *eletrônica)*

VENILSON DA MATA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

13107.006133/2020.03

24885539v2

SECRETARIAS DE ESTADO

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 5211-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSÉ SILVANO DE PINHO**, CPF 323.208.412-53, Cargo Diretor de Departamento, da sede de Boa Vista, no período 04/11/2026 à 06/11/2026, com destino aos municípios de Caracaraí e Rorainópolis/RR, a fim de realizar visita técnica nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/11/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24798105** e o código CRC **B799BE8C**.

PORTARIA Nº 5212-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 28 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSÉ SILVANO DE PINHO**, CPF 323.208.412-53, Cargo Diretor de Departamento, da sede de Boa Vista, no período 10/11/2026 à 13/11/2026, com destino aos municípios de Bonfim, Alto Alegre e Iracema/RR, a fim de realizar visita técnica nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/11/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 28/10/2026, às 15:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24798138** e o código CRC **4BBC5D21**.

PORTARIA Nº 5290-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSÉ ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, CPF 720.181.606-30, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no período de 10/11/2026 à 13/11/2026, com destino aos municípios de Bonfim, Alto Alegre e Iracema/RR, a fim de realizar visita técnica nas Escolas da Rede Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 10/11/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24875649** e o código CRC **20D4CD26**.

PORTARIA Nº 5284-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SAMUEL SILVA DE CASTRO**, CPF 225.847.652-68, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no período de 04/11/2026 à 06/11/2026 com destino à cidade de Maceió/AL, a fim de participar da 3ª EXPO Presencial da Rede de Inovação para Educação Híbrida – RIEH, **sem onus para o Estado**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 04/11/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24874487** e o código CRC **3A20D328**.

PORTARIA Nº 5287-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **INAYARA MORAES DA SILVA**, CPF 726.210.362-87, Cargo professora, da sede de Boa Vista, no dia 29/10/2026, com destino ao município de Iracema/RR, a fim de realizar visita técnica à Escola Estadual Manoel Agostinho de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24875342** e o código CRC **9A1B673C**.

PORTARIA Nº 5302-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SOLANGE MUSSATO**, CPF 506.562.791-68, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no dia 27/10/2026, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de realizar uma visita técnica de assessoramento pedagógico nas Escolas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24877172** e o código CRC **4CB9AAEB**.

PORTARIA Nº 5291-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar visita técnica e entrega de materiais Permanente, kit limpeza, kit expediente, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOAO GENTIL DO NASCIMENTO NETO	CHEFE DE SEÇÃO	696.778.752-72	R$ 120,00	CARACARAÍ/RR	28/07/2026 À 28/07/2026
			R$ 840,00	BONFIM E NORMANDIA/RR	10/08/2026 À 13/08/2026
			R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	26/08/2026 À 26/08/2026
			R$ 360,00	RORAINÓPOLIS/RR	03/09/2026 À 04/09/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	09/09/2026 À 10/09/2026
			R$ 360,00	CARACARAÍ E SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR	15/09/2026 À 16/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

PORTARIA Nº 5292-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de materiais permanente, kit limpeza e kit expediente nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ALBERTO LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	779.638.062-34	R$ 840,00	BONFIM E NORMANDIA/RR	10/08/2026 À 13/08/2026
			R$ 360,00	CARACARAÍ/RR	24/08/2026 À 25/08/2026
			R$ 360,00	RORAINÓPOLIS/RR	03/09/2026 À 04/09/2026
			R$ 360,00	IRACEMA E CARACARAÍ/RR	08/09/2026 À 09/09/2026
			R$ 840,00	CARACARAÍ E RORAINÓPOLIS/RR	11/09/2026 À 14/09/2026
			R$ 360,00	CARACARAÍ E SÃO LUIZ/RR	15/09/2026 À 16/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

PORTARIA Nº 5293-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar visita técnica e entrega de materiais Permanente, kit limpeza, kit expediente, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ELEN KESIA DA COSTA PEREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	003.928.572-35	R$ 120,00	CARACARAÍ/RR	28/07/2026 À 28/07/2026
			R$ 360,00	RORAINÓPOLIS/RR	03/09/2026 À 04/09/2026
			R$ 360,00	IRACEMA E CARACARAÍ/RR	08/09/2026 À 09/09/2026
			R$ 360,00	BONFIM/RR	10/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 360,00	CARACARAÍ E SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR	15/09/2026 À 16/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/07/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

PORTARIA Nº 5294-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de materiais permanente, kit limpeza e kit expediente nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ECIRLEI PINTO RAPOSO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	984.441.582-91	R$ 120,00	BOA VISTA RURAL/RR	30/07/2026 À 30/07/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA/RR	10/08/2026 À 11/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	12/08/2026 À 13/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ E RORAINÓPOLIS/RR	18/08/2026 À 19/08/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ, IRACEMA E CARACARAÍ/RR	31/08/2026 À 31/08/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA E UIRAMUTÃ/RR	03/09/2026 À 04/09/2026
			R$ 360,00	IRACEMA E CARACARAÍ/RR	08/09/2026 À 09/09/2026
			R$ 840,00	CARACARAÍ E RORAINÓPOLIS/RR	11/09/2026 À 14/09/2026
			R$ 360,00	CARACARAÍ E SÃO LUIZ/RR	15/09/2026 À 16/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24875974** e o código CRC **946C6679**.

PORTARIA Nº 5295-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de materiais permanente, kit limpeza e kit expediente nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
BENILSON LEITAO MARQUES	ASSISTENTE	011.491.172-06	R$ 360,00	PACARAIMA/RR	10/08/2026 À 11/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	12/08/2026 À 13/08/2026
			R$ 360,00	CANTÁ E RORAINÓPOLIS/RR	18/08/2026 À 19/08/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA/RR	26/08/2026 À 26/08/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ/RR	31/08/2026 À 31/08/2026
			R$ 360,00	PACARAIMA E UIRAMUTÃ/RR	03/09/2026 À 04/09/2026
			R$ 360,00	CANTÁ/RR	09/09/2026 À 10/09/2026
			R$ 840,00	CARACARAÍ E RORAINÓPOLIS/RR	11/09/2026 À 14/09/2026
			R$ 360,00	CARACARAÍ E SÃO LUIZ/RR	15/09/2026 À 16/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24876043** e o código CRC **5CFE9E45**.

PORTARIA Nº 5296-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de conduzir a Secretária Titular desta Pasta em viagem institucional, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ROBERTO JAMES NASCIMENTO CARVALHO	MOTORISTA	382.760.702-72	R$ 360,00	CARACARAÍ E ALTO ALEGRE/RR	17/09/2026 À 18/09/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA/RR	23/09/2026 À 23/09/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	29/09/2026 À 29/09/2026
			R$ 360,00	BOA VISTA RURAL E PACARAIMA/RR	01/10/2026 À 02/10/2026
			R$ 120,00	NORMANDIA/RR	07/10/2026 À 07/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24876108** e o código CRC **48B7FAB9**.

PORTARIA Nº 5297-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de atuar como formador no Encontro Formativo do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e cursos "Kuty'anhaunau Kywaa – Histórias, Tecnologias e Ciências como Estratégias Educativas" e "Jogos Pedagógicos para a Educação Escolar Indígena", conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LUIZA NAIANA DA SILVA	PROFESSORA	021.804.282-51	R$ 360,00	BOA VISTA RURAL/RR	27/08/2026 À 28/08/2026
			R$ 840,00	NORMANDIA/RR	08/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 360,00	ALTO ALEGRE/RR	17/09/2026 À 18/09/2026
			R$ 840,00	NORMANDIA/RR	23/09/2026 À 26/09/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	08/10/2026 À 08/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24876165** e o código CRC **8A2966D2**.

PORTARIA Nº 5298-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de participar como avaliador na I Feira de Ciências e ministrar a oficina Corpo, Brincar e Aprender, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
OTAVIO SANTOS ABDALA	PROFESSOR	650.835.124-91	R$ 360,00	RORAINÓPOLIS/RR	16/09/2026 À 17/09/2026
			R$ 360,00	NORMANDIA/RR	18/09/2026 À 19/09/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	08/10/2026 À 08/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24876235** e o código CRC **474FF5DA**.

PORTARIA Nº 5299-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de participar como avaliador na I Feira de Ciências e ministrar a oficina Corpo, Brincar e Aprender., conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES SANTA CRUZ	PROFESSOR	022.580.094-21	R$ 360,00	RORAINÓPOLIS/RR	16/09/2026 À 17/09/2026
			R$ 360,00	NORMANDIA/RR	18/09/2026 À 19/09/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	28/09/2026 À 28/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24876277** e o código CRC **35375026**.

PORTARIA Nº 5300-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **RENATO DE ALMEIDA SILVA**, CPF 895.159.353-34, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no período de 24/11/2026 à 28/11/2026, com destino à Cidade de Fortaleza/CE, a fim de Para participar da 31ª reunião ordinária do GT66 - Educação Fiscal e 100ª do GEF Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Com seus efeitos em 24/11/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24876814** e o código CRC **105E384D**.

PORTARIA Nº 5303-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CARMEN PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 782.844.223-87, Cargo Professora, da sede de Caracaraí, no período de 23/02/2026 à 26/02/2026, com destino a Capital Boa Vista/RR, a fim de realizar Treinamento de Introdução à Robótica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/02/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24877390** e o código CRC **F27EF179**.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada, reconheço a dívida por INDENIZAÇÃO, referente a prestação de serviços de transporte escolar, para atuação na zona rural dos municípios do estado de Roraima em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, no valor de R$ 634.964,32 (seiscentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente aos meses de AGOSTO e SETEMBRO/2026, em favor da empresa BASILIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.153.345/0001-00.

(Assinatura Eletrônica)

Ana Célia de Oliveira Paz

Secretário de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº. 858-P de 01 de maio de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 04/11/2026, às 14:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24088872 e o código CRC 195540BA.

PORTARIA Nº 5334-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 105/2026 do Processo SEI n.º **17101.019710/2026.15.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **AYRTON ANTONIO SENNA MELO DA SILVA**, **CPF n.º 913.729.332-04, Matrícula n.º 50100172/139932206**, Classe "A2", Padrão "I", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena**,** lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, **datado em 31 de agosto de 2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893212** e o código CRC **2F0A4ACB**.

PORTARIA Nº 5335-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 122/2026 do Processo SEI n.º **17101.015574/2026.94.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora **JOSINETE NARA CADETE DE ASSIS,** CPF n.º 519.347.952-91, Matrícula n.º 50100370/166212001, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena**,** lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, **datado em 14 de julho de 2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893275** e o código CRC **CABB7687**.

PORTARIA Nº 5337-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 117/2026 do Processo SEI n.º 17101.013105/2026.31**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA GOMES, CPF n.º 153.936.312-00, Matrícula n.º 50100363/136626210**, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena**,** lotado na Secretaria de Estado de

Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme a data do Requerimento Administrativo, **em 03 de junho de 2026.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893358** e o código CRC **FA3A3E3C**.

PORTARIA Nº 5338-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 108/2026 do Processo SEI n.º **17101.012518/2026.06.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **LUIZ DE SOUZA CADETE,** CPF n.º 760.232.812-49, Matrícula n.º 50100424/135650006, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena**,** lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme protocolo do Requerimento Administrativo, **datado em 27 de maio de 2026.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893402** e o código CRC **63B4603B**.

PORTARIA Nº 5332-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 125/2026 do Processo SEI n.º **17101.015534/2026.42.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora **SAMILY DINORA PEREIRA DA SILVA**, **CPF n.º 538.999.972-04, Matrícula n.º 50100551/141978108**, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena**,** lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, **datado em 14 de julho de 2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893095** e o código CRC **38BC8318**.

PORTARIA Nº 5331-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 106/2026 do Processo SEI n.º **17101.014178/2026.40.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **OSVALDO MERQUIO DA SILVA FILHO**, CPF n.º 332.377.272-53, Matrícula n.º 50100505/135971107, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena**,** lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, **datado em 19 de junho de 2026.**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893010** e o código CRC **FDD8B943**.

PORTARIA Nº 5333-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 124/2026 do Processo SEI n.º **17101.015546/2026.77.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora **DORALICE MOTA GIL, CPF n.º 662.221.412-34, Matrícula n.º 50100227/102735208,** Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena**,** lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, **datado em 14 de julho de 2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24893147** e o código CRC **976BBDD1**.

PORTARIA Nº 5330-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 109/2026 do Processo SEI n.º **17101.013230/2026.41.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação ao servidor **WARLISSON ALVES DOS SANTOS,** CPF n.º 537.344.912-15, Matrícula n.º 50100599/148387005, Classe "A2", Padrão "II", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena**,** lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, **datado em 08 de junho de 2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24892926** e o código CRC **C3E35B2B**.

PORTARIA Nº 5323-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 565/2026 do Processo SEI n.º **17101 .002322/2022.71**/17101.019398/2026.60**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **MARIA AUXILIADORA EVANGELISTA DA SILVA,** CPF: 474.000.562-04, matrícula nº 50023142/011647001, Classe "C", Padrão "III", **jornada de trabalho de 30 hora**s, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "D", Padrão "I",** conforme inciso III do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Requerimento Administrativo, datado em 13 de julho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24891133** e o código CRC **730F073B**.

PORTARIA Nº 5329-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 110/2026 do Processo SEI n.º **17101.000566/2026.43.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora **MARINALVA ALVES PEREIRA**, CPF n.º 511.236.812-87, Matrícula n.º 50100457/136049307, Classe "A2", Padrão "I", Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Indígena**,** lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, para para Classe "B", Padrão "I", jornada de trabalho de 30 horas, conforme inciso II, do artigo 49 da Lei n.° 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.° 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme Decreto de Estabilidade, **publicado em 16 de março de 2026.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24892870** e o código CRC **1823E980**.

PORTARIA Nº 5324-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 584/2026 do Processo SEI n.º **17101.013696/2026.46.**

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **MARIA ZELIA ALMEIDA DOS REIS,** CPF nº 926.485.172-00**,** Matrícula nº 50100736/155373903, CPF n.º 929.643.542-00, Matrícula n.º 050099576/155373903, Classe "A", Padrão "II", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme o Requerimento Administrativo, isto é, a partir de 12 de junho de 2026, data do protocolo do pedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24891439** e o código CRC **C038AC62**.

PORTARIA Nº 5325-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 091/2026 do Processo SEI n.º **17101.013037/2025.29.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **RAITÉRNIA DE SOUZA LIMA, CPF n.º 361.828.422-53**, **Matrícula n.º 40003703/127177601,** ocupante do

Cargo de Secretário de Escola, com jornada de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, o **Adicional de Qualificação de 5% (cinco por cento)**, nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, **12 de junho de 2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24891510** e o código CRC **18676686**.

PORTARIA Nº 5326-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 100/2026 do Processo SEI n.º **17101.022649/2022.60.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ROSANGELA FERREIRA SANTOS, Matrícula nº 40004105/0126765501, CPF nº 524.720.272-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, com jornada de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, o **Adicional de Qualificação de 10% (dez por cento)**, nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, **14 de dezembro de 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24892440** e o código CRC **82A1AFDF**.

PORTARIA Nº 5327-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 590/2026 do Processo SEI n.º **17101.013515/2026.81.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **SANDRA ROSA SANTOS PAULA,** CPF n° 447.132.902-20, Matrícula nº 167106501, Classe "A", Padrão "II", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme o Requerimento Administrativo, isto é, a partir de 10 de junho de 2026, data do protocolo do pedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24892543** e o código CRC **F0D73ACE**.

PORTARIA Nº 5322-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 099/2026 do Processo SEI n.º **17101.022076/2022.74**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **NIVALDA SANTES DE SIQUEIRA, Matrícula nº 42001544/0129364801, CPF nº 225.845.522-72, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional**, com jornada de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, o **Adicional de Qualificação de 10% (dez por cento)**, nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, **01 de dezembro de 2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24891068** e o código CRC **279A0684**.

PORTARIA Nº 5321-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 093/2026 do Processo SEI n.º **17101.008960/2026.20.**

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, a(o) servidor(a) **PAULA ARRUDA SAMPAIO**, Matrículas nº **40002100/125746301**, CPF nº **735.215.902-91**, ocupante do cargo de **Merendeiro Educacional**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com base no §1º do art. 4º do Decreto nº 38.478-E/2025, que dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação - AQ aos servidores estáveis regidos pela Lei nº1.672, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

IMPRENSA OFICIAL GOVERNO DE RORAIMA

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24890727** e o código CRC **6C616EB3**.

PORTARIA Nº 5319-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 097/2026 do Processo SEI n.º **17101.017018/2022.29.**

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, a(o) servidor(a) **MARIA LEANA GOMES GENTIL, Matrícula nº 40004460/127018401, CPF nº 597.121.632-53, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacional**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com base no §1º do art. 4º do Decreto nº 38.478-E/2025, que dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação - AQ aos servidores estáveis regidos pela Lei nº1.672, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24890514** e o código CRC **95F67367**.

PORTARIA Nº 5317-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 096/2026 do Processo SEI n.º **17101.019235/2022.53.**

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, a(o) servidor(a) **LILIANE PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 40001086/0121277002, CPF 512.610.652-04, ocupante do cargo de Merendeiro Educacional**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com base no §1º do art. 4º do Decreto nº 38.478-E/2025, que dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação - AQ aos servidores estáveis regidos pela Lei nº1.672, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24890309** e o código CRC **5E3A0DC8**.

PORTARIA Nº 5320-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 098/2026 do Processo SEI n.º **17101.013994/2026.36.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MOISÉS APRIGIO DA SILVA, Matrícula nº 40003356/125033701, CPF nº 225.845.522-72, ocupante do cargo de Secretário de Escola**, com jornada de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, o **Adicional de Qualificação de 10% (dez por cento)**, nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, **17 de junho de 2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24890643** e o código CRC **D281C528**.

PORTARIA Nº 5318-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 589/2026 do Processo SEI n.º **17101.012210/2026.52.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **JOSENILDA DOS SANTOS VASCONCELOS GOUVEA,** CPF n° 508.387.092-49, Matrícula n 50100716/105124502, Classe "A", Padrão "II, **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "C", Padrão "I",** conforme inciso II, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme o Requerimento.

Art. 3º Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24890390** e o código CRC **B95565FC**.

PORTARIA Nº 5316-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 092/2026 do Processo SEI n.º **17101.009637/2026.73**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSÉ SEVERINO DE ARAÚJO**, Matrícula nº **40001488/125127901**, CPF nº **560.088.302-10**, ocupante do **cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, com jornada de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, o **Adicional de Qualificação de 10% (dez por cento)**, nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, **23 de abril de 2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24890206** e o código CRC **F1E66600**.

PORTARIA Nº 5315-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 588/2026 do Processo SEI n.º **17101.012220/2026.98.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **JOCIARA ALENCAR PEREIRA, CPF nº 745.331.773-87, Matrícula nº 50100709/156307603**, Classe "A", Padrão "II", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "C", Padrão "I", c**onforme inciso II, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme o Requerimento Administrativo, isto é, a partir de 22 de maio de 2026, data do protocolo do pedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24889960** e o código CRC **6560D869**.

PORTARIA Nº 5314-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 081/2026 do Processo SEI n.º **17101.015985/2022.56.**

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, a(o) servidor(a) **FRANCISCA AVELINA DA SILVA, Matrícula nº 42001673/128889001, CPF 611.339.062-49 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com base no §1º do art. 4º do Decreto nº 38.478-E/2025, que dispõe sobre a concessão de Adicional de Qualificação - AQ aos servidores estáveis regidos pela Lei nº1.672, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24888933** e o código CRC **16D2688C**.

ERRATA

Na **PORTARIA Nº 5277-P/2026/SEED/GAB**, publicado no DOE nº **5280** de **05/11/2026** , **DESIGNAR** a servidora **EDINALVA DE JESUS PEREIRA**, CPF nº 021.914.303-09, cargo Secretária Acadêmica, Matrícula nº 154505104, para responder **interinamente** como **CHEFE DE DIVISÃO DE LOTAÇÃO - DILOT**, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima - SEED/RR, em **substituição** ao titular **EDER RODRIGUES FRANCO**, CPF nº 689.364.002-15, ocupante dos Cargos Secretário Escolar/Assessor Especial, Matrícula nº 42001143/129482203, por motivo de férias, no período de **03/11/2026 a 02/12/2026.**

ONDE SE LÊ:

Boa Vista/RR, 03 de outubro de 2026.

LEIA-SE:

Boa Vista/RR, 03 de **novembro** de 2026.

Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 05/11/2026, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24900991** e o código CRC **1F0D300E**.

PORTARIA Nº 5313-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 587/2026 do Processo SEI n.º **17101.012349/2026.04.**

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Progressão por Titulação a servidora **ELIZANDRA MARIA DA COSTA ALVARENGA,** CPF n.º 027.926.492-59, Matrícula n.º 50100061/163552801, Classe "A", Padrão "II", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme o Requerimento Administrativo, isto é, a partir de 25 de maio de 2026, data do protocolo do pedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24888736** e o código CRC **435359B0**.

PORTARIA Nº 5311-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR n.º 562/2026 do Processo SEI n.º **17101.024154/2025.18.**

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER Progressão por Titulação a servidora **THAYLINE PEREIRA DA SILVA,** CPF n.º 001.113.622-70, Matrícula n.º 50100122/153849704, Classe "A", Padrão "II", **jornada de trabalho de 30 horas**, Cargo de Professor da Carreira de Magistério da Educação Básica, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto, **para Classe "B", Padrão "I",** conforme inciso I, do artigo 23**,** da Lei n.º 892, de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei n.º 1030, de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á de acordo com a data do Requerimento Administrativo, ou seja, de 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24888149** e o código CRC **550069C1**.

PORTARIA Nº 5309-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, considerando o que consta no Parecer CGPEB/TEC/SEED/RR n.º 095/2026 do Processo SEI n.º **17101.013050/2025.88.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ELIZABETE DE SOUZA EDUARDO, Matrícula nº 40004566/0115492302, CPF 382.772.982-34, ocupante do cargo de Merendeira Educacional**, com jornada de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais, o **Adicional de Qualificação de 10% (dez por cento)**, nos termos do art. 32, inciso II, da Lei Ordinária 1.672, de 27/04/2022 e sendo observado a impossibilidade de acúmulo dos adicionais, conforme previsto no § 1º do art. 32 da mesma Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria entrarão em vigor a partir da protocolização do Requerimento Administrativo, isto é, **12 de junho de 2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24886965** e o código CRC **2D004861**.

PORTARIA Nº 5312-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.112-E, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre a criação do Prêmio Estadual de Gestão Escolar "Professora Maria Odete Calheiros Pena";

CONSIDERANDO a Portaria Nº 511/SEED/GAB, de 12 DE agosto de 2026, que dispõe sobre o Regulamento do Prêmio Estadual de Gestão Escolar "Professora Maria Odete Calheiros Pena" - Edição 2026; e

CONSIDERANDO o Art. 7º da Portaria Nº 511/SEED/GAB, de 12 de agosto DE 2026, que trata da nomeação da Comissão de Avaliação do Prêmio Estadual de Gestão Escolar "Professora Maria Odete Calheiros Pena" – Edição 2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores indicados abaixo para compor a Comissão de Avaliação do Prêmio Estadual de Gestão Escolar "Professora Maria Odete Calheiros Pena" – Edição 2026

I - **Benone Costa Filho** - Divisão de Ensino Médio e Educação Profissional - DIEMP/SEED;

II - **Carmem Vera Nunes Spotti** - Universidade Estadual de Roraima - UERR

III - **Elane Trajano dos Santos** - Auditoria do Controle da Rede de Ensino - ACRE;

IV - **Iris Anita Fabián Ramírez** - Universidade Estadual de Roraima - UERR, e

V - **Roseane do Socorro Lima de Oliveira** - Centro de Formação dos Profissionais de Educação de Roraima - CEFORR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 17:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24888521** e o código CRC **C554DEFA**.

Portaria Nº 616/SEED/GAB, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome da aluna concludente do **Ensino Médio – EJA,** do ano 2019, da **Escola Estadual Caranã**, localizada no município de Boa Vista-RR.

Ensino Médio - EJA 2019.2

Ana Cristina de Souza da Silva – ID INEP Nº 114.925.238.441

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Portaria Nº 617/SEED/GAB, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental Regular**, no ano letivo de 2023,2024 e 2025, da **Escola Estadual Maria Raimunda Mota de Andrade**, localizada em Boa Vista-RR.

Ensino Fundamental - Ano 2023

ID. 122.944.331.573 Christopher Lucas Martins Matos, ID. 123.791.150.870 Hislanny Oliveira Duatra, ID. 206.074.139.138 Julio Cesar Ydrogo Romero

Ensino Fundamental - Ano 2024

ID.124.199.072.216 Diana Patrícia Magallanes Linares

Ensino Fundamental - Ano 2025

ID. 123.149.964.880 Rodrigo Emanuel Silva Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Portaria Nº 618/SEED/GAB, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Médio – EJA** e **Ensino Médio em Tempo Parcial,** dos anos letivos 2011.1 e 2025, da **Escola Estadual Professora Vanda da Silva Pinto**, localizada no município de Boa Vista-RR.

Ensino Médio - EJA 2011.1

Rosirene Ramos Dias – ID: *****

Ensino Médio em Tempo Parcial 2025

Guilherme Vinicius Duarte Santos – ID: 122.974.007.308, Larissa Pereira Gomes – ID: 125.142.277.654, Mikael Wesley da Silva Reis – ID: 122.939.314.712, Miriam Ingridi Silva dos Santos – ID: 122.961.298.546, Ingriti Ronoalda Mota Campos Ferreira – ID: 123.801.130.176.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Portaria Nº 619/SEED/GAB, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO os nomes dos aprovados no **Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, 2025, da **Escola Estadual Professora Maria das Neves Rezende,** localizada no Município de Boa Vista/RR.

Exame Nacional Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA - 2025

Sarah Letícia de Morais Pinheiro - CPF: 048.824.162-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Portaria Nº 620/SEED/GAB, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o nome do aluno concludente do **Ensino Fundamental**, do ano letivo 2021, da **Escola Estadual Gonçalves Dias**, localizada no município de Boa Vista-RR.

Formação Ensino Fundamental Regular / Ano Letivo – 2021.

LEVYS DANIEL GARCIA GARCIA, ID 187.450.093.765

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Errata

No **Art. 1º da Portaria nº. 0238/15/SEED/GAB/RR**, publicado no Diário Oficial nº 2508, de 24 de abril de 2015, da **Escola Estadual José de Alencar**, localizada no município de Rorainópolis-RR.

ONDE SE LÊ: Ana Pereira da Silva.

LEIA-SE: Ana **Beatriz Ferreira Paulino.**

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Errata

No **Art. 1º da Portaria nº 428/SEED/GAB**, no dia 19 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 5190, 23 de junho de 2026, da **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO**, localizada no Município de Boa Vista-RR.

ONDE SE LÊ:

Formação Ensino Médio – Regular/ Ano Letivo – 2025

Gutierrez Salazar de Freitas Pereira– ID: 242.203.914.104

LEIA-SE:

Formação Ensino Médio – Regular/ Ano Letivo – 2025

Gutierry Salasar de Freitas Pereira – ID: 242.203.914.104

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Errata

No **Art. 1º da Portaria nº 524/19/SEED/GAB/RR**, publicada no Diário Oficial nº 3474, de 13 maio de 2019, da **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO**, localizada no Município de Boa Vista-RR.

ONDE SE LÊ:

Formação Ensino Médio – Regular/ Ano Letivo – 2018

Suziane Gomes de Souza – ID: 111.857.288.644

LEIA-SE:

Formação Ensino Médio – Regular/ Ano Letivo – 2018

Suziane **Izaguirre** Gomes – ID: 111.857.288.644

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Errata

No **Art. 1º da Portaria nº 218/SEED/GAB**, do dia 12 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 4883, 13 de março de 2025, da **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO**, localizada no Município de Boa Vista-RR.

ONDE SE LÊ:

Formação Ensino Médio – Regular/ Ano Letivo – 2024

Ana Luiza Assunção – ID: 121.494.699.108

LEIA-SE:

Formação Ensino Médio – Regular/ Ano Letivo – 2024

Ana Luiza Assunção **da Silva** – ID: 121.494.699.108

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Errata

No **Art. 1º da Portaria nº 523/SEED/GAB**, do dia 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 5004, de 10 setembro de 2025, da **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO**, localizada no Município de Boa Vista-RR.

ONDE SE LÊ:

Formação Ensino Médio – Regular/ Ano Letivo – 2024

José Leandro da Silva Souza – ID: 131.408.982.497

LEIA-SE:

Formação Ensino Médio – Regular/ Ano Letivo – 2024

José Leandro da Silva **de** Souza – ID: 121.408.982.497

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Errata

No **Art. 1º da Portaria nº 389/SEED/GAB**, do dia 27 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 4753, de 29 agosto de 2024, da **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VANDA DA SILVA PINTO**, localizada no Município de Boa Vista-RR.

ONDE SE LÊ:

Formação Ensino Médio – Regular/ Ano Letivo – 2023

Wagner da Costa Silva – ID: 05122947785109

LEIA-SE:

Formação Ensino Médio – Regular/ Ano Letivo – 2023

Wagner da Costa Silva – ID: **122.947.785.109**.

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

Errata

No **Art. 1º da Portaria nº 115-P/2026/SEED/GAB**, publicado no Diário Oficial nº 5096, de 30 de janeiro de 2026, da **Escola Estadual Indígena Sizenando Diniz**, Localizada no Município de Cantá – RR.

ONDE SE LÊ:

123.853.543.498 - Cleidiane Duarte de Souza

LEIA-SE:

123.853.543.498 - **Cleidiane Duarte Souza.**

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

ERRATA

Na **PORTARIA Nº 5119-P/2026/SEED/GAB**, de 20 de outubro de 2026, publicada no **DOE/RR nº 5272 de 22 de outubro de 2026**, que trata de Readaptação da servidora **ANNA PAULA MARQUES TRAVASSOS.**

ONDE SE LÊ:

"...

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria**.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia ..."

LEIA-SE:

"...

READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **730 (setecentos e trinta)** dias, a contar da data da publicação desta portaria**.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia ..."

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 05/11/2026, às 10:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24894805** e o código CRC **F72C169A**.

PORTARIA Nº 5282-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, e em conformidade com o Processo SEI N° 17101.020105/2026.97,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o usufruto de férias da servidora **CONSOLATA FIDELIS PENA**, CPF nº 598.626.102-04, ocupante do cargo ASSISTENTE EDUCACIONAL, matrícula nº 0168314-4-01, programadas para o período de 01/12/2026 a 30/12/2026, referente ao **exercício 2026**, para serem usufruídas no dia **03/11/2026 a 02/12/2026, *"com ônus"*** para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 04/11/2026, às 09:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24874244** e o código CRC **7649BA8E**.

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2026
Processo Principal nº: 17101.023250/2024.68
Contratante: A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED; CNPJ sob o nº 06.092.354/0001-90;
Contratado: A Empresa CITY TUR TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 05.133.861/0001-61;
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de transporte coletivo de pessoas e de cargas (com motorista e combustível).
Valor do Contrato: R$ 1.131.656,00 (um milhão, cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Fundamentação Legal: Lei 14.133/21;
Data de assinatura: 03/11/2026;
Signatários: Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR e Antônio Alves de Moura Neto, Representante da Contratada.

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 05/11/2026, às 11:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24905533 e o código CRC 25A50DD2.

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2026
Processo Principal nº: 17101.013367/2026.03;
Contratante: A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED; CNPJ sob o nº 06.092.354/0001-90;
Contratado: A Empresa MARIA BONITA RESTAURANTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.029.388/0001-89;
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições a fim de atender aos Projetos: Artcanto, Cabelos de Prata e Crescer, aos Programas: Dedo Verde e Rumo Certo, Grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Scfv e Usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES (Órgão Gerenciador) e dos demais órgãos participantes
Valor do Contrato: R$ 3.388.051,66 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).
Fundamentação Legal: Lei 14,133/21;
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024
Data de assinatura: 03/11/2026;
Signatários: Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR e Hilson da Silva Horta, Representante da Contratada.

Documento assinado eletronicamente por Ana Celia de Oliveira Paz, Secretária de Estado da Educação e Desporto, em 05/11/2026, às 12:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24907323 e o código CRC 683F2E2D.

PORTARIA Nº 5357-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 04 de novembro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do Estado de Roraima, do servidor abaixo identificado, no período de 07 a 19 de novembro de 2026, para participação da Shotokan Karate-do International Federation, sem ônus para esta Administração.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
ADAUTO ANDRADE MARTINS	118967003	417.645.362-15	PROFESSOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 05/11/2026, às 10:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24894717** e o código CRC **5C9A178A**.

PORTARIA Nº 5359-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 05 de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ANA CARLA PESAMOSCA**, CPF 003.410.940-48, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 09/11/2026 à 19/11/2026, com destino a Cidade de Antália,/Turquia, a fim de acompanhar o aluno João Vitor Pesamosca de Lima no Campeonato no 15º Mundial de Karatê, "**sem ônus" para administração pública.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 09/11/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 05/11/2026, às 12:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24910552** e o código CRC **8A9FD9FB**.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 952/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "b" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 830/2026, publicado no DOERR n.º 5249 de 17/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	L. J. B. M. NOGUEIRA	24.054954-0	57.213.652/0001-21	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
02	M. DA S. MORAES LTDA	24.054019-3	44.909.543/0001-00	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
03	MA COMERCIO VAREJISTA LTDA	24.050316-4	49.693.774/0001-34	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
04	PETS CONCEPT RACOES LTDA	24.047977-4	47.943.607/0001-79	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
05	RIZOLANDIA MARQUES DOS SANTOS 99693690249	24.042796-0	42.196.577/0001-60	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
06	S PEREIRA LOPES	24.045310-4	44.699.827/0001-00	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
07	TOA COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA	24.047169-1	46.852.335/0001-39	Art.129, inciso III, do RICMS/RR
08	UNI-CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	24.047941-7	47.872.925/0001-96	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 03 de Novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR

Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.011337/2026.94

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 953/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/01;

DECLARA a BAIXA REQUERIDA no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
MARISA LOJAS S.A	24.029587-7	61.189.288/0305-09

Fica assegurado o direito da fazenda estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste ato, conforme dispõe o art. 132 do Decreto n.º 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista–RR, 03 de Novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ/RR

Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.012211/2026.37

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 955/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Artigo 124, inciso II, alínea "j" do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto n.º 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício n.º 869/2026, publicado no DOERR n.º 5257 de 29/09/2026;

DECLARA a BAIXA DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

N.º	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	MARINHO CONVENIÊNCIA DE ALIMENTO E BEBIDAS LTDA	24.060727-2	66.911.424/0001-16	Art.129, inciso III, do RICMS/RR

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura sejam apurados posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do Regulamento do ICMS/RR.

Fica assegurado o direito do contribuinte de requerer a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista–RR, 03 de Novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR

Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

- https://www.sefaz.rr.gov.br

22101.013208/2026.31 1

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO N.º 956/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA – SEFAZ/RR, por intermédio do Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 1.561-P, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 3 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d", item 3, do do RICMS/RR (Decreto nº 4.335-E/2001), aprovado pelo Decreto n.º 4.335-E/2001;

CONSIDERANDO as notificações emitidas no Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN);

DECLARA a SUSPENSÃO DE OFÍCIO no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da(s) inscrição(ões) abaixo descrita(s):

Nº	Inscrição Estadual (CGF)	CNPJ	Razão Social	Qtd. de períodos omissos	Períodos de apuração omissos (PGDAS-D)
1	24.051046-3	20.316.951/0001-81	20.316.951 WELLINGTON MARTINS DOS SANTOS	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
2	24.031604-5	26.702.067/0001-61	26.702.067 SHARLESSON DABELA VIEIRA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
3	24.059049-4	36.036.254/0001-07	36.036.254 PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
4	24.048240-7	47.966.140/0001-82	47.966.140 BRAYAN ALBERTO DIAZ SANCHEZ	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
5	24.058493-1	48.567.617/0001-10	48.567.617 JHENNY MAIA ALFAIA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
6	24.049236-8	49.324.942/0001-14	49.324.942 EDICARLOS BIZARRIA BRAGA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
7	24.054273-0	55.686.920/0001-05	4K CONSTRUTORA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
8	24.052067-3	50.051.824/0001-69	50.051.824 IOHANNA FELINTO SOUSA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
9	24.050556-8	50.225.253/0001-31	50.225.253 ANGELICA DA SILVA SOUSA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
10	24.054931-7	54.368.503/0001-43	54.368.503 ALICE PEREIRA DE ALMEIDA	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
11	24.057873-6	54.554.477/0001-48	54.554.477 PEDRO HENRIQUE MONTEIRO MENDES	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
12	24.054084-3	55.711.369/0001-02	55.711.369 IVANILDO ARTIMANDES REIS JUNIOR	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
13	24.057468-6	59.413.379/0001-04	59.413.379 TAYLANE DE SOUSA LIMA	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
14	24.057643-0	59.449.276/0001-02	59449276 JURANDIR GOMES MORAES	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
15	24.059539-0	64.846.871/0001-03	A A DA SILVA FILHO	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
16	24.051564-4	51.912.555/0001-40	A AZEVEDO NETO	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
17	24.047553-6	47.342.703/0001-61	A C DA SILVA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
18	24.031381-1	26.391.743/0001-23	A CARDOSO DE MACEDO ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
19	24.043464-4	42.790.465/0001-33	A DA C SOUZA LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
20	24.023563-3	17.845.194/0001-29	A DA SILVA CORREA ME	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
21	24.019836-5	13.856.291/0001-66	A DA SILVA QUINCO ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
22	24.012442-2	07.214.304/0001-09	A DE OLIVEIRA BARBOSA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
23	24.056792-1	50.737.096/0001-43	A DOS SANTOS OLIVEIRA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
24	24.056554-4	60.167.025/0001-06	A L DOS SANTOS SILVA	12	07/2025; 08/2025; 09/2025; 10/2025; 11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
25	24.025540-2	19.724.685/0001-47	A L O GOMES EIRELI - ME	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
26	24.016748-7	10.927.241/0001-34	A L SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
27	24.041952-1	41.246.211/0001-96	A M NASCIMENTO DEMOLICOES EIRELI	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
28	24.013926-1	08.599.117/0001-45	A NUNES BEZERRA FILHO ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
29	24.044594-0	43.492.085/0001-85	A SILVA PEREIRA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
30	24.057312-7	60.132.407/0001-02	A TYNAH NASCIMENTO DA SILVA	11	08/2025; 09/2025; 10/2025; 11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
31	24.038088-2	36.010.870/0001-99	A V DE SOUZA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
32	24.049053-4	49.009.313/0001-08	A. S. CATTANEO LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
33	24.058398-8	62.750.695/0001-86	A. S. COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
34	24.021101-1	15.095.312/0001-01	A.C.GOMES DA SILVA - ME	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026

35	24.035140-0	29.198.422/0001-03	A.F.DE MATOS NETO & CIA LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
36	24.054545-4	56.102.178/0001-06	A.P.P.DE SOUSA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
37	24.043826-7	42.951.196/0001-40	A7 SERVICOS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
38	24.055744-4	18.062.444/0001-17	ACADEMIA BIG BROTHERS FITNESS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
39	24.058755-7	63.525.070/0001-83	ACADEMIA STRONG LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
40	24.051181-6	45.415.307/0001-91	ACAI KING EXPRESSO LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
41	24.028771-4	19.215.509/0001-80	AGM MEDICAMENTOS LTDA- ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
42	24.057001-1	59.947.925/0001-97	AGRO LIDER LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
43	24.044190-7	43.526.390/0001-40	AGROPECUARIA FERNANDES LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
44	24.009751-5	03.426.730/0001-47	ALFA C3 COMERCIO E SERVICOS LTDA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
45	24.045326-5	40.513.627/0001-60	ALFANET TELECOMUNICACAO LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
46	24.054892-6	57.367.613/0001-89	ALIMENTOS REI DAVI LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
47	24.025873-2	20.001.364/0001-01	ALLTECH SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
48	24.059777-6	60.621.280/0001-87	ALMEIDA & FERREIRA LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
49	24.042545-8	41.878.889/0001-91	ALOISIO A GONCALVES	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
50	24.038299-2	29.183.364/0001-36	AMANDA DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
51	24.024564-7	11.733.049/0001-70	AMARILDO OLIVEIRA DOS SANTOS ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
52	24.040432-6	38.974.489/0001-75	ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA 41757700200	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
53	24.027559-1	21.784.072/0001-47	ANA PAULA GOMES DE FREITAS LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
54	24.042986-5	41.713.681/0001-12	ANA VICTORIA DA SILVA LIMA 00145575250	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
55	24.008307-7	02.112.181/0001-73	ANDRADE & GONÇALVES LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
56	24.046044-8	45.806.527/0001-46	ANDRE MENEZES DA SILVA 01307358250	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
57	24.039386-0	37.656.369/0001-67	ANGELO BRITO COTA 79849083204	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
58	24.040601-7	36.243.258/0001-66	ANGELO JULIANO MACUXI LEMOS 01173713271	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
59	24.020722-0	03.197.499/0001-67	ANTENOR F S FILHO-ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
60	24.012924-7	07.644.596/0001-01	ANTONIO SANTOS OLIVEIRA ME	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
61	24.059343-1	64.678.645/0001-60	ARMARINHO VIDA LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
62	24.058828-7	63.698.876/0001-73	ARMAZEM DAS BEBIDAS LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
63	24.046384-0	31.419.939/0002-08	AVILA G DA SILVA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
64	24.022363-4	13.900.843/0001-96	BENEDITO LUCAS TELES DE SOUZA 01755141190	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
65	24.030166-1	24.532.554/0001-06	BLACK TRUCK SERV. DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
66	24.023668-4	17.930.805/0001-37	CAMARA CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
67	24.008870-3	84.047.026/0001-85	CELESTE C RICIERI ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
68	24.055971-4	51.735.189/0001-00	CEU AZUL EXPERIENCE LTDA	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
69	24.055082-1	51.218.564/0001-36	CHAVES PLENA FIT LIMITADA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
70	24.051017-8	48.694.972/0001-50	CHRISTIANO RODRIGUES CALDAS 65514289249	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
71	24.039935-2	38.164.792/0001-02	CLOSSET MARIA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
72	24.054473-3	56.038.670/0001-51	CMA CABRAL - ADMINIST DE IMOVEIS, INVEST E PARTICIP LTDA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
73	24.016520-7	10.886.621/0001-78	CMPTRAN-CLINICA MEDICA PSICOLOGICA DE TRANSITO LTDA ME	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026

74	24.057469-5	59.149.879/0001-80	CMR MARKETING E EVENTOS LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
75	24.052689-6	46.615.144/0001-53	CONSTRUTORA RTH LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
76	24.052325-4	53.089.869/0001-10	CONVENIENCIA PRICUMA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
77	24.047066-7	46.853.176/0001-97	COSER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
78	24.044990-1	44.441.755/0001-05	CRIATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
79	24.052259-6	52.748.848/0001-05	CRUZ V J R ESCALA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
80	24.042741-6	39.626.006/0001-04	D A S AMORIM	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
81	24.054307-7	46.623.312/0001-52	D D DA SILVA VIDAL	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
82	24.045013-1	44.408.014/0001-14	D MARTINS LIMA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
83	24.032059-4	27.105.021/0001-28	D R DE SOUZA SERVIÇOS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
84	24.055530-7	58.228.379/0001-71	D V COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
85	24.054247-2	55.945.641/0001-00	D. G. BRITO LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
86	24.033885-1	29.906.660/0001-18	DANIELLY FERNANDES SCHRAMM 00912839228	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
87	24.027774-5	22.200.662/0001-48	DAVI KRAMER DE LIMA ME	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
88	24.048519-4	47.566.064/0001-18	DIEGO VINICIO MENDONCA BARROS	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
89	24.046236-2	45.674.477/0001-90	DISTRIBUIDORA AUTO LUB LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
90	24.043604-1	42.379.227/0001-30	DROGARIA BOA VISTA.RR LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
91	24.055410-5	49.980.801/0001-50	DROGARIA MENOR PRECO SHC LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
92	24.046198-0	45.874.335/0001-77	E B DA SILVA JUNIOR	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
93	24.031537-8	26.588.490/0001-82	E B NASCIMENTO LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
94	24.059414-3	64.918.852/0001-45	E C OLIVIO SOUSA LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
95	24.056145-8	58.936.910/0001-60	E C R DOS SANTOS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
96	24.021533-8	34.680.306/0001-58	E FERNANDES DE SOUZA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
97	24.046591-4	46.201.468/0001-45	E L MENDES SENA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
98	24.054314-8	55.835.488/0001-69	E SILVA DE OLIVEIRA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
99	24.042503-0	41.844.126/0001-20	E U BROTAS	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
100	24.059940-4	60.414.015/0001-28	EDEN FERNANDES DE LIMA LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
101	24.046668-0	45.994.432/0001-01	EDVAGNO REPRESENTACOES LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
102	24.024371-5	00.441.460/0001-55	ELIZABETH DOS REIS GONÇLAVES - ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
103	24.043513-3	42.818.469/0001-82	ELOHIM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BASE FLORESTAL DE	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
104	24.024662-6	18.949.244/0001-80	EPIFANIO FERNANDES SOARES FILHO	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
105	24.046353-7	43.627.445/0001-09	ERIZANGELA REGIA DE OLIVEIRA ALMEIDA 82928525220	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
106	24.049402-3	49.243.554/0001-09	ESPACO LOTUS MARKETING E EVENTOS LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
107	24.007747-0	03.575.493/0001-86	EUGENIO LIMA ALVES ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
108	24.014126-3	05.940.200/0001-48	EUZEBIO MAIA EPP	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
109	24.014199-4	08.806.040/0001-37	F A DE CARVALHO FILHO ME	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
110	24.018200-3	12.368.359/0001-03	F CARNEIRO DE OLIVEIRA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
111	24.035673-3	33.170.698/0001-42	F DE SOUSA ROSA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
112	24.004848-8	84.055.318/0001-60	F DE SOUSA SANTOS E CIA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
113	24.051151-3	45.872.366/0001-99	F DO NASCIMENTO SILVA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
114	24.044916-2	42.329.436/0001-79	F E DA C JUNIOR	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
115	24.051947-2	52.535.919/0001-83	F F AZEVEDO	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
116	24.032153-7	26.890.440/0001-55	F G GOMES	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026

117	24.018153-2	12.334.982/0001-37	F L M CAVALCANTE ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
118	24.052701-0	53.552.950/0001-95	F. A. DA SILVA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
119	24.040143-3	26.223.830/0001-71	F2 AUTO CENTER MANUTENCAO DE AUTOMOVEIS LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
120	24.027497-7	21.847.103/0001-61	FABIULA RODRIGUES DA SILVA 753.494.002-82	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
121	24.018672-2	12.840.843/0001-85	FAGNER DE MATOS GOMES ME	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
122	24.041947-7	40.994.869/0001-13	FARMACIA DA FAMILIA EIRELI	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
123	24.045622-0	44.907.490/0001-80	FARMACIA LIMA LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
124	24.028950-3	21.951.675/0001-96	FRANCIDALVA SALES BARROZO SOUZA 81803583215	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
125	24.043666-5	38.238.682/0001-48	FRANCINALDO DOS SANTOS RIBEIRO	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
126	24.031089-2	21.128.503/0001-17	FRANCISCO BRITO DA SILVA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
127	24.054538-3	14.523.523/0001-27	FRIDELLY EMPREENDIMENTOS LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
128	24.036345-3	33.370.308/0001-88	G DA S ALEXANDRE	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
129	24.056932-7	60.706.286/0001-57	G DE BARROS ALEIXO DE SOUSA LTDA	14	05/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025; 09/2025; 10/2025; 11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
130	24.051334-7	51.503.078/0001-60	G F DE ALMEIDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
131	24.025538-5	19.163.303/0001-53	G M FRANÇA FERRAMENTAS ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
132	24.032339-8	26.948.560/0001-66	G R C DE OLIVEIRA LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
133	24.028123-3	21.259.567/0001-57	G.R.FREIRE PUBLICIDADE - ME	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
134	24.056988-0	60.345.969/0001-26	GENGIBRE LTDA	14	05/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025; 09/2025; 10/2025; 11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
135	24.036201-0	33.627.930/0001-29	GG CONSTRUTORA EIRELI	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
136	24.021673-6	11.618.338/0001-28	GLADSTON DE OLIVEIRA FERREIRA 44650612268-ME	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
137	24.058194-0	62.201.968/0001-33	GRAFICA VIEIRA IMPRESSAO DE MATERIAIS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
138	24.051777-2	52.311.992/0001-71	H D N MELO LTDA	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
139	24.031660-6	05.824.494/0001-42	H DE J S FILHO LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
140	24.029881-4	20.874.165/0001-08	H. C. G. XAVIER LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
141	24.056372-8	39.449.094/0001-16	H. L. SOUZA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
142	24.041618-3	40.067.817/0001-00	HIGOR ALVES ALVARENGA 02473118205	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
143	24.012341-6	06.986.701/0001-28	HONILDO MENDES DOS SANTOS ME	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
144	24.059023-5	06.198.834/0001-30	I B RODRIGUES	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
145	24.025611-4	19.381.442/0001-53	I DE LIMA TEIXEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
146	24.043796-5	43.174.488/0001-86	I K DAS NEVES FERREIRA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
147	24.056359-5	59.808.042/0001-04	I N SANTOS	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
148	24.052658-4	51.478.081/0002-51	IBIZA COMERCIO VEREJISTA DE BEBIDAS LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
149	24.032916-6	28.385.880/0001-80	INFINITY 9D LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
150	24.056376-4	18.402.039/0001-09	INOVA TECH BRASIL LTDA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
151	24.046811-2	46.413.687/0001-98	J A BEZERRA JUNIOR	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
152	24.034777-0	84.052.000/0001-25	J A DE LIMA ME	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026

153	24.045318-5	44.824.774/0001-02	J A DE SOUSA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
154	24.048767-8	48.593.938/0001-99	J C KONG ORMENO E CIA LTDA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
155	24.034174-3	30.406.224/0001-69	J DA SILVA SERRA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
156	24.045644-3	45.196.195/0001-25	J DE S SILVA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
157	24.051159-4	51.462.859/0001-53	J FILGUEIRAS DA SILVA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
158	24.054619-3	32.405.515/0001-68	J M ORTIZ ACEROS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
159	24.022985-7	17.119.079/0001-77	J MENEZES COSTA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
160	24.030847-1	25.206.900/0001-10	J SANTOS DE MELO ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
161	24.056532-1	28.236.327/0001-86	J VALDIVINO AGUIAR LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
162	24.038706-8	36.904.792/0001-76	J. C. A. DOS SANTOS	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
163	24.054106-5	55.628.235/0001-14	J. C. NASCIMENTO DE SOUZA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
164	24.045336-3	43.258.702/0001-82	J. E. BELLORIN PEREIRA	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
165	24.056997-8	45.927.798/0001-50	J. E. M. NETO	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
166	24.039799-1	37.288.642/0001-48	J.A.E. DOS SANTOS	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
167	24.040757-6	39.514.420/0001-21	J.R. DA SILVA NETTO EIRELI	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
168	24.024301-1	18.605.108/0001-73	JACQUELINE SILVA OLIVEIRA 018.747.782-56	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
169	24.022975-0	04.685.457/0001-38	JAIRO NASCIMENTO CARVALHO & CIA LTDA - ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
170	24.048175-8	48.028.659/0001-82	JANAILSON DA S TAVARES	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
171	24.044617-1	44.046.380/0001-70	JANARIA LIMA FERREIRA CARVALHO 60185093345	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
172	24.040928-5	39.842.452/0001-56	JARDESON RIBEIRO SILVA 03025166207	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
173	24.034231-2	15.268.737/0002-48	JEAN LINDINALVO DA SILVA ME	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
174	24.036830-4	34.609.317/0001-41	JHONATA DE JESUS FURTADO 02547982250	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
175	24.056994-2	60.818.589/0001-61	JJMR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	14	05/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025; 09/2025; 10/2025; 11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
176	24.025461-0	16.881.911/0001-05	JOAO ADAO DOS SANTOS 40426181204	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
177	24.036402-2	33.773.289/0001-30	JOEL OZORIO DE OLIVEIRA JUNIOR 94304327291	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
178	24.050651-1	50.764.295/0001-40	JOSE DEMETRIO COSTA DOS SANTOS	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
179	24.006184-8	00.623.821/0001-84	JOSE SILVINO DE SOUZA - ME	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
180	24.055532-5	29.378.715/0001-64	JR SERVICOS & EVENTOS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
181	24.020112-2	14.125.378/0001-26	K A VASCONCELOS EIRELI	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
182	24.037632-4	35.341.511/0001-51	K DA S CAVALCANTE REPRESENTACOES	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
183	24.042612-5	37.706.567/0001-98	K K PEREIRA DANTAS	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
184	24.059390-3	64.250.240/0001-27	KARINA RODRIGUES MOREIRA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
185	24.050133-0	17.185.159/0001-20	KEILA MONICA S N	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
186	24.002938-6	34.809.772/0001-90	KETHLLEN K. M. DA SILVA LTDA	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
187	24.059310-1	64.652.235/0001-40	KIKO ESTAMPADORA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
188	24.044496-1	43.806.566/0001-18	L A DE ARAUJO	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
189	24.047495-8	47.198.378/0001-05	L C ANDRADE MATA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
190	24.023013-1	13.887.081/0001-35	L E REIS GIL -ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
191	24.022064-3	14.928.521/0001-18	L G SILVA ME	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
192	24.057403-5	61.359.977/0001-94	L H R DA SILVA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
193	24.046297-7	46.075.619/0001-66	L J PADILHA RIBAS	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026

194	24.042292-1	41.568.128/0001-33	L L SCHAEFER	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
195	24.034134-2	23.404.052/0001-29	L M DA SILVA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
196	24.029079-4	23.538.400/0001-50	L M MOTTA ME	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
197	24.038840-3	36.659.847/0001-20	L. P. VERAS	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
198	24.015579-1	10.292.054/0001-21	L.G DUARTE MACIEL EIRELI	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
199	24.054342-4	47.438.077/0001-01	LIBERATO & LUCENA LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
200	24.021097-7	15.031.707/0001-32	LIMA & LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
201	24.057811-2	62.026.419/0001-70	LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
202	24.058770-8	63.638.611/0001-80	LUCIANA CORIOLANO DE SOUSA PEREIRA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
203	24.042684-7	42.091.855/0001-15	LUCIANE APARECIDA GOULARTE 00653598289	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
204	24.018425-6	12.665.789/0001-89	LUCIANO GOMES FERREIRA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
205	24.047777-1	47.650.309/0001-90	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
206	24.048017-3	47.443.629/0001-70	LUIS HENRIQUE LIMA ALVES 03238428284	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
207	24.046180-1	45.892.529/0001-03	LUISA M SALES	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
208	24.047228-7	46.939.107/0001-09	LUNA REPRESENTACOES LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
209	24.039937-0	38.147.510/0001-69	LYDIA DAYANA MENESES FROTA 51567229204	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
210	24.057158-8	60.134.539/0001-65	M & W COMERCIO AGRICOLA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
211	24.038829-7	37.018.623/0001-00	M C DE S DA SILVA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
212	24.046337-7	45.771.083/0001-50	M C RODRIGUES DE SOUZA LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
213	24.046460-5	35.373.706/0001-83	M D A MARINHO	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
214	24.018024-1	12.034.392/0001-99	M D PEREIRA DE ANDRADE	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
215	24.040526-1	39.357.135/0001-44	M DA C CARVALHO COMERCIO E SERVICOS	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
216	24.040331-1	38.624.784/0001-00	M DA CONCEICAO ARAUJO	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
217	24.054709-2	57.123.798/0001-86	M E P DE SOUSA LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
218	24.055056-3	55.704.372/0001-90	M ROCHA DA SILVA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
219	24.053786-2	54.984.686/0001-21	M S DE SOUSA LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
220	24.054853-4	07.058.029/0001-73	M SINDERLANE DA SILVA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
221	24.041816-8	40.810.577/0001-83	M&M SERVICOS E JOALHARIA LTDA	16	03/2025; 04/2025; 05/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025; 09/2025; 10/2025; 11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
222	24.050465-1	27.099.148/0002-62	M. P. L. RAMOS COMERCIO E SERVICOS	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
223	24.026313-7	20.229.835/0001-25	M.R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
224	24.052014-7	44.684.353/0001-23	MACEDO & GOMES PRODUCOES AUDIO VISUAIS E EVENTOS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
225	24.033488-1	29.180.447/0001-71	MADEIREIRA PAGANOTTY LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
226	24.053582-3	54.782.825/0001-34	MADEIREIRA SOL NASCENTE LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
227	24.011038-5	05.194.863/0001-60	MARCIA SILVA DOS SANTOS ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
228	24.040984-6	39.888.842/0001-67	MARCOS JOSE RODRIGUES DOS SANTOS 81378629272	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
229	24.022451-5	15.393.845/0001-61	MARIA CLAUDILENE DA SILVA 83483233253	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
230	24.022414-1	04.245.854/0001-99	MARIA DA SILVA SANTOS	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
231	24.040216-3	38.422.914/0001-13	MARTINS & RIBEIRO LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
232	24.043284-6	42.647.383/0001-34	MATOS E PALMEIRA LTDA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
233	24.047021-2	46.833.298/0001-11	MAYER & MAYER EMPREENDIMENTOS LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026

234	24.040223-4	24.109.406/0001-75	MC INTERMEDIACOES LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
235	24.001047-0	05.619.226/0001-99	MEDEIROS E BARRONCAS LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
236	24.059627-1	65.086.697/0001-00	MERCANTIL NOVA ESPERANCA BOM PRECO LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
237	24.050401-8	50.196.623/0001-50	METALCONCEPT COMERCIO E SERVICO LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
238	24.055576-2	23.071.274/0001-77	MJ PROJETOS & SERVICOS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
239	24.035881-6	33.314.047/0001-89	N F DE OLIVEIRA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
240	24.029318-8	21.060.833/0002-07	N M DE OLIVEIRA- ME	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
241	24.042247-6	41.513.657/0001-30	N.R. DOS SANTOS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
242	24.037930-6	35.107.872/0002-19	NADIA SOUZA DOS SANTOS	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
243	24.016313-3	03.765.454/0001-41	NAZARENO LOPES ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
244	24.045852-6	45.579.118/0001-54	NICK NET - SERVICO DE COMUNICACAO LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
245	24.051064-1	45.256.654/0001-19	NONATO BENICIO DA SILVA	36	07/2023; 08/2023; 09/2023; 10/2023; 11/2023; 12/2023; 01/2024; 02/2024; 03/2024; 04/2024; 05/2024; 06/2024; 07/2024; 08/2024; 09/2024; 10/2024; 11/2024; 12/2024; 01/2025; 02/2025; 03/2025; 04/2025; 05/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025; 09/2025; 10/2025; 11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
246	24.039661-0	37.838.328/0001-91	NUNES E VITORIA REPRESENTACOES LTDA	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
247	24.039287-2	37.481.356/0001-02	P G DA SILVA LIMA	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
248	24.032269-5	27.104.901/0001-80	P M MAMANI	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
249	24.057678-7	61.226.914/0001-60	P S BORITZA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
250	24.009041-1	03.350.744/0001-24	PABLO FERNANDES LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
251	24.058669-4	60.519.753/0001-30	PANTANAL-MED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
252	24.055273-5	57.897.582/0001-78	PET SHOW LTDA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
253	24.055534-3	58.114.244/0001-85	PINHEIRO E CAVALCANTE LTDA	11	08/2025; 09/2025; 10/2025; 11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
254	24.043921-0	43.357.046/0001-75	PLINIO FERNANDO DANTAS DE SOUZA 00016142233	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
255	24.014076-5	08.698.880/0001-23	PRIMU'S AUTO PEÇAS LTDA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
256	24.049817-2	49.641.154/0001-51	R A ALVES DE SOUZA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
257	24.053764-8	55.220.706/0001-50	R A DA SILVA SOUZA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
258	24.046401-7	44.814.090/0001-20	R D REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
259	24.034169-0	30.318.829/0001-06	R DONNER DA S BRITO	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
260	24.050608-4	50.811.882/0001-43	R E F DE MELO ARRUDA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
261	24.048300-3	47.477.612/0001-33	R FERREIRA DE SOUSA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
262	24.051299-2	51.634.151/0001-32	R G CARVALHO DA SILVA	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
263	24.044989-3	44.439.312/0001-71	R J L QUERALES & CIA LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
264	24.053883-2	55.158.490/0001-40	R K S MAIA & CIA LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
265	24.029762-1	24.146.296/0001-11	R M FERREIRA NETO ME	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
266	24.019947-8	13.080.184/0001-99	R M MALUF ME	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
267	24.003560-7	14.435.374/0001-44	R MANO DA SILVA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
268	24.059816-7	65.519.869/0001-92	R MOREIRA SOUSA LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
269	24.059405-4	64.752.887/0001-57	R N ELETRICA E SERVICOS LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026

270	24.043077-2	41.502.017/0001-24	R PIVA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
271	24.043127-0	10.165.793/0001-52	R RODRIGUES BARRETO	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
272	24.042024-1	41.331.169/0001-01	R S RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS LTDA	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
273	24.052081-5	51.171.104/0001-08	R. S. ALMEIDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
274	24.019695-0	13.855.734/0001-02	R.F.DE ARAUJO COMERCIO - ME	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
275	24.023312-2	17.055.996/0001-35	RAFAELA NAYRA PEDROSA DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
276	24.044843-2	32.338.086/0001-53	RAIMUNDO CAIO MOTTA MAIA 01671649290	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
277	24.057368-0	49.751.828/0001-70	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA CONRADO LTDA	13	06/2025; 07/2025; 08/2025; 09/2025; 10/2025; 11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
278	24.042899-3	42.335.624/0001-00	RBS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
279	24.051962-3	52.368.930/0001-04	REBECA VIEIRA DA COSTA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
280	24.059334-2	64.537.639/0001-93	REDE MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
281	24.049332-0	45.949.479/0001-45	RENATA DA CONCEICAO ARAUJO 53858980234	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
282	24.048772-2	46.759.812/0001-16	RHACHELL LIMA DA SILVA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
283	24.009958-1	03.571.844/0001-80	RICHELLI BENICIO DE SOUZA ME	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
284	24.044290-4	35.434.709/0001-80	ROBERTINHO S DE SOUZA	22	09/2024; 10/2024; 11/2024; 12/2024; 01/2025; 02/2025; 03/2025; 04/2025; 05/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025; 09/2025; 10/2025; 11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
285	24.049814-5	49.888.361/0001-05	ROCK STRONG MARMORES & GRANITOS LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
286	24.042551-1	41.909.724/0001-30	ROSANE ASSIS DA COSTA SEVERO 96548193253	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
287	24.054482-2	55.981.908/0001-15	S DA SILVA BARRETO	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
288	24.022498-8	16.867.147/0001-13	S J B DE AMORIM ME	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
289	24.056339-0	45.524.507/0001-82	SACI COMERCIO SERVICOS E INDUSTRIA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
290	24.047808-2	40.806.760/0001-05	SAMUEL BATISTA LOBATO 68460562204	47	08/2022; 09/2022; 10/2022; 11/2022; 12/2022; 01/2023; 02/2023; 03/2023; 04/2023; 05/2023; 06/2023; 07/2023; 08/2023; 09/2023; 10/2023; 11/2023; 12/2023; 01/2024; 02/2024; 03/2024; 04/2024; 05/2024; 06/2024; 07/2024; 08/2024; 09/2024; 10/2024; 11/2024; 12/2024; 01/2025; 02/2025; 03/2025; 04/2025; 05/2025; 06/2025; 07/2025; 08/2025; 09/2025; 10/2025; 11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
291	24.049173-6	48.933.937/0001-46	SEMOG LTDA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
292	24.046338-6	46.039.362/0001-97	SHADDAI EMPREENDIMENTOS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
293	24.028664-6	13.330.463/0001-63	SHAMÁ TUR TRANSPORTE, SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -ME	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
294	24.039351-2	37.638.496/0001-33	SIMEAO DA S BARBOSA LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
295	24.046902-0	44.508.908/0001-86	SOLUCOES PLACA SOLAR LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
296	24.032502-6	27.633.172/0001-59	SOUZA & FEITOSA LTDA ME	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
297	24.041573-8	40.567.783/0001-04	SOUZA E MADURO LTDA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
298	24.040338-3	39.158.071/0001-52	SUELEN ALVES FERREIRA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
299	24.057932-3	60.972.553/0002-19	SUPERMERCADO HIPER 432 LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
300	24.033976-8	29.334.699/0001-08	SUPPORT EMPREENDIMENTOS EIRELE	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
301	24.027892-0	22.203.824/0001-00	T N RODRIGUES LTDA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
302	24.056698-7	59.906.615/0001-24	T PEREIRA THOME	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
303	24.033512-0	29.067.982/0001-10	TAITIARA SOUZA CASTRO-ME	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
304	24.057601-1	61.361.801/0001-77	TAVARES E MENEZES ARTES MARCIAS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
305	24.039347-7	37.696.087/0001-93	TAYLOR SILVANO DA SILVA 89412117272	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
306	24.056001-5	59.115.128/0001-43	TELES & OLIVEIRA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026

307	24.018347-3	12.645.574/0001-04	TEREZINHA DE S. P - ME	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
308	24.042701-5	41.947.148/0001-15	THAIZE DA SILVA FLORENCIO	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
309	24.026496-3	05.001.944/0001-05	TORNO DO GAUCHO LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
310	24.012968-4	07.028.200/0001-00	TORRES E SOUZA LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
311	24.058197-6	56.935.360/0001-30	UNITA JOALHERIA LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
312	24.057207-7	54.933.166/0001-90	V A DE OLIVEIRA LTDA	7	12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
313	24.052725-1	53.653.519/0001-35	V L BARBOSA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
314	24.049546-6	49.682.731/0001-53	V N MOREIRA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
315	24.045773-4	45.397.519/0001-93	V PEIXOTO RAMOS LTDA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
316	24.025187-8	16.836.293/0001-81	V R SANTOS LIMA EIRELLI EPP	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
317	24.052632-5	43.216.968/0002-43	VSG COMERCIO E SERVICOS DE FERRO E ACO LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
318	24.049909-8	41.637.571/0001-19	W C V EMPREENDIMENTOS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
319	24.046756-1	43.435.454/0001-06	W F IMOBILIARIA LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
320	24.050073-4	36.010.947/0001-20	W W LIRA SILVA	4	03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
321	24.055821-8	58.847.837/0001-50	W. E. ALIMENTOS LTDA	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
322	24.023864-2	18.008.074/0001-30	WILLIANS MARTINS 381.914.312-20	6	01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
323	24.058080-0	62.538.755/0001-00	YANNA M S OLIVEIRA LTDA	5	02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026
324	24.057402-6	61.214.415/0001-52	ZG SERVICOS LTDA	8	11/2025; 12/2025; 01/2026; 02/2026; 03/2026; 04/2026; 05/2026; 06/2026

Registra-se que a Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima – SEFAZ/RR se coloca inteiramente à disposição para prestar todas as informações que se fizerem necessárias e que possam auxiliar na apreciação de eventuais medidas judiciais relacionadas a este ato, especialmente quanto a seus reflexos na arrecadação, na fiscalização e na cobrança do crédito tributário, bem como na prevenção de prejuízos ao erário estadual, da manutenção de inscrições irregulares e de situações de inadimplência tributária.

Fica o contribuinte acima notificado a, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, regularizar sua situação cadastral junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de baixa de ofício da inscrição estadual, nos termos do art. 129, inciso III, do RICMS/RR.

Boa Vista–RR, 04 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

WAGNER PONTES DE SOUSA

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais — DIEF/SEFAZ-RR

Fone: (95) 2121-9059 / E-mail: dief@sefaz.rr.gov.br

22101.014781/2026.61

PORTARIA Nº 1044/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis-RR, a fim de prestarem serviços de fiscalização, arrecadação e análise técnica no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Auditores Fiscais de Tributos Estaduais	Matrícula	Períodos
Afonso Corrêa de Santana Neto	0162880-1-01	05.10.2026 a 12.10.2026
Ângelo Thiago Regis de Sousa	0165786-0-01	05.10.2026 a 12.10.2026
Antônio Klevison Carvalho Nascimento	0132955-3-02	05.10.2026 a 12.10.2026
Augusto Muller Serio Santos	0165779-8-01	05.10.2026 a 12.10.2026
Marcelo Tadeu Diniz Cavalcanti	0147586-0-02	05.10.2026 a 12.10.2026
Mario Sérgio dos Santos de Carvalho	0138580-1-01	05.10.2026 a 12.10.2026
Fabrício Tanajura Matias Silva	0162835-6-01	12.10.2026 a 19.10.2026
Glauco André de Oliveira Bezerra	0100094-2-02	12.10.2026 a 19.10.2026
Jorge Henrique Teixeira Verde	0137965-8-01	12.10.2026 a 19.10.2026
Lucas Matheus Bem de Andrade	0162858-5-01	12.10.2026 a 19.10.2026
Luiz Carlos Moreira Gomes	0100122-1-01	12.10.2026 a 19.10.2026
Manoel Carlos Barbosa Almeida	0100125-6-01	12.10.2026 a 19.10.2026
Adriel Augusto Queiroz	0162874-7-01	26.10.2026 a 02.11.2026
Gilmar de Assis Andrade	0165770-4-01	26.10.2026 a 02.11.2026
Henrique Takehara	0162836-4-01	26.10.2026 a 02.11.2026
Juliano Felisberto da Costa	0162848-8-01	26.10.2026 a 02.11.2026
Pedro Felippe da Silva Araújo	0162886-0-01	26.10.2026 a 02.11.2026

Wagner Martins dos Santos Monteiro	0165788-7-01	26.10.2026 a 02.11.2026
Técnicos de Tributos Estaduais	Matrícula	Períodos
Ana Nery Araújo Cruz	0100114-0-01	05.10.2026 a 12.10.2026
Genival da Silva Mota	0100194-9-01	05.10.2026 a 12.10.2026
Heliton Cezario Crispim	0100191-4-01	05.10.2026 a 12.10.2026
Jefferson Batista da Silva	0148607-1-02	05.10.2026 a 12.10.2026
Carlos de Lima Ferreira	0100190-6-01	12.10.2026 a 19.10.2026
Francisco Rogério Correia de Almeida	0175297-9-01	12.10.2026 a 19.10.2026
Ismael Lourival Silva Filho	0100106-0-01	12.10.2026 a 19.10.2026
Jealdan Antonio da Silva	0100092-6-01	12.10.2026 a 19.10.2026
Antônio José Leite de Albuquerque	0100093-4-01	26.10.2026 a 02.11.2026
Jorge Lacerda	0100109-4-01	26.10.2026 a 02.11.2026
Luís Ricardo Martins Lima	0175299-5-01	26.10.2026 a 02.11.2026
Reinaldo Fernandes Neves Neto	0100187-6-01	26.10.2026 a 02.11.2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 05/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

22101.000119/2026.24

PORTARIA Nº 1101/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento e a concessão de diárias ao servidor MÁRCIO ROBERTO D'OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 00129661-2-01, para deslocar-se ao Município de Caroebe-RR, com a finalidade de prestar serviços administrativos na Agência de Rendas daquele município, no período de 16/11/2026 a 30/11/2026 de 2026, em substituição ao servidor responsável durante o período de suas férias regulamentares, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

22101.014833/2026.08

PORTARIA Nº 1102/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do afastamento e concessão de diárias ao servidor MÁRCIO ROBERTO D'OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 00129661-2-01, para continuar prestando serviços administrativos na Agência de Rendas do município de Caroebe-RR, no período de 01/12/2026 a 05/12/2026 de 2026, em substituição ao servidor responsável durante o período de suas férias regulamentares, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

22101.014833/2026.08

PORTARIA Nº 1108/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar parcialmente diárias concedidas por meio da PORTARIA Nº 1046/2026/SEFAZ/UGAM/ADIR, de 09 de outubro de 2026, publicada no DOE n.º 5267 de 15 de outubro de 2026, ao servidor FAGNO PAULO DA SILVA ARAÚJO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 0162829-1-01, o período de 16/10/2026 a 18/10/2026, e ao servidor PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 0137982-8-01, o período de 30/10/2026 a 01/11/2026, por motivo de alteração na escala de plantão.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

22101.000126/2026.26

PORTARIA Nº 1109/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 02 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar parcialmente diárias concedidas por meio da PORTARIA Nº 1046/2026/SEFAZ/UGAM/ADIR, de 09 de outubro de 2026, publicada no DOE n.º 5267 de 15 de outubro de 2026, ao servidor FAGNO PAULO DA SILVA ARAÚJO, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 0162829-1-01, o período de 26/10/2026 a 27/10/2026, e ao servidor ELENILZO DE OLIVEIRA BONFIM, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 0137978-0-01, o período de 28/10/2026 a 29/10/2026, por motivo de alteração na escala de plantão.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 26/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

22101.000126/2026.26

PORTARIA Nº 1111/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e a concessão de diárias à servidora JARDENE MARIA LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessora Técnica, matrícula nº 0154777-1-01, que deslocou-se até o município de Pacaraima-RR, com a finalidade de prestar Apoio Técnico na Área de Serviços Gerais na Agência de Rendas e no Posto Fiscal daquele município, no período de 27.10.2026 a 01.11.2026., a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 27/10/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

22101.002982/2026.16

PORTARIA Nº 1112/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e concessão de diárias da servidora ANA NERY ARAÚJO CRUZ, Técnica de Tributos Estaduais, matricula nº 0100114-0-01, para deslocar-se com destino a cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de participar do Grupo Técnico que gere a Educação Fiscal no Brasil, no período de 24/11/2026 a 28/11/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

22101.012245/2026.21

PORTARIA Nº 1113/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 1817-P, de 2 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e concessão de diárias do servidor ANTÔNIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE, Técnico de Tributos Estaduais, matricula nº 0100093-4-01, para deslocar-se com destino a cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de participar do Grupo Técnico que gere a Educação Fiscal no Brasil, no período de 24/11/2026 a 28/11/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica)
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

22101.012245/2026.21

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 284/SECIDADES/UGAM/NP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 1272-P, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA de 08 (oito) dias, no período de 01 a 08/11/2026, com base no art. Nº 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 053/2001, de 31 de dezembro de 2001, ao(a) servidor(a) de cargo comissionado, MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES, matrícula nº 0176484-5-01, cargo de CONSULTOR TÉCNICO, lotado(a) nesta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES, por motivo de falecimento do seu pai RAIMUNDO SILVA GOMES, ocorrido em 1º de Novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

THIAGO FERNANDES AMORIM

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 357/SECULT/GAB/UGAM/NRH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 631-P de 06/04/2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5137, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora **MARIA DA PAZ DE SOUZA GOMES**, CPF nº 487.503.363-04, ocupante do cargo em comissão de **Assistente -FAI-II**, matrícula Nº 0110383-0-02, para responder pelo cargo de **Assistente Executivo-CNEI-I**, no período de 01/11/2026 à 30/11/2026, em função das férias do titular, o servidor comissionado **DYEGO DYANGO SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF nº 859.829.542-68, matrícula nº 0174155-1-01, conforme o que dispõe o art. 35 da lei complementar nº 053 de 31 de dezembro 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Boa Vista-RR, 05 de novembro de 2026.

LULIA ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 6968/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.074639/2026.48 ,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, ao servidora efetiva Nayanne Castro Mota, matrículas n°44008396/0152263-9-01 cargo de Técnica em Enfermagem, CPF n°011997152-63 , lotada na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	04	09/10/2026 a 12/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6967/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.075460/2026.16.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Lyenne Lima de Amorim, matrícula nº071701517 /0157745-0-02, cargo Fisioterapeuta, CPF nº795.563.962-68 , lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	05	16/10/2026 a 20/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6960/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.023031/2026.41,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Rejane Silva Magalhães, matrículas nº 050028814/0122701-7-01/043005075/0122701-7-02, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 745.781.702-68, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	07	17/10/2026 a 23/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6959/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.004453/2020.36,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, ao servidor efetivo Marcos Roberto da Silva Figueiredo , matrículas n°044004117/0112909-0-04, cargo Psicólogo, CPF nº 323.193.802-30, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	30	31/08/2026 a 29/09/2026
02	15	15/10/2026 a 29/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6958/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº20101.057087/2021.07,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Lucélia Silva Soares, matrículas nº71701510/0136181-3-04, cargo Fisioterapeuta, CPF nº719480742-49, lotada na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	05	14/09/2026 a 18/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6956/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.009329/2020.67,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Edileuza Soares da Silva , matrículas n°043001904/0141024-5-01, cargo Técnico em Enfermagem, CPF n°964.728.713-53, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	14	07/10/2026 a 20/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6957/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.009329/2020.67,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Edileuza Soares da Silva, matrícula nº071701177 /0141024-5-02, cargo técnico em enfermagem, CPF nº964.728.713-53, lotada na Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	14	07/10/2026 a 20/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6955/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.012319/2020.17,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Dianne Albuquerque Lima da Silva , matrículas n°44017191/0149001-0-01, cargo Bioquímico, CPF n°887.373.302-68, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	15	06/10/2026 a 20/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6952/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.022191/2022.49,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Elicinalva Pereira Rocha , matrículas n°050099600/0149205-5-03, cargo Professor Educação Basíca, CPF n° 013.465.102-29, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	05/08/2026 a 03/10/2026
02	90	04/10/2026 a 01/01/2027

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6951/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°19105.015684/2026.41

RESOLVE:

Art. 1° Conceder abono de permanência, com base no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e Decreto n° 19.089-E de 2015, ao servidor efetivo Edinaldo Batista de Farias, CPF n° 232.726.602-59, cargo Perito Papiloscopista, matrículas n° 042000170/0127748-0-01 , lotado na Polícia Civil de Roraima - PCRR, com efeito retroativo a partir de 27 de agosto de 2026.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6834/SEGAD/CGRH/DASF, DE 23 DE outubro DE 2026.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.009960/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Rosa da Cunha Soares, Matrícula SIAPE nº 3445408, cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, CPF nº 241.801.652-87, CLT, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR para Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV/RR, a contar de 23 de outubro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6775/SEGAD/CGRH/DASF, DE 21 DE outubro DE 2026.

“Remoção de empregado da União”

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.022074/2026.17,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

José Martins Alves, Matrícula SIAPE nº 3418855, Agente de Portaria - NA, CPF nº 297.002.641-49, CLT, da Prefeitura Municipal de Boa Vista para

Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR em Boa Vista - RR, a contar de 21 de outubro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6770/SEGAD/CGRH/DASF, DE 20 DE outubro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.009341/2026.27

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Juaredes Alves Santos, Matrícula SIAPE nº 3387350, cargo: Agente de Portaria - NA, CPF nº 392.157.331-91, CLT, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR para Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no município de Alto Alegre/RR, a contar de 20 de outubro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6875/SEGAD/CGRH/DASF, DE 27 DE outubro DE 2026.

"Remoção de empregado da União"

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.019844/2026.36,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover o (a) empregado (a) do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado (a):

Gleide de Almeida Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 3376126, cargo: Professor Regente de Ensino I - NI, CPF nº 323.305.102-68, CLT, da SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS/Instituto de Educação de Roraima - IERR para Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, no Município de Boa Vista - RR , a contar de 27 de outubro de 2026.

Art.2º - Publicar e informar a COGEP-RR/DECIPEX/SGP/MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

Portaria Nº 6970/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.022666/2026.21,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, ao servidor efetivo Steve Reeve da Costa Campos, matrículas n°043005220/0109127-1-03, cargo de Professor educação básica, CPF n°709.413.432-00 , lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	15	13/10/2026 a 27/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6971/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 19105.017379/2026.94,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Rogério dos Santos Filgueiras, matrículas nº 042000297 /0127692-1-01, cargo Agente de Corregedoria, CPF nº 382.006.192-49, lotado na Policia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	30	20/09/2026 a 19/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6972/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.017058/2026.02,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora comissionada Dayandria Azevedo Pereira, matrículas nº 020122346/0163715-0-01, cargo Gerente de Escrituração Escolar, CPF nº 702.558.832-69, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	180	22/07/2026 a 17/01/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6973/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.015489/2026.26,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Francinei Rodrigues de Magalhães, matrículas nº 040001517/0126336-6-01, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 008.028.214-80, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período(s) abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	15	24/08/2026 a 07/09/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6974/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.076989/2025.68,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, ao servidor efetivo Cesar Augusto Salustiano do Nascimento Filho , matrículas n°043001759/0105483-0-05, cargo Técnico em Enfermagem, CPF n°594.141.112-04, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	06/10/2026 a 04/12/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6975/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.017813/2025.60,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Diana Maria Morenne Persaud, matrículas n°0124881-2-06, cargo Professor Educação Basica, CPF n°225.451.232-34 lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	90	22/07/2026 a 19/10/2026
02	60	20/10/2026 18/12/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6976/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.015870/2025.12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor efetivo Aldeneis Policarpo dos Santos, matrículas 050028928/0123134-0-01, cargo Professor Magisterio, CPF nº 664.037.822-15, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	10	30/08/2026 a 08/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6977/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.098597/2024.79 ,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Dyeisa Simao Costa, matrículas n°044001441/0145423-4-01 cargo de Assistente Social CPF n°785.498.922-20 , lotada na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	05	13/10/2026 a 17/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6978/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.062559/2024.88,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Thayla Rayza Mota Coelho, matrícula nº 071703668/0164599-4-01, cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, CPF nº 928.366.072-20, lotada na Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	04	15/10/2026 a 18/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6979/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.018553/2023.88,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Jane Eire Sidney da Silva, matrículas nº 050001223/0109844-6-01/042002202/0109844-6-02, cargo Professor Magistério/Analista Educacional, CPF nº 418.762.613-15, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	30	07/08/2026 a 05/09/2026
02	30	08/09/2026 a 07/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 7007/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.022707/2026.89,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio-funeral de acordo com os art. 189 a 191, da Lei Complementar no 053/01, em favor do senhor Francisco de Assis Cesário, CPF n° 065.119.452-00, referente ao custeio das despesas com funeral da servidora falecida Fatima de Melo Pinto Cesario, CPF n° 149.809.402-34, cargo de Merendeiro, matrículas n° 040002020/0125454-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, em decorrência do seu falecimento, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 10 de outubro de 2026, pelo Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais e Jurídicas do 2° Oficio da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7000/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.024837/2025.75

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação ao servidor efetivo Washington Roriz Cunha Júnior, cargo de Assistente Administrativo, matrículas n°040003062/0121365-2-02, CPF n° 604.971.572-68, lotado na Secretária de Estado da Educação e Desporto-SEED, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análises de Sistemas.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7001/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.013385/2023.34,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação, à servidora efetiva Claudete Soares da Costa, cargo de Assistente Administrativo, matrículas n° 040002477/0121754-2-02, CPF n° 665.240.082-00, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, com base na Lei n° 1.032 de 08 de Janeiro de 2016 e Artigo 4° do Decreto n° 21.473-E de 15 de Agosto de 2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7002/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.067737/2026.29,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação, ao servidor efetivo Enoque Barroso Silva, cargo de Assistente Administrativo, matrículas n° 040002445/0124050-1-01, CPF n° 583.149.382-20, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei n° 1.032 de 08 de Janeiro de 2016 e Artigo 4° do Decreto n° 21.473-E de 15 de Agosto de 2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Estrutura e Gestão de Redes de Computadores.

Art. 2° Revogar os efeitos da PORTARIA/GAB/SEGAD N° 6235 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n° 2914 de 02/01/2017.

Art. 3° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7003/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.059951/2026.10,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação, à servidora efetiva Maria Amalia de Sousa, cargo de Técnico em Enfermagem, matrículas n° 044007333/0148960-7-01, CPF n° 917.952.302-15, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475 de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Urgência e Emergência.

Art. 2° Revogar os efeitos da PORTARIA Nº 3786/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE JUNHO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5181 de 10/06/2026.

Art. 3° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7004/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.067211/2026.49,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Raimunda do Nascimento da Silva, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrículas n° 040001740/0126013-8-01, CPF n° 225.688.912-20, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7005/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.070416/2026.10,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação, ao servidor efetivo Fredson Monteiro Oliveira, cargo de Assistente Administrativo, matrículas n° 040003970/0127340-0-01, CPF n° 688.715.892-20, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei nº 1.032 de 08 de Janeiro de 2016 e Artigo 4° do Decreto n° 21.473-E de 15 de Agosto de 2016, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Pública.

Art. 2° Revogar os efeitos da PORTARIA N° 8162/SEGAD/GAB/NA, DE 01/10/2025, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5023 de 07/10/2025.

Art. 3° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7006/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.036499/2026.18,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder adicional de qualificação à servidora efetiva Aldeir Alves Pereira Simão, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrículas n° 043000365/0137370-6-01, CPF n° 771.117.102-15, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com base na Lei Estadual n° 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto n° 32.798-E, de 1° de julho de 2022, no percentual de 10% (dez por cento) referente ao Certificado do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 2° Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6948/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.020709/2026.33,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo Thales Chinchio Neves, CPF n° 309.864.018-97, cargo de Professor Educação Básica, matrículas n° 050099851/0162206-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 01 de setembro de 2026, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Laura de Sousa Neves	Filha	31/08/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6949/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.021660/2026.36,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar n° 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora comissionada Valcimara Salomão dos Santos, CPF n° 035.503.812-98, cargo de Assistente Educacional, matrículas n° 020118848/0160550-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 06 de julho de 2026, pelo Cartório Loureiro, 1º Ofício de Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Maitê Salomão Barros	Filha	04/07/2026

Art. 2° Publique-se.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 7008/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.017123/2026.82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao servidor efetivo Eliaquim Neves das Chagas, CPF nº 017.741.382-47, cargo de Policial Penal, matrículas nº 044018327/0165839-5-02, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania-SEJUC, de acordo com a certidão de nascimento expedida em 09 de Abril de 2026, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Boa Vista-2º Oficio - RR

DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Olívia Panta das Chagas	Filha	08/04/2026

Art. 2o Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Errata

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 5181 de 10/06/2026, referente à Portaria Nº 3790/SEGAD/GAB/NA, DE 06 DE junho DE 2026, acerca do Processo de Nº15101.012139/2024.11, em favor do (a) servidor (a) efetivo (a) Flavio Almeida Ferreira, CPF Nº 615.389.902-10.

ONDE SE LÊ: "(...) Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (...)".

LEIA – SE: "(...) Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/06/2026 (...)".

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2026.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6962/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.009220/2026.15,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Esterline Felix dos Reis, matrículas n°040000437/0125323-9-01 cargo de Técnica em Enfermagem, CPF n°760301212-00 , lotada na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	6	12/05/2026 a 17/05/2026

Art. 2° Publique-se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6963/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.007381/2026.60,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo Rubenildo Pereira Oliveira, matrículas nº 043005155/043002729/0137563-6-01/0137563-6-02, cargo Professor Magistério, CPF nº 618.362.492-68, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	10/09/2026 a 09/10/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6964/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 13107.009600/2026.34,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Isabela Ximenes Andrade , matrículas nº020124132/0168795-6-01 , cargo Assessora Especializada, CPF nº983433603-97 , lotada na Procuradoria Geral do Estado de Roraima -PGE/RR, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	15/09/2026 a 29/09/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6965/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.075859/2026.99,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001 e art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora comissionada Maria Eduarda Janser da Silva, matrícula nº 0174607-3-01, cargo Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Pequeno Porte, CPF nº 058.694.252-12, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	07	15/10/2026 a 21/10/2026

Art. 2º Publique – se.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6950/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.061309/2022.69,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Claudia Leitão de Mello, matrículas nº 043001407/0105485-6-02, cargo Psicólogo, CPF nº 382.088.222-72, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	12	06/10/2026 a 17/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6961/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.003553/2024.64,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Elzeni Reis dos Santos, matrícula nº 0140866-6-12, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 509.777.172-91, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	14	19/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6966/SEGAD/GAB/NA, DE 03 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 23101.015045/2026.93,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Rosileide Silva Oliveira, matrícula nº 0175153-0-01, cargo Cuidador, CPF nº 833.149.622-15, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	15	11/10/2026 a 25/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6980/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo n° 17101.019151/2026.43

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio por assiduidade, convertida em Pecúnia, no período integral de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1995/2000, ao servidor efetivo Rery Lidsny da Costa Maia, CPF n° 323.568.892-72, cargo de Professor Educação Básica, matrículas n° 050001261/0120747-4-01, lotado na Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED, com base no art. 133 da Lei Complementar N° 010 de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6981/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA INTERINA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.017310/2026.75,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença para exercer mandato classista, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens pecuniárias de suas funções, ao servidor efetivo Enerson Alves da Silva, CPF nº. 623.903.502-59, matrículas n° 040004046/0115682-9-01, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, pelo período de 31 de julho de 2026 a 19 de dezembro de 2028, junto ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima - SINTER-RR.

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6982/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020632/2024.30,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Aldenora dos Santos, matrículas nº 050100137/0150427-4-04, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 788.511.902-59, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	15	09/09/2026 a 23/09/2026
02	90	24/09/2026 a 22/12/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6983/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.020632/2024.30,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Aldenora dos Santos, matrículas nº 0150427-4-06, cargo Professor Indígena, CPF nº 788.511.902-59, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERIODOS
01	15	09/09/2026 a 23/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6984/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021911/2026.82,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com base no art. 95, inciso VII, "a" da Lei Complementar nº 053 de 2001, combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Roraima e art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal do Brasil, à servidora efetiva Elenilza Paiva Matos, matrícula nº 0169149-0-01, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 793.028.902-87, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	25/09/2026 a 23/03/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6985/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021911/2026.82,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença à gestante, com respaldo no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal/1988, e combinado com o art. 4º, §1º, dos Atos de Disposições Transitórias da Constituição Estadual de Roraima, à servidora temporária Elenilza Paiva Matos, matrícula nº 0169149-0-03, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 793.028.902-87, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	180	25/09/2026 a 23/03/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6986/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.022453/2026.07,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Cleidiane Lima Cavalcante, matrículas nº 050100191/0142099-2-07, cargo Professor Educação Básica, CPF nº 662.164.602-00, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	08/10/2026 a 06/12/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6987/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.068026/2026.71,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Monalisa Lima de Castro Rosas, matrículas nº 043000334/0137223-8-01/044007200/0137223-8-02, cargo Auxiliar de Enfermagem/ Técnico em Enfermagem, CPF nº 670.604.632-91, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	16/09/2026 a 25/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6988/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.049947/2023.92,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, à servidora temporária Irlene Viana Oliveira, matrículas n° 071703590/0164674-5-01, cargo de Técnico em Laboratório, CPF n° 024.216.303-39, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	08	22/05/2026 a 29/05/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6989/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.021145/2026.56,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, ao servidor efetivo Marcos Antonio Dias de Prado, matrículas n°040004876/0128677-3-01 cargo de Professor educação básica, CPF n°643.325.512-49 , lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto -SEED , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	81	17/10/2026 a 05/01/2027

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6990/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.071392/2026.16 ,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Albertina Silva da Costa, matrículas n°040000350/0125187-2-01, cargo de Auxiliar de Enfermagem, CPF n°382.506.402-68 , lotada na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	28/09/2026 a 13 /10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6991/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.010667/2020.41 ,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Caroline Guimaraes de Medeiros, matrículas n°044001632/0144509-0-01 cargo de Fisioterapeuta , CPF n°000234222-70, lotado na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	24/09/2026 a 22/11/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6992/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°20101.011128/2020.20,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n°053/2001, a servidora efetiva Adriana Vian, matrículas n°040002766/0125946-6-01 cargo de Enfermeira, CPF n°136659708-73 , lotado na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU , conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	11	23/09/2026 a 03/10/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6993/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.073934/2022.53,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a servidora temporária Francinete Rodrigues Lima, matrículas nº 071703765/0157634-8-02, cargo Enfermeiro, CPF nº 703.199.951-00, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	15	21/08/2026 a 04/09/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6994/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.021198/2022.43,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Joseanne Soares Cardoso, matrículas nº 050028971/0123075-1-01, cargo Professor Magistério, CPF nº 719.059.442-68, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	52	17/10/2026 a 07/12/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6995/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.009894/2023.62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Ana Paula Araújo Braga, Matrículas nº 050100668/0144180-9-03, Cargo Professor Educação Básica, CPF nº 830.437.645-87, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	24/09/2026 a 23/10/2026

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6996/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.010808/2020.26 ,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Tatiany Nazaré Fonseca de Medeiros, matrículas nº 040000459/044006147/0124346-2-01/0124346-2-02, cargo Auxiliar de Enfermagem/Técnico em Enfermagem, CPF nº 614.917.802-15, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	60	11/08/2026 a 09/10/2026
02	86	10/10/2026 a 03/01/2027

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

Portaria Nº 6997/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n°17101.017582/2023.22,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença médica para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, a servidora efetiva Tania Maria Ferreira Pessoa , matrículas n°043005156/0137226-2-01, cargo Professor Educação Basica, CPF n°956.335.293-91, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	90	13/07/2026 a 10/10/2026
02	76	11/10/2026 a 25/12/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6998/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 17101.020264/2023.49,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, à servidora efetiva Ileuda Nascimento Ferreira Barrozo, matrículas n° 040004411/0118972-7-02, cargo de Merendeiro, CPF n° 294.310.182-68, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	30	09/06/2026 a 08/07/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Portaria Nº 6999/SEGAD/GAB/NA, DE 04 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo n° 20101.029109/2020.50,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a licença para tratamento de saúde própria, com base no art. 180 da Lei Complementar n° 053/2001, ao servidor efetivo FRANKLIN QUEIROZ BARBOSA, matrículas n° 043000176/0137596-2-01, cargo de Pediatra, CPF n° 806.259.324-04, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODOS
01	60	23/02/2026 a 23/04/2026
02	49	24/04/2026 a 11/06/2026
03	60	12/06/2026 a 10/08/2026

Art. 2° Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(assinado eletronicamente)

Contrato - Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026/SEGAD/UGAM

PROCESSO SEI Nº 15101.002172/2026.02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: M E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA .

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevador Marca Ortobras/ Acessplus, Modelo tipo LW sem casa de máquinas, com Capacidade de 600 kg ou 08 passageiros, visando a manutenção das normas técnicas vigentes, procedendo mensalmente exames, limpeza, ajustes e lubrificações sempre que necessário, incluindo manutenção, reparos e substituições com peças genuínas na sede da SEGAD/RR.

DO VALOR: O presente contrato tem o valor total de R$ 87.800,00 (oitenta e sete mil e oitocentos reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano contado da última assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 16 de OUTUBRO de 2026.

(assinatura eletrônica)

MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 6938/SEGAD/UGAM, DE 29 DE outubro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, XVI, da Lei n° 499 de 2005, CONSIDERANDO o Decreto n° 31.408-E, de 09 de Dezembro de 2021 e Decreto n° 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância a legislação vigente, atuar como fiscal do CONTRATO Nº 05/2026, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD e e o(a) M E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.027.621/0001-00, referente ao Processo nº 15101.002172/2026.02, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) ELEVADOR MARCA ORTOBRAS/ACESSPLUS, MODELO TIPO LW SEM CASA DE MÁQUINAS, COM CAPACIDADE DE 600 KG OU 08 PASSAGEIROS, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, PROCEDENDO MENSALMENTE EXAMES, LIMPEZA, AJUSTES E LUBRIFICAÇÕES SEMPRE QUE NECESSÁRIO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, REPAROS E SUBSTITUIÇÕES COM PEÇAS GENUÍNAS NA SEDE DA SEGAD/RR.

I - Gestor de Contrato:

a) Titular: GABRIEL FERREIRA GUEDES, Sec. Div. de Recebimento de Material a nº 021000993/0154377-6-02;

II – Fiscal de Contrato:

a) Titular: FABIO MAC DONALD DE ALMEIDA, Assistente Administrativo e com Matrícula nº040002455/0113396-9-02 ;

b) Substituto: RICARDO MARCOVITH MARCELINO , CPF: 622.182.472 - 91 , Matrículas: 0112598-2-02/01 0112598-2-02/ 02 0112598-2-03 , Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; ;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR

Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 7011/SEGAD/CGSPAD, DE 05 DE novembro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.007169/2025.11 para apurar a conduta indevida do servidor T.I.A.F. evento sei 19494439

PRESIDENTE: André Nentwig Silva, Administrador, Matrícula SIGRH: 0144726-2-01, legado: 044000423, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR

MEMBRO: Waldomiro Ferreira de Melo Junior, Administrador, matrículas SIGRH: 0107962-0-02, Legado 40000065, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: Rui Pedro Gomes de Melo, Administrador, matrículas SIGRH: 0116480-5-02, Legado 040000073, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 05 de novembro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 6870/SEGAD/CGSPAD, DE 23 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão, para apurar o abandono de cargo público, no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 17101.009267/2025.93, na modalidade do Rito Sumário, em desfavor do servidor (a) A. S. P. cargo de Professor de Educação Indígena, matrícula 50001120, nos meses de julho a dezembro de 2024, evento 17268824, que totalizam 182 dias de faltas, consecultivas, na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED, as quais configuram no abandono de cargo público, previsto nos artigos 134 e 137 da LC nº 053/2001.

PRESIDENTE: Paulo Emilio Menescal de Vasconcelos, Analista Técnico Administrativo Administrador, Matrícula SIGRH: 0129760-0-01, legado 042002226, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: João Carlos Pinto Wandemberg, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0108092-0-02, legado 040000244, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 3º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará a realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do art. 146 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual;

Art. 5º - O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá trinta dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitidos a sua prorrogação por ate quinze dias, quando as circunstancias o exigirem, nos termos do § 7º do art. 127 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2026.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Portaria Nº 6910/SEGAD/CGSPAD, DE 29 DE outubro DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais abaixo relacionados para constituírem Comissão processante nos termos dos artigos 137 e 146 da Lei 053/2001, na modalidade de Rito Ordinário, Processo SEI nº 17101.024529/2024.69, para apurar a conduta indevida do professor G. O. S. evento sei 21280625

PRESIDENTE: Edson Monteiro da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0112022-0-02, legado: 042002052, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR

MEMBRO: João Carlos Pinto Wandemberg, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0108092-0-02, legado 040000244, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

MEMBRO: : Fábio Sammy Leal de Sales, Assistente Administrativo, Matrícula SIGRH: 0126211-4-01, legado: 040002516, lotado na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR;

Art. 2º - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final, nos termos do parágrafo 1º do art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer documentos e demais provas que entender pertinentes e poderá reportar diretamente a outros Órgãos da Administração Pública, em diligências e visitas necessárias à instrução processual.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão,

admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstancias o exigirem, conforme o art. 146 da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2026.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD/RR.

Referência: Processo SEI 17101.018343/2025.51

Interessado: E.N.S

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor E.N.S., devidamente identificado nos autos por CPF e matrícula, com a finalidade de apurar possível infração disciplinar.

Conforme se depreende dos autos, foram realizados os atos pertinentes à instrução do feito, tendo a Comissão Processante apresentado Relatório Final, acostado ao evento nº 24464684, no qual recomendou o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Posteriormente, o feito foi submetido à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, que, por meio do Parecer nº 314/2026 PGE/GAB/CP, acostado ao evento nº 24517776, manifestou-se pela legalidade dos atos praticados, considerando o atendimento aos requisitos legais pertinentes.

Diante do exposto, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante (evento nº 24464684) e o Parecer nº 314/2026 PGE/GAB/CP (evento nº 24517776) e, com fundamento no art. 161, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 053/2001, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado (DOE), determino o encaminhamento dos autos à Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos – CGRH/SEGAD, para ciência e adoção das providências cabíveis quanto às anotações pertinentes na ficha funcional do servidor.

Na sequência, encaminhem-se os autos à Secretaria de origem do servidor, para ciência, notificação do interessado e demais providências administrativas pertinentes, inclusive o arquivamento, se cabível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 28 SEGAD/GAB/ASSES

PROCESSO SEI nº:15101.010289/2026.51

PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD

PARTE: SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO DIGITAL – SEGOD

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA sem caráter oneroso, cuja finalidade é prestar apoio na cooperação técnica e institucional entre a SEGAD/RR e a SEGOD/RR, visando à conjunção de esforços para o desenvolvimento, planejamento, implementação e execução do Programa SEGAD Digital, bem como ações voltadas à transformação digital, modernização administrativa e otimização dos processos governamentais no âmbito do Estado de Roraima..

DAS ASSINATURAS:

Parte 01: MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR - Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD

Parte 02: PAULO CESAR MARTINS TORRES - Secretário de Estado do Governo Digital – SEGOD

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL POR AFETAÇÃO Nº 14/2026 - SCBI

ENTREGA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE RORAIMA, POR AFETAÇÃO QUE FAZ A SEÇÃO DE CONTROLE DE BENS IMÓVEIS – SCBI, DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – DP, DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO LOGÍSTICA – CGGL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO - SEGAD, DO IMÓVEL INVENTARIADO NO INVENTÁRIO GERAL DE IMÓVEIS DO ESTADO DE RORAIMA – I.G.I.E.RR - SOB O NÚMERO 000.219 - DENOMINADO DE “PARTE DA ANTIGA CHÁCARA TREVO DO SENHOR PAULO DA SILVA MARQUES, ANTIGO CLUBE DO TRABALHADOR - CT, ANTIGO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CRI E ANTIGO CENTRO ESTADUAL DA JUVENTUDE - CEJ” – BAIRRO – JOQUEI CLUBE, BOA VISTA/RR, À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL n° 41.262–E, DATADO DE 28 DE JULHO DE 2026, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nº 5213, DE 28/07/2026.

Aos 16 (Dezeseis) dias do mês de outubro do ano de 2026, compareceram na sala da Seção de Controle de Bens e Imóveis – SCBI, da Divisão de Patrimônio – DP, da Coordenadoria Geral de Gestão Logística - CGGL da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, de um lado, como OUTORGANTE no presente termo, à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, CNPJ 84.012.012/0001 - 26, neste ato representado pelo Senhor Manoel Batista Souza Júnior, portador do CPF n° 695.824.172-72 e RG n° 198769 - SSP/RR, na qualidade de Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, de conformidade com o Decreto Estadual n° 1441 – P de 17 de julho de 2026, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado n° 5206, de 17 de julho de 2026, e do outro lado como OUTORGADO no presente Termo à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, CNPJ n° 84.013.408/0001-98, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Rafaell Azevedo Nascimento – Portador (a) do CPF n° 958.279.352-04 e RG n° 185900 - SSP/RR, na qualidade de Secretário de Estado da Saúde - SESAU, de conformidade com o Decreto Estadual n° 644 – P de 07 de Abril de 2026, publicado na

Edição do Diário Oficial do Estado n° 5138, de 07 de Abril de 2026.

Pelo Representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, me foi dito:

PRIMEIRO - que o Estado de Roraima é Senhor e legítimo Proprietário do Lote de Terras Urbano n° 0782, da Quadra n° 570, Zona 12, de Inscrição Cartográfica Municipal nº 01.12.570.0782.001.8, Registrado no Cartório de Registro de Imóvel Local, Sob a Matrícula nº 132.906, inventariado no Inventario Geral de Imóveis do Estado de Roraima – I.G.I.E.RR, da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI, da Divisão de Patrimônio – DP, da Coordenadoria Geral de Gestão Logística – CGGL, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, sob o número 000.219 – Denominado de "Parte da Antiga Chácara Trevo do Senhor Paulo da Silva Marques, Antigo Clube do Trabalhador - CT, Antigo Centro de Referência do Idoso - CRI e Antigo Centro Estadual da Juventude - CEJ" - Localizado na Rua Safira, s/nº - Bairro - Jóquei Clube – Boa Vista/RR, o referido imóvel se descreve e caracteriza - se com os seguintes limites e metragens abaixo;

Frente: Com a Rua Safira , medindo 5,00 + 88,07 + 5,00 metros;

Fundos: Com a Rua Cassiterita, medindo 5,00 + 135,75 + 5,00 metros;

Lado Direito: Com a Rua Topázio, medindo 5,00 + 21,90 + 27,11 + 3,12 + 31,27 + 170,49 + 5,00 metros e;

Lado Esquerdo: Com a Rua Prata, medindo 5,00 + 197,60 + 5,00 metros, ou seja, com uma Área Total de 30.536,21m².

SEGUNDO – de conformidade com o Decreto Estadual n° 41.262 – E, datado de 28 de julho de 2026, publicado na Edição do Diário Oficial do Estado n° 5213, datado de 28/07/2026, que dispõem sobre a afetação do imóvel acima especificado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, ficando vinculada a afetação do referido imóvel, para as atividades necessárias ao exercício das atribuições daquele órgão, cujos encargos financeiros de Taxa de Coleta de Lixo, Água e Energia, do mesmo ficarão por conta do Outorgado, a partir da vigência do decreto acima mencionado.

TERCEIRO - na forma prevista em lei a presente entrega é feita nas seguintes condições:

a) - Cancelado o ato de afetação, reverterá o imóvel epigrafado à administração da Seção de Controle de Controle de Bens Imóveis – SCBI/DP/CGGL/SEGAD, independente de ato especial e;

b) - O Outorgado não poderá permitir a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel em fim, diferente do que justificou esta entrega;

QUARTO - que verificada a ocorrência de transgressão das medidas proibitivas da legislação vigente, serão fixadas responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

Pelo Representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, me foi dito:

QUINTO - que recebe o Imóvel acima especificado, na forma prevista e tão inteira e fielmente como neste termo contém.

E assim por se acharem ajustados e contratados, assinam o presente termo, como Representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégia e Administração - SEGAD, o Senhor Manoel Batista Souza Júnior, Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, e como Representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, o (a) Senhor (a) Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e identificadas, presente a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente instrumento o qual foi lavrado Por mim, Francisco Anacleto da Silva, Consultor Técnico - Chefe da Seção de Controle de Bens Imóveis – SCBI/DP/CGGL/SEGAD, de conformidade com a documentação constante neste Processo.

Boa Vista – RR, 16 de Outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Manoel Batista Souza Júnior
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
OUTORGANTE

(Assinatura Eletrônica)
Rafaell Azevedo Nascimento
Secretário de Estado da Saúde
OUTORGADO

(Assinatura Eletrônica)
Francisco Anacleto da Silva
Consultor Técnico
Chefe - SCBI/DP/CGGL/SEGAD

TESTEMUNHAS

(Assinatura Eletrônica)
Vanessa de Assis Corrêa
CPF nº 741.429.502 - 82

(Assinatura Eletrônica)
Gerciane Mendes Nascimento
CPF nº 036.461.522 - 22

SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERO ADITIVO
ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023/SEINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17101.014261/2023.76
EMPRESA: CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 04.661.300/0001-72
OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 035/2023/SEINF
PRAZO DA VIGÊNCIA: **150 dias**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **150 dias**
DATA DA ASSINATURA**: 03/11/2026**
SIGNATÁRIOS: **ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ,** Secretária de Estado da Educação e Desporto de Roraima, Pelo Contratante, **GREGORIO ALMEIDA JUNIOR**, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, **KERVERSON DAS CHAGAS HOLANDA,** Pela Contratada.

EXTRATO DE TERO ADITIVO
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2026/SEINF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19604.000018/2024.16
EMPRESA: EMPRESA BRASIL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 34.743.643/0001-47
OBJETO: Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 026/2026/SEINF
PRAZO DA VIGÊNCIA: **180 dias**
PRAZO DE EXECUÇÃO: **180 dias**
DATA DA ASSINATURA**: 03/11/2026**
SIGNATÁRIOS: **ELIANE GONÇALVES,** Secretária de Estado da Segurança Pública de Roraima**, GREGORIO ALMEIDA JUNIOR**, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante**, THIAGO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES**, Pela Contratada.

Portaria Nº 1683/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 29 DE outubro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **10(**dez**)** dias de férias sem pagamento de abono ao servidor efetivo/comissionado, **RONALDO ROSSI** – detentor dos cargos/função de Engenheiro Civil/Membro Administrativo/**GTEGE-GTE-IV/DEIT/SEINF**, Matrículas SIGRH Nº 0138364-7-01/0138364-7-02, referente ao exercício de **2025,** no período de **21/12/2026 a 30/12/2026. (24605456),**conforme **PORTARIA Nº 1882/SEINF/DEPLAF/NRHAG, de 17 de Dezembro de 2024,** Publicada na Edição, do Diário Oficial do Estado de Roraima nº **4842 de 09/01/2025,** página 34.
Art. 2º - Ficando **20 (vinte),** dias a serem usufruídos posteriormente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência e Cumpra-se
(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGORIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF
Decreto 848-P de 01.05.2026

Portaria Nº 1610/SEINF/DEPLAF/NRHAG, DE 08 DE outubro DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias restantes de férias sem pagamento de abono a servidora efetiva – **CHRISTIANE OLIVATTO DE SOUZA LEITE,** detentora do cargo/função de Engenheira Civil**- DAE/SEINF**, **Matrícula: legado nº** 043002919, **SIGRH** nº 0140204-8-01**,** referente ao exercício de **2026,** no período de **13/11/2026 a 22/11/2026,** conforme a **PORTARIA Nº 63 SEINF/DEPLAF/NRHAG** de 02 de Fevereiro de 2026, Edição nº 5110 de 24/02/2026, pág. 73.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência e Cumpra-se
(Documento assinado eletronicamente)
Eng. Civ. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/**SEINF**
Decreto nº 848-P- de 01/05/2026

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento
PROCESSO Nº 21101.001958/2025.16
Contrato nº 021/2025/SEINF (17933838)
Objeto: Processo Sei nº 21101.000417/2024.90 **-** Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e de emissão de seguro de assistência em viagem internacional, PARA ATENDER ESTA SEINF.
Empresa/Credor: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI.
Assunto: Solicitação de quebra cronológica de pagamento.
Devido esta Secretaria ter grande quantidade de convênios junto a vários órgãos federais, a execução de suas atividades quando da necessidade de deslocamento de seus servidores e/ou colaboradores para execução dos serviços inerentes a cada unidade participante, como por exemplo, a Fiscalização

e acompanhamento dos inúmeros Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Parceria e outros instrumentos congêneres. A interrupção destes serviços certamente implicará não só no comprometimento da continuidade das atribuições desta SEINF. Dessa forma, a troca anual de fornecimento deste tipo de serviço poderá acarretar dificuldades operacionais, e a falta de continuidade dos serviços. Certamente, trará obstáculos ao desenvolvimento das atividades relacionadas com as viagens assumidas pelos seus servidores e colaboradores. Assim, em face dessa necessidade imprescindível de locomoção a interesse do serviço público, e a essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente e para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Diante das justificativas mencionadas, esta Diretoria Administrativa, solicita que seja realizada de forma imediata, a regularização da situação financeira e que seja avaliado com o caráter de grande relevância a possibilidade de ser efetuada a quebra cronológica de pagamento a favor da empresa **MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI**, conforme discriminado:

Processo	Credor	Fonte	Fatura	Valor R$
001958/2025.16	**MRTUR–M**onte **R**oraima **T**urismo **E**ireli Ltda	1.500	nº 1504	R$ **8.465,94**

Total geral....	**R$.....8.465,94**

Boa Vista, 04 de novembro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Av. Getúlio Vargas, 3941 - Canarinho - Boa Vista/RR - CEP: 69306-545

- https://seinf.rr.gov.br

Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa a ser liquidada referente aos serviços com locação de veículos para atender as necessidades desta SEINF, conforme contrato celebrado com a empresa CESAR V M SATANA LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público". Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com a justificativa contida na Nota Técnica em anexo. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO SEI	FONTE	CREDOR	OBJETO	NOTA FISCAL	PERÍODO	VALOR
575/2025.21	1500	CESAR V M SANTANA LTDA	Contratação de empresa especializada na produção e execução de serviços gráficos para produção de materiais gráficos, comunicação visual e impressos diversos, além de peças de divulgação institucionais internas e externas da Contratante.	N° 406	**AGOSTO/SETEMBRO/ OUTUBRO/2026**	R$ 2.300,00

Boa Vista – RR, 04 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica

GREGORIO ALMEIDA JUNIOR

Secretario de Estado da Infraestrutura/SEINF

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Portaria Nº 1328/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 04 DE novembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora comissionada **LEICIANE SOUSA DAMASCENA**, Chefe de Seção Técnica - CDI-II, matrícula nº. 0159709-4-02 e CPF nº. 060.399.302-84, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos - CDS-I, no período de 23/11/2026 a 02/12/2026, em substituição de férias exercício/2026, da servidora comissionada **BRENDA MAIA LEITE**, matrícula nº. 0160990-4-03 e CPF nº. 935.506.932-49. As referidas férias foram marcadas por meio da Portaria Nº 411/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP (21767296), publicada no DOE nº 5135 (21797218)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1330/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 04 DE novembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora comissionada **LEICIANE SOUSA DAMASCENA**, Chefe de Seção Técnica - CDI-II, matrícula nº. 0159709-4-02 e CPF nº. 060.399.302-84, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos - CDS-I, no período de 01/11/2026 a 06/11/2026, em substituição de licença para acompanhamento familiar, da servidora comissionada **BRENDA MAIA LEITE**, matrícula nº. 0160990-4-03 e CPF nº. 935.506.932-49.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1332/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 05 DE novembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Remarcar, o gozo de férias Exercício 2026, da servidora comissionada **ELDA DA CONCEICAO GOMES BATISTA ROSA**, Chefe de Gabinete, CPF: 294.307.042-49, Matrícula: 020006116/0147029-9-01, do período 14/12/2026 a 31/12/2026 remarcada pela Portaria 776 (22931103), **para o período de 07/12/2026 a 24/12/2026 (18 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1333/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 05 DE novembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **ROGELMA RODRIGUES BARBOSA**, Policial Penal, matrícula nº. 0166050-0-02 e CPF nº. 849.163.972-15, para responder interinamente pelo cargo de Assessor Especial - CNES-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **com efeitos a contar de 04 de novembro 2026.**

(Assinatura eletrônica)

ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 1337/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 05 DE novembro DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **ELIZANDRO DINIZ DE AGUIAR**, Policial Penal, matrícula nº. 0142614-1-02 e CPF nº. 890.878.442-04, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - CNES-II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **com efeitos a contar de 06 de Novembro 2026.**

(Assinatura eletrônica)

ADRYANO RYCHARLISSON SOUZA PIMENTEL

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 295/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Tornar sem efeito férias de Servidor"

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P de 02 de maio de 2026, e

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito os itens 19 e 32 do Art. 1º da Portaria nº 285/SELC/SEC/COAM/DRH, de 16 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado - DOERR, Edição nº 5271, de 21 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

PORTARIA Nº 300/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Substituição de Férias de Servidor"

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P de 02 de maio de 2026, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ESDRAS LEÃO AMORIM, ocupante do cargo comissionado de Agente de Contratação - CNETS-I, matrícula nº: 0100360-7-03, CPF nº 558.972.662-04, para responder pela Coordenadoria de Planejamento e Compras - COPLAC/SEC/SELC, sem ônus, no período de 09/11/2026 a 19/11/2026 (11 dias), em razão do gozo de férias da titular, YZADORA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0161675-7-03, conforme Portaria Nº 285/SELC/SEC/COAM/DRH, de 16 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, Edição nº 5271, de 21 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de novembro de 2026.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026

OBJETO: prestação de serviços especializados de transformação digital e gestão da informação para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento de Roraima – SEPLAN/RR, compreendendo a revisão e produção de instrumentos de classificação da informação e de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a organização do acervo documental e a digitalização e indexação de informações, conforme as especificações do Termo de Referência SEI nº 24151759, sendo os quantitativos, unidades de medida e valores discriminados na Cláusula Sexta deste instrumento.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da lei 14.133/21, em consonância com a minuta de contrato do edital originário do CIDES-VRC, Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 015/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2026;

VALOR TOTAL: R$ 1.111.740,00 (um milhão, cento e onze mil, setecentos e quarenta reais).

MODALIDADE: Pregão eletrônico 013/2025; Ata de Registro de Preços nº 015/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 37.424-E/2025, no Decreto Estadual nº 39.050-E/2025 e nas demais normas aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 16101

Programa de Trabalho: .04.121.018.2246

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 1500.0000

Tipo de Empenho: Global

PROCESSO SEI Nº: 16101.000748/2026.51

CONTRATADA: IKHON GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.355.405/0001-66;

CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEPLAN/RR;

ASSINAM: pela Contratante Exmo. Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento - LUCIANO DE SOUZA CASTRO e pela Contratada o Sr. FABIANO CARVALHO, Representante Legal da Empresa.

SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº. 099/SERBRAS/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº 5158 de 6 de maio de 2026.

R E S O L V E:

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000422/2026.17,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, oriunda da Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED, lotada nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília:

Nome do Servidor	CPF nº	Matrícula	Cargo	Exercício/Período/Etapa
Lais Gabriela Anulino Felix	126.559.314-08	0166294-5-02	Assessor Especial - CNES IV	2026 – 14/12/2026 a 18/12/2026 = 05 dias (1ª etapa)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

PORTARIA Nº. 096/SERBRAS/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº. 5158 de 06 de maio de 2026,

Considerando o Processo SEI nº.13111.000424/2026.14

R E S O L V E:

Art.1º. Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília.

Servidora	CPF	Matrícula	Cargo	Exercício/Período/Etapa
Solange Tassi de Lima	012.335.007-75	0126868-6-03	Assessor Especializado- CNES III	2026 – 27/11/2026 a 04/12/2026= 08 dias (1ª etapa).

Art.2º. Fica designado e autorizado o pagamento adicional de substituição à servidora **Lalyne Haddad Brandão de Oliveira,** Analista Técnico em Turismo, CPF nº. 698.440.701-04, matrícula nº. 0128808-3-01, para responder pela Coordenadoria da Assessoria de Articulação Político-Institucional-AAPI, no período de 27/11/2026 a 04/12/2026, totalizando 08 (oito) dias, em virtude das férias da titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

PORTARIA Nº. 098/SERBRAS/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº 5158 de 6 de maio de 2026.

R E S O L V E:

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000182/2025.70,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, oriunda da Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED, lotada nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília:

Nome do Servidor	CPF nº	Matrícula	Cargo	Exercício/Período/Etapa
Lais Gabriela Anulino Felix	126.559.314-08	0166294-5-02	Assessor Especial - CNES IV	2025 – 23/11/2026 a 28/11/2026 = 06 dias (3ª etapa)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

PORTARIA Nº. 101/SERBRAS/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº. 5158 de 06 de maio de 2026,

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000423/2026.61,

R E S O L V E:

Art.1º. Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Representação em Brasília:

Servidor	CPF nº.	Matrículas	Cargos	Exercício/Período/Etapa
Márcia Cristina Caldeira Souto Maior	231.184.742-20	40003464 e 020121567	Analista Técnico Administrativo e Gestor de Escritório de Representação - Subsídio	2027 – 04/01/2026 a 05/01/2027 = 02 dias (1ª etapa)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima

PORTARIA Nº. 095/SERBRAS/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº. 5158 de 06 de maio de 2026,

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000018/2026.43

R E S O L V E:

Art.1º. Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília.

Servidora	CPF	Matrícula	Cargo	Exercício/Período/Etapa
Solange Tassi de Lima	012.335.007-75	0126868-6-03	Assessor Especializado- CNES III	2025 – 23/11/2026 a 26/11/2026 = 4 dias (3ª etapa)

Art.2º. Fica designado e autorizado o pagamento adicional de substituição à servidora **Lalyne Haddad Brandão de Oliveira**, Analista Técnico em Turismo, CPF nº. 698.440.701-04, matrícula nº. 0128808-3-01, para responder pelo cargo de Assessor Especializado- CNES III no período de 23/11/2026 a 26/11/2026, totalizando 04 (quatro) dias, em razão das férias da titular do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

PORTARIA Nº. 095/SERBRAS/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº. 5158 de 06 de maio de 2026,

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000018/2026.43

R E S O L V E:

Art.1º. Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília.

Servidora	CPF	Matrícula	Cargo	Exercício/Período/Etapa
Solange Tassi de Lima	012.335.007-75	0126868-6-03	Assessor Especializado- CNES III	2025 – 23/11/ A 26/11/2026 = 4 dias (3ª etapa)

Art.2º. Fica designado e autorizado o pagamento adicional de substituição à servidora **Lalyne Haddad Brandão de Oliveira**, Analista Técnico em Turismo, CPF nº. 698.440.701-04, matrícula nº. 0128808-3-01, para responder pelo cargo de Assessor Especializado- CNES III no período de 23/11/2026 a 26/11/2026, totalizando 04 (quatro) dias, em razão das férias da titular do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

PORTARIA Nº. 100/SERBRAS/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 902-P, publicado no DOE-RR nº. 5158 de 06 de maio de 2026,

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000392/2025.68,

R E S O L V E:

Art.1º. Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Representação em Brasília:

Servidor	CPF nº.	Matrículas	Cargos	Exercício/Período/Etapa
Márcia Cristina Caldeira Souto Maior	231.184.742-20	40003464 e 020121567	Analista Técnico Administrativo e Gestor de Escritório de Representação - Subsídio	2026 – 30/11/2026 a 19/12/2026 = 20 dias (3ª etapa)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima

ERRATA

PORTARIA Nº. 090/SERBRAS/2026 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026, publicada no DOE nº 5274 de 27/10/2026.

ONDE SE LÊ:

CPF nº. 962.458.587-00

LEIA-SE:

CPF nº. 962.458.597-00

Brasília/DF, 05 de novembro de 2026

JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado de Representação do Governo de Roraima

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 627/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.042573/2025.46 – EMPRESA: R. P. PAES SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 41.430.654/0001-32.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da **Fonte Federal 1600.0000**, pode ser de forma cumulativa, na Dotação Orçamentaria do **Contrato nº 627/2023**. A medida decorre da necessidade de conferir maior eficiência à execução orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, possibilitando a utilização de recursos federais regularmente transferidos ao Fundo Estadual de Saúde, observadas a disponibilidade financeira, a vinculação da despesa e a legislação aplicável.

Fonte: 1500.0000/ 1600.0000 / 1600.3120/ 1600.3130

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO,** pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ROANE PEREIRA PAES,** pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 458/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.076683/2026.92 – EMPRESA: THYREOS – CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, C.N.P.J: 39.660.942/0001-31.

OBJETO: Credenciamento aberto de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde por meio de plantões de 6 (seis) horas, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida pelos arts. 74, IV, c/c art. 78, I e art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.**

VIGÊNCIA: A Vigência Contratual observará o prazo de **05 (cinco) anos** para Prestações de Serviços Contínuos, conforme regramento pelo **Art. 106, da Lei 14.133/2021.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.588.520,24 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2434

Elemento de Despesa: 3390.34

Fonte: 1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.03678-2, de 30/10/2026, no valor de R$ 115.710,02 (cento e quinze mil setecentos e dez reais e dois centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **CAMILA CAROLINE GOMES DA ROCHA FERREIRA ,** pela Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI N.° 20101.065882/2026.75

UASG: 456961 – SESAU/RR

OBJETO: **Contratação de 04 (quatro) inscrições presenciais para participação de servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima SESAU/RR no 4º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, promovido pela INFOCORH LTDA, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com carga horária total de 21 (vinte e uma) horas, visando à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional de servidores que atuam na área de gestão de pessoas**.

Com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o ato autorizativo referente à **Certidão de Contratação**

Direta (Ep. 24893458), oriundo do **Processo SEI n.º 20101.065882/2026.75**, da Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - **SESAU/CGTES**, tendo como objeto a ***"Contratação de 04 (quatro) inscrições presenciais para participação de servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima SESAU/RR no 4º Seminário Brasileiro de RH no Setor Público, promovido pela INFOCORH LTDA, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com carga horária total de 21 (vinte e uma) horas, visando à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional de servidores que atuam na área de gestão de pessoas"***, no **valor total de R$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais)**, em favor da empresa **INFOCO-RH LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **44.825.501/0002-63.**

Data de assinatura: 04/11/2026.

Signatário: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

SÍNTESE DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
PROCESSO: 20101.050300/2025.75**– SESAU**

A Agente de Contratação/ Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, Síntese da Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão supracitado, oriundas do processo nº 20101.050300/2025.75 desta SESAU, cujo objeto é a **EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSUMOS DO GRUPO 13 - DIVERSOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA,** conforme fornecedor e valor unitário em reais (R$) discriminados a seguir:

EMPRESA 1=> **CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ N° **00.059.062/0001-79**, ganhadora dos itens 9 = R$ 7,99 e 10 = R$ 10,50, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R$ 11.263,00 (onze mil duzentos e sessenta e três reais);

EMPRESA 2=> **VIA NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ N° **48.891.349/0001-97**, ganhadora dos itens 2 = R$ 78,71, 11= R$ 28,65 e 12 = R$ 31,28, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R$ 37.043,90 (trinta e sete mil e quarenta e três reais e noventa centavos);

Os preços terão validade por mais 12 (doze) meses, conforme registro no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.gov.br/compras e www.pncp.gov.br. Código da UASG n° 456961.

Boa Vista– RR, 05 de novembro de 2026.

(assinatura e data via sistema)

BRENDA YANNE BRASIL PORFÍRIO

Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação

COSELC/SESAU/RR

SÍNTESE DE ATA
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447, 448 e 449/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025
PROCESSO: 20101.040150/2024.19**– SESAU**

A Agente de Contratação/ Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, os preços registrados do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **447, 448 e 449/2025**, decorrente do pregão supracitado, oriundas do processo nº 20101.040150/2024.19, desta SESAU, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - GRUPO 1B**, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF) DO ESTADO DE RORAIMA**,** conforme fornecedor e valor unitário em reais (R$) discriminados a seguir:

EMPRESA 1=> DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ nº. **42.529.374/0001-49,** ganhadora dos itens: 66= R$ 6,25, 67= R$ 6,25 e 68= R$ 6,25, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R$ 70.312,50 (setenta mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

EMPRESA 2=> JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº. **51.780.468/0002-68,** ganhadora dos itens: 41= R$ 133,20, 45= R$ 133,20, 47= R$ 133,20, 49= R$ 133,20, 51= R$ 133,20, 53= R$ 133,20 e 55= R$ 133,20, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R$ 2.956.374,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e quatro reais).

EMPRESA 3=> MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº. **20.918.668/0001-20,** ganhadora do item: 31= R$ 3,07, perfazendo o valor total da ata do fornecedor de R$ 18.420,00 (dezoito mil quatrocentos e vinte reais).

Os preços terão validade por mais 12 (doze) meses, conforme registro no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.gov.br/compras e www.pncp.gov.br. Código da UASG n° 456961.

Boa Vista– RR, 05 de novembro de 2026.

(assinatura e data via sistema)

BRENDA YANNE BRASIL PORFÍRIO

Agente de Contratação - Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação

COSELC/SESAU/RR

Portaria Nº 3864/SESAU/CGTES/NCP, DE 03 DE novembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.076221/2026.75, que trata de designação de servidor com ônus para substituir servidor estadual detentor de cargo comissionado em período de gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor(a) estadual LAIS KETLY VASCONCELLOS BLANCO, matrícula nº 0164157-3-04, Cargo: Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte/Gerência do Pronto Socorro CNES-II, CPF: 369.894.148.12, para responder pelo cargo de Consultor na Saúde/Consultor Técnico CNETS-I, no período de 30.10.2026 a 13.11.2026, em substituição o(a) servidor(a) detentor(a) de cargo comissionado KATIA AMANDA DA SILVA CAETANO, matrícula nº 026006321/0148061-8-02, Cargo: Consultor na Saúde/Consultor Técnico CNETS-I, CPF: 508.074.042-68, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 2025, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24750741.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 03 de Novembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3861/SESAU/CGTES/NCP, DE 03 DE novembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.076163/2026.80, que trata de designação de servidor com ônus para substituir servidor estadual detentor de cargo comissionado em período de gozo de férias regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar com ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, o (a) servidor(a) estadual TONY DE NERO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 0157447-7-02, Cargo: Assessor Especial CNES-IV, CPF: 021.164.022.04, para responder pelo cargo de Consultor na Saúde/Consultor Técnico, no período de 12.12.2026 a 31.12.2026, em substituição o(a) servidor(a) detentor(a) de cargo comissionado VENESSA GABRIÉLI DE MELO ALVES, matrícula nº 0152314-7-05, Cargo: Consultor na Saúde/Consultor Técnico, CPF: 021.164.022.04, por motivo de férias regulamentares referente ao exercício de 2026, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24749348.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 03 de Novembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3858/SESAU/CGTES/NCP, DE 03 DE novembro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.075627/2026.31, que trata de designação de servidor sem ônus para responder pela Coordenadoria Geral de Insumos Estratégicos em Saúde - CGIES;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar sem ônus para Secretaria de Estado da Saúde de Roraima o (a) servidor (a) estadual Izabele Izaura Brandão Cavalcante Sena, matrícula nº 43001358, Cargo: Farmacêutico, CPF: 618.729.112-34, para responder pela Coordenadoria Geral de Insumos Estratégicos em Saúde - CGIES, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24711221.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 03 de Novembro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3742/SESAU/CGTES/NCP, DE 28 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.076672/2026.11, que trata de solicitação de designação de fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal no contrato nº 018/2026, referente ao Processo Sei n.º 20101.014053/2026.24, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DOS EQUIPAMENTOS (AUTOCLAVES) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR – SESAU, EMPRESA TECHNOVA - COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR LTDA. , conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº 24781971;

ORD	SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA	VÍNCULO
1	Maria Gorete Barboza Rocha	323.118.692-72	Fiscal Titular	Enfermeira	44002355 0125499-5-02	Servidor Efetivo

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Termo de Reconhecimento de Dívida

No uso da competência que me foi outorgada pela legislação pertinente;

Seguindo o disposto no art. 60, que em tese prevê a possibilidade de realização de despesa sem prévio empenho em casos específicos e ainda o preconizado no art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, que disciplinam;

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Respaldado pela possibilidade jurídica de requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, além de serviços, conforme art. 5º, XXV da Constituição Federal, in verbis:

"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"

Adotando o que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, onde em seu art. 3º que prevê medidas que podem ser adotadas no atual cenário de crise sanitária decorrente do novo coronavírus, dentre as quais a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, garantindo-se indenização justa e posterior. Senão vejamos:

"Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas: (...)

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;"

Valendo-se daquilo que é preestabelecido na Lei 8080/90, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS, que prevê, em seu art. 15, XIII, a requisição de bens e serviços nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Respeitando a inteligência do Art. 80 do Decreto Estadual n° 219, de 31/12/1991;

Observando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que definem as hipóteses e a metodologia utilizada para os procedimentos de Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Acolhendo as diretrizes dispostas no Parecer 490 da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE/RR (PARECER REFERENCIAL 4), que versa sobre a "Legalidade de reconhecimento de dívida e pagamento referente à ordem de requisição administrativa. Expedição de notificação ao sujeito passivo, contendo a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, devendo ser solicitado documentos, notas fiscais, e demais elementos que precifiquem os bens requisitados para os fins de futura indenização, resguardando-se a ampla defesa e contraditório.";

Amparado pela Proposição do TCE de 02/09/2021 (SEI nº 001264/2020), onde é dito que, inexiste, atualmente, impedimento ao pagamento de Requisições Administrativas com base na Lei 13.972/2020;

Reconheço a Dívida de Indenização, executado conforme:

Elemento da despesa: 33.90.39;

Em favor da empresa A SILVA DE MEDEIROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 12.759.509/0002-82, situada no endereço AVENIDA GLAYCON DE PAIVA, 521 - CENTRO, Boa Vista/RR, referente a Ordem de Requisição Administrativa nº 86/2026 (23880663), correspondente ao serviço prestado no período de 25/08/2026 a 23/09/2026, perfazendo o valor total de R$ 264.587,24 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

(Assinatura Eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por Rafael Inácio Cavalcante, Coordenador Geral de Administração, em 04/11/2026, às 09:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 04/11/2026, às 14:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24876878 e o código CRC DCFC6631.

Portaria Nº 3771/SESAU/CGTES/NCAP, DE 29 DE outubro DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de N°: 5138, de 07/04/2026;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.003212/2025.84 que trata da solicitação de designação de Função Comissionada Técnica - FCT 004-36%;

Considerando a Lei n°1439 de 08/12/2020, publicada no DOE 3858 de 09/12/2020;

Considerando o Decreto n° 29.711-E de 9 de dezembro de 2020, publicado no DOE 3858 de 09/12/2020, que dispõe sobre a Produtividade de Serviços na Saúde – PSS, a Gratificação de Estímulo ao Trabalho na Saúde – GETS e a Função Comissionada Técnica – FCT, previstas no art. 2º da Lei nº 1.439, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria Nº 3479/SESAU/CGTES/NCAP, DE 09 DE outubro DE 2026, publicada no DOE nº 5267 de 15/10/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de Outubro de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Portaria Nº 3237/SESAU/CGAN, DE 25 DE setembro DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de Gestor e Suplente da Parceria referente ao Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 01/2026/SESAU/RR."

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em consonância ao regimento interno da saúde e demais normativas aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração

Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que define o Gestor da Parceria como o agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece que a Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece as atribuições do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 40.317-E, de 24 de março de 2026, que regulamenta, no âmbito do Estado de Roraima, o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas à autoridade administrativa pelo art. 3º, inciso V, do Decreto Estadual nº 40.317-E/2026, quanto à adoção das providências necessárias à operacionalização das parcerias e à nomeação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Chamamento Público nº 01/2026/SESAU/RR, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para celebração de Termo de Colaboração visando à implementação de ações integradas de Telessaúde na Rede de Atenção à Saúde do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 20101.058177/2026.11;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria para exercerem as funções de Gestor e Suplente do Gestor da Parceria referente ao Termo de Colaboração a ser celebrado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2026/SESAU/RR (Processo SEI nº 20101.058177/2026-11).

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo das demais atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 40.317-E/2026 e nas demais normas aplicáveis:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - acompanhar o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados previstos no Termo de Colaboração e no respectivo Plano de Trabalho;

III - informar à autoridade competente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos;

IV - emitir os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, na forma da legislação aplicável;

V - acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Organização da Sociedade Civil;

VI - comunicar à autoridade competente as ocorrências que demandem providências administrativas;

VII - subsidiar a Administração Pública com as informações necessárias ao monitoramento, à avaliação e à análise da execução da parceria;

VIII - adotar, no âmbito de sua competência, as providências necessárias à adequada execução e ao acompanhamento da parceria; e

IX - exercer as demais atribuições previstas na legislação aplicável, no Termo de Colaboração e nos atos administrativos relacionados à parceria.

Art. 3º Compete ao Suplente do Gestor da Parceria exercer as atribuições do Gestor titular nas hipóteses de ausência, impedimento ou afastamento deste, assegurando a continuidade do acompanhamento e da fiscalização da execução da parceria.

Parágrafo único. O Suplente deverá manter-se informado acerca da execução da parceria e dos atos praticados pelo Gestor titular, de modo a assegurar a continuidade das atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização quando necessária sua atuação.

Art. 4º O Gestor e o Suplente deverão atuar em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 40.317-E/2026, do Edital do Chamamento Público nº 01/2026/SESAU/RR, do Termo de Colaboração e do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 5º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria não afasta a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos nas atividades de seleção, formalização, monitoramento, avaliação e prestação de contas da parceria, nos limites de suas respectivas competências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-rr, data do sistema.

(assinatura eletrônica)

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
ROBERTO JEFFERSON CAMOEIRAS GRACINDO MARQUES	0118286203	Diretor da Saúde Itinerante	CGAE/SESAU	Gestor da Parceria (titular)
JOELMA DE SOUZA DOS SANTOS	0167096402	Assistente Executivo	CGAE/SESAU	Suplente do Gestor da Parceria

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.088527/2023.21 – EMPRESA: TSI SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ: 49.517.146/0001.06.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da **Fonte Federal 1600.0000**, pode ser de forma cumulativa, na Dotação Orçamentaria do Contrato nº 012/2026. A medida decorre da necessidade de conferir maior eficiência à execução orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, possibilitando a utilização de recursos federais regularmente transferidos ao Fundo Estadual de Saúde, observadas a disponibilidade financeira, a vinculação da despesa e a legislação aplicável.

Fonte: 1500.0000/ 1600.0000 / 1600.3120/ 1600.3130

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO,** pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **THALES DE SOUZA ISRAEL,** pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 461/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.077011/2026.02 – EMPRESA: CECOR CENTRO ONCOLOGICO DE RORAIMA LTDA, C.N.P.J: 04.990.581/0001-07.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados em oncologia clínica, compreendendo a realização

de tratamentos quimioterápicos de média e alta complexidade, em caráter complementar à rede pública estadual de saúde, destinados a pacientes regulados pelo Estado de Roraima.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Credenciamento aberto de Pessoa Jurídica, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da última assinatura do contrato, nos termos do **art. 106 da Lei nº 14.133/2021**, podendo ser **prorrogado por até 10 (dez) anos**, conforme disposto no **art. 107** do mesmo diploma legal**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.918.311,96 (sete milhões, novecentos e dezoito mil trezentos e onze reais e noventa e seis centavos)

Programa de Trabalho: 10.302.078.2435/10.122.010.4117

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1500.1002/1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.03685-5, de 03/11/2026, no valor de R$ 659.859,33 (seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **EDILBERTO PAULO DA FONSECA,** pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO N° 418/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.046027/2026.65 – EMPRESA: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, C.N.P.J: 49.938.521/0001-83.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades de saúde da Capital e Interior.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: **Edital de pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90042/2025.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro, podendo ser automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Programa de Trabalho: 10.302.078.3298

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 2634.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.03042-3, de 18/09/2026, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),** a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **GUILHERME SANTOS GARCIA,** pela Contratada.

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 192/FESP/SECEXEC, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato para a prestação de serviços na área de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial preventiva e corretiva; adequação, adaptação, reparação e/ou revitalização de infraestruturas e bens imóveis".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o fato de a Administração Pública Estadual ter o poder-dever de fiscalizar os contratos por ela celebrados, a fim de garantir maior eficiência na execução dos mesmos;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pelas instituições de segurança pública, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO a Instrução Normatica nº 01/2022/COGER/GAB/UGAM, que dispõe da orientação e fornece subsídios aos gestores e fiscais de contratos e seus substitutos designados para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos efetivados no âmbito da Poder Executivo do Estado de Roraima, nivelando os entendimentos e procedimentos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, permitindo a evidenciação e transparência dos atos de fiscalização;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, utilizada subsidiariamente pelo Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que a gestão, o acompanhamento e a fiscalização de contratos consistem em um conjunto de atividades técnicas e administrativas, voltadas à verificação do cumprimento, pelas contratadas, das obrigações estabelecidas em contrato durante sua execução, nos termos dos arts. 7º, 8º e 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo-se observar, ainda, as disposições legais aplicáveis, os normativos vigentes e toda a documentação que compõe o processo de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão e Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle, gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 90/2026 – FESP (Ep. 24840134), autuado sob o Processo nº 19604.000784/2026.42, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO, PELO MAIOR DESCONTO POR LOTE, DE

PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA DE REFORMA PREDIAL GERENCIANDO POR PLANO DE REFORMA, COM USO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E EPC'S, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA, a se realizar nos imóveis ocupados, sob domínio ou de interesse da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima (SESP), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima (CBMRR), da Polícia Civil do Estado de Roraima (PCRR), da Polícia Militar do Estado de Roraima (PMRR) e da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago (APICS/RR), localizados no Estado de Roraima., que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos aos autos.

Parágrafo Único. Compõem o Processo o Estudo Técnico Preliminar SESP/DEINF (SEI nº 23760992), o CONTRATO Nº 90/2026 – FESP (Ep. 24840134), assinado em 30 de outubro de 2026, tendo como contratada a empresa **TRA SOLUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.928.346/0001-10, no valor total de R$ **14.637.785,07 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)**, tendo a vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Gestor do Contrato:

a) Pelo FESP, titular, Sr. ALISSON CRISTIANO DA SILVA CHAGAS, Matrícula nº 047500318, cpf nº 012.XXX.XXX-59, Arquiteto e urbanista, Registro Profissional CAU-RR nº A167803-5;

b) Pelo FESP, suplente, Sr. PETERSON LUCAS FERNANDES RIBEIRO, Matrícula nº 0169569001, cpf nº 677.XXX.XXX-07, Delegado de Polícia Civil;

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) Pela SESP, titular, Sra. ISABELLA PIETRA TAVARES COELHO, Matrícula nº 0175767-9-01, cpf nº 036.XXX.XXX-25, Engenheira Eletricista, Registro Profissional CREA n° 0920883877;

b) Pela SESP, titular, Sr. GUILHERME CUNHA BEZERRA SANTOS, Matrícula nº 47002473, cpf nº 033.XXX.XXX-31, Engenheiro Civil, Registro Profissional CREA n° 092308704-4;

d) Pela PMRR, titular, Sr. DAUZO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 010070841, cpf nº 719.XXX.XXX-15, Engenheiro Civil, Registro Profissional CREA n° 0922108862 RR;

e) Pela PMRR, titular, Sr. RENEÊ MARTINS SILVA, Matrícula nº 0146022601, cpf nº 959.XXX.XXX-20, Engenheiro Civil, Registro Profissional CREA n° 0918367956RR;

f) Pela PMRR, titular, Sr. DANIEL MENDONÇA SANTOS, Matrícula nº 159952601, cpf nº 002.XXX.XXX-61, Arquiteto e Urbanista, Registro Profissional CAU n A108355-4;

g) Pelo CBMRR, titular, Sr. HORTÊNCIO SOARES ARRAIS, Matrícula nº 0102749-2-02, cpf nº 595.XXX.XXX-61, Tecnólogo em Saneamento Ambiental;

h) Pelo CBMRR, suplente, Sra. JENNIFER ANAILE DE OLIVEIRA RÊGO, Matrícula nº 0153212-0-01, cpf nº 002.XXX.XXX-01, Engenheira Civil ;

i) Pela PCRR, titular, Sr. DANIEL REIS VIEIRA, Matrícula nº 0169104-0-02, cpf nº 739.XXX.XXX-15, Engenheiro Civil, Registro Profissional CREA n° 408800283 AM;

j) Pela PCRR, suplente, Sra. YARA CRISTINA COSTA DE SOUZA, Matrícula nº 0169037-0-02, cpf nº 028.XXX.XXX-79, Engenheira Civil, Registro Profissional CREA n° 0919432840 RR;

k) Pelo FESP não se faz obrigatório.

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) Pela PMRR, titular, Sr. LUIGIO ALMEIDA PINHEIRO, Matrícula nº 0110688-0-03, cpf nº 508.XXX.XXX-15, Engenheiro Agrônomo, Registro Profissional CREA n° CREA 0900732261;

b) Pela PCRR, titular, Sra. SÍLVIA HELENA MOTA COELHO, Matrícula nº 0169017-5-02, cpf nº 033.XXX.XXX-51, Engenheira Civil, Registro Profissional CREA n° CREA 0920356141 RR;

c) Pelo CBMRR, titular, Sr. NALDO ALVES MARTINS, Matrícula nº 0145157-0-01, cpf nº 032.XXX.XXX-05, Licenciado em Matemática;

d) Pelo CBMRR, suplente, Sr. ESTEVAM DOS SANTOS JÚNIOR, Matrícula nº 0100457-3-01, 510.XXX.XXX-34, Bacharel em Direito;

e) Pela SESP, titular, Sra. CYNTHIA OLIVEIRA SILVA, Matrícula n° 0116159802, cpf 509.XXX.XXX-91, Cargo: Assistente Administrativo;

f) Pela SESP, suplente, Sra. INAYRA DANIELLE FRANCO QUEIROZ, Matrícula n° 0176599-0-01, cpf 006.XXX.XXX-54, Cargo: Secretária de Diretor;

f) Pelo PCRR, suplente, Sra. VIRGINIA CORTEZ DE MORAES, Matrícula nº 0175324-0-01, cpf nº 023.XXX.XXX-12, Arquiteta, Registro Profissional CAU A2663643 RR;

g) Pela PCRR, suplente, Sra. LILIAN CARLA DE SOUZA CRUZ SILVA, Matrícula nº 166002-0-03, cpf nº 860.XXX.XXX-00, Engenheira Civil, Registro Profissional CREA 0913281115 RR;

h) Pela FESP, titular, Sra. MARIA ROCHA PAULO, Matrícula nº 044003451, cpf nº 720.XXX.XXX-15 cargo Assistente Administrativo;

i) Pela FESP, suplente, Sra. THAYANY LIMA REIS, Matrícula nº 020120624, cpf nº 003.XXX.XXX-81, cargo Assistente Executivo.

Art. 3º Ao **Gestor do Contrato** compete a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele zelo pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, para tanto, deverá:

I - receber e deliberar a realização sobre as demandas das unidades requisitantes;

II - promover o levantamento das especificações da demanda com apoio do fiscal técnico;

III - formalizar o Pedido de Orçamento do Serviço;

IV - deliberar o Orçamento do Serviço e Formalizar a Ordem de Serviço;

V - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços, em conjunto com os fiscais do contrato;

VI - promover, quando necessário, o pedido de correções a empresa, com base nos apontamentos dos fiscais do contrato;

VII - promover, quando necessário, as eventuais glosas das faturas/notas fiscais;

VIII - promover, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

IX - promover a comunicação, informação, e centralização das informações, bem como, disponibilizar as informações aos envolvidos no contrato;

X - manter o registro de todas eventualidades e comunicações no processo administrativo do contrato;

XI - receber as Faturas/Notas Fiscais;

XII - despachar, quando atendido todos os requisitos técnicos e administrativos, e emitido o Atestado de Recebimento do Serviço, para o pagamento das faturas/notas fiscais;

XIII - emitir Atestado de Recebimento de Execução de Serviço em conjunto com os Fiscais Técnicos e Administrativo do Contrato;

XIV - exercer outras atividades correlatadas e/ou necessárias ao cumprimento de suas competências.

Art. 4º O Fiscal Técnico compete auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto contratado, sobretudo no aspecto técnico, em zelo pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, para tanto, deverá:

I - realizar o levantamento das especificações da demanda;

II - solicitar ao Gestor do Contrato ou Superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

III - comunicar e subsidiar as informações técnicas necessárias ao Gestor do Contrato ou Superiores, quando necessário;

IV - anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas a regularização das faltas ou defeitos observados;

V - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais e reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

VI - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

VII - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

VIII - emitir Atestado de Recebimento de Execução de Serviço em conjunto com o Gestor do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato;

IX - exercer outras atividades correlatadas e/ou necessárias ao cumprimento de suas competências.

Art. 5º O **Fiscal Administrativo** compete auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, sobretudo no aspecto administrativo, em zelo pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, para tanto deverá:

I - realizar aferição do cumprimento das obrigações tributárias, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato pela contratada;

II - promover a juntada de documentação no processo administrativo;

III - solicitar ao Gestor do Contrato ou Superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência;

IV - comunicar e subsidiar de informações necessárias ao Gestor do Contrato ou Superiores, quando necessário;

V - anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aqueles que dependam de procidências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - emitir Atestado de Recebimento de Execução de Serviço em conjunto com o Gestor do Contrato e Fiscal Técnico do Contrato;

VII - exercer outras atividades correlatadas e/ou necessárias ao cumprimento de suas competências.

Art. 6º A Comissão deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços;

IX - demais documentos necessários à Gestão, à Fiscalização e ao Acompanhamento do Contrato.

Art. 7º À Comissão compete, ainda, zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo conduta ética, proba e cortês, considerando estarem

investidos na qualidade de representantes da Administração, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 8º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário à assinatura do Gestor do Contrato, dos Fiscais Técnicos e Administrativos do Contrato.

§ 1º Nos eventuais impedimentos do Gestor do Contrato Titular, este será substituído pelo seu suplente;

§ 2º Nos eventuais impedimentos dos Fiscais Técnicos e Administrativos do Contrato, o impedido poderá abster-se de assinar, sendo obrigatória a assinatura de no mínimo 1 (um) fiscal técnico e 1(um) administrativo representante do órgão/unidade a que representar.

Art. 9ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA - CEL QOCPM

Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

Decreto nº 833-P, DE 1º DE MAIO DE 2026

(assinado eletronicamente)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

Decreto nº 1330-P de 24 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

SIMONE ARRUDA DO CARMO

Delegada-Geral da PCRR

Decreto n° 829-P, de 01 de maio de 2026

(assinado eletronicamente)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Gestor do FESP

Decreto n° 831-P, de 01 de maio de 2026

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 637/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço à servidora temporária VANESSA MARTINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 0164608-7-03, ocupante do cargo de Assistente Social, nos dias 30 de novembro de 2026 e 1º, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11 e 14 de dezembro de 2026, totalizando 10 (dez) dias de dispensa, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 638/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Paternidade, por 20 (vinte) dias, ao servidor comissionado GELVÂNIO DA SILVA POLIPUMÃ, matrícula nº 0176889-1-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário - FAI-II, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social/SETRABES, no período de 02/11/2026 a 21/11/2026, em razão do nascimento de seu filho A. S. P., ocorrido em 02/11/2026, nos termos do art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal, do art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), do art. 39 da Constituição Estadual e do art. 95, inciso VII, alínea “a”, da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 639/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.408-E, de 9 de dezembro de 2021, com suas alterações, que estabelece regras e diretrizes para atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos são obrigatórios, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ PEREIRA MEIRA, matrícula 0151705-8-02, ocupante do cargo de Gerente de Projetos I - CNES-I, no exercício da função de Coordenador Estadual da Política de Proteção Social Especial, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO nº 35/2026, celebrado em 30 de outubro de 2026.

Art. 2º DESIGNAR o servidor AMINADABI DOS SANTOS SILVA, matrículas nº 0128412-6-01 e 0128412-6-03, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, no exercício da função de Coordenador Estadual de Política de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, para exercer a função de FISCAL TITULAR do Contrato nº 35/2026.

Art. 3º DESIGNAR a servidora CARINA GOMES DE MORAIS, matrícula nº 0175007-0-02, ocupante dos cargo de Gerente de Projetos II - CNES-III, no exercício da função de Gerente do Centro de Atendimento Integrado 18 de maio, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE do Contrato nº 35/2026.

Art. 4º O Contrato Nº 35/2026 tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao apoio à implementação, fortalecimento e institucionalização da Política de Atendimento Integrado e Escuta Protegida no Estado de Roraima.

Art. 5º O valor do Contrato nº 35/2026 é de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 6º O Gestor do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

Art. 7º Ao fiscal do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 8º O servidor designado como Gestor do Contrato, Fiscal ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - Contrato;

II - Todos os aditivos (se existentes);

III - Edital da licitação;

IV - Projeto básico ou termo de referência;

V - Proposta da Contratada;

VI - Relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - Correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - Atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 9º Ao Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza a Lei n.° 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 31.408- E/2021 com suas alterações.

Art. 10º Na ausência justificada do Gestor do Contrato, suas competências serão atribuídas aos Servidores AMINADABI DOS SANTOS SILVA, matrículas nº 0128412-6-01 e 0128412-6-03, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, no exercício da função de Coordenador Estadual de Política de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, e CARINA GOMES DE MORAIS, matrícula nº 0175007-0-02, ocupante dos cargo de Gerente de Projetos II - CNES-III, no exercício da função de Gerente do Centro de Atendimento Integrado 18 de maio.

Art. 11º Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do Fiscal ou do Gestor.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Rescisão

Boa Vista - RR, 03 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1466-P, de 23 de julho de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida, torna público o nome do Prestador de Serviço que teve seu contrato RESCINDIDO, referente o Processo Seletivo Simplificado - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 - que visa à contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, com base no art. 2º, VII da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011, para suprir a necessidade de ANTROPÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS, NUTRICIONISTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, CONSULTORES TÉCNICOS, COORDENADORES, CUIDADORES e VISITADORES para compor quadro de pessoal da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2007, a fim de atender aos programas e projetos sociais da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Dados do Prestador de Serviço com Rescisão de Contrato do Processo Seletivo com a seguinte descrição: nome, CPF, cargo e observação;

Nº	NOME	CPF	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	EMILIA GUTIERREZ DELCARLOS MENDONCA	018.792.702-26	PSICÓLOGO	Solicitou o termo de rescisão do contrato nº 406/2026 a partir do dia 30/10/2026.

(Assinatura eletrônica)
CHARLES BRUNO DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Rescisão
Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1466-P, de 23 de julho de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida, torna público o nome do Prestador de Serviço que teve seu contrato RESCINDIDO, referente o Processo Seletivo Simplificado - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 - que visa à contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, com base no art. 2º, VII da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011, para suprir a necessidade de ANTROPÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS, NUTRICIONISTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, CONSULTORES TÉCNICOS, COORDENADORES, CUIDADORES e VISITADORES para compor quadro de pessoal da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2007, a fim de atender aos programas e projetos sociais da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Dados do Prestador de Serviço com Rescisão de Contrato do Processo Seletivo com a seguinte descrição: nome, CPF, cargo e observação;

Nº	NOME	CPF	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	BRENDA DE MORAIS PEREIRA	017.126.842-30	CUIDADOR	Teve seu contrato nº 131/2026 rescindido a partir do dia 01/11/2026, com fulcro no item da Cláusula 15 do EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 e no Art. 9° inciso I da Lei n°323 de 31/12/2001.

(Assinatura eletrônica)
CHARLES BRUNO DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Rescisão
Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 1466-P, de 23 de julho de 2026, tendo em vista a delegação de competência conferida, torna público o nome do Prestador de Serviço que teve seu contrato RESCINDIDO, referente o Processo Seletivo Simplificado - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 - que visa à contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, com base no art. 2º, VII da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011, para suprir a necessidade de ANTROPÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS PSICÓLOGOS, PEDAGOGOS, NUTRICIONISTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, CONSULTORES TÉCNICOS, COORDENADORES, CUIDADORES e VISITADORES para compor quadro de pessoal da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2007, a fim de atender aos programas e projetos sociais da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Dados do Prestador de Serviço com Rescisão de Contrato do Processo Seletivo com a seguinte descrição: nome, CPF, cargo e observação;

Nº	NOME	CPF	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	ELECILDA GOVEIA DE ALMEIDA	002.560.102-42	CUIDADOR	Teve seu contrato nº 213/2026 rescindido a partir do dia 01/11/2026, com fulcro no item da Cláusula 15 do EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 010/2025 e no Art. 9° inciso I da Lei n°323 de 31/12/2001.

(Assinatura eletrônica)
CHARLES BRUNO DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 643/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor efetivo/comissionado VANDERLIN DA FONSECA ALVES, matrículas nº 0129331-1-01 e 0129331-1-05, referentes ao exercício de 2025, no período de 14/12/2026 até 12/01/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)
CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 644/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada IVONETE SOUZA DE ARAÚJO, matrícula nº 0150680-3-04, CPF nº 032.865.122-22, para responder pelo cargo de GERENTE DE PROJETOS II - CNES-III, no período de 14/12/2026 até 12/01/2027, em razão de o titular VANDERLIN DA FONSECA ALVES, matrícula nº 0129331-1-05, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE RORAIMA-CETER/RR

RESOLUÇÃO Nº 100/2026 – CETER/RR

Aprova o remanejamento de recurso federal referente ao Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de manutenção as unidades de atendimento do SINE, 2026.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda de Roraima – CETER/RR, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, na 35ª Reunião Ordinária realizada na sala de reuniões da Casa do Trabalhador e de forma virtual no dia 25 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando que existe saldo de recurso outrora programado para 33.90.37 - Locação de Mão de Obra (contratação de motorista) - no valor de R$ 85.447,35 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), faz-se o remanejamento para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, elemento de despesa 33.90.39 no valor de R$ 54.400,00 **(Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)** fonte de recurso federal, para atender o Plano de Ações e Serviços do bloco de gestão de manutenção das unidades de atendimento do SINE-RR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

EMERSON CLAYTON ARANTES

Presidente do CETER/RR

Resolução nº 088/2026 – CETER/RR

PORTARIA Nº 640/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias à servidora efetiva/comissionada GEIZA IDELVÂNIA PEREIRA OLIVEIRA RIBEIRO, matrículas nº 40002564/0125247-0-01 e 20112872/0125247-0-02, referentes ao exercício de 2026, no período de 23.11.2026 a 22.12.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 641/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor estadual pertencente à estrutura desta Secretaria, abaixo relacionado, da seguinte função:

SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO
ALDEVAN REIS DIAS	AGENTE SOCIOEDUCATIVO	DESTITUIR DA FUNÇÃO DE GERENTE DO ABRIGO MASCULINO, A PARTIR DE 01.11.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.11.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 642/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor estadual pertencente à estrutura desta Secretaria, abaixo relacionado, para que responda pela seguinte função:

SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO
ISAAC FELIX DE LIMA SARAH	ASSESSOR ESPECIAL - CNES-IV	GERENTE DO ABRIGO MASCULINO, A PARTIR DE 01.11.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.11.2026.

(Assinatura eletrônica)

CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

Portaria Nº 566/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, DE 04 DE novembro DE 2026.

"DÁ PUBLICIDADE AOS DESLOCAMENTOS DE MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, DENTRO E FORA DO ESTADO".

A Unidade de Publicação, integrante do Sistema de Comando de Incidentes (SCI) da Operação El Niño 2026-2027, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), instituída por meio da Portaria Nº 426/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, de 11 de agosto de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/DPL/CBMRR/2020, de 27 de janeiro de 2020, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado, dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTO/ GRAD.	MILITAR	MATRÍCULA	OMBM Nº SEI	DESTINO	FINALIDADE	PERÍODO
1	ST QPCBM	EMÍLIO SOUSA **DA COSTA**	047500276 / 0124780-8-02	24752356	Município de Mucajaí/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**20 de outubro de 2026**
2	1º TEN QEOBM	FRANCISCO JORGE JÚNIOR	047500101 / 0127352-3-01	24752496	Município de Bonfim/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**21 de outubro de 2026**
3	2º SGT QPCBM	MACÁRIO DA SILVA MALAQUIAS	047500369 / 0145171-5-01	24752496	Município de Bonfim/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**21 de outubro de 2026**
4	MAJ QCOBM	**RAULINO** VIANA DE ARAUJO NETO	047500090 / 0108139- 0-02	24752834	Município de Bonfim/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**22 de outubro de 2026**
5	2º SGT QPCBM	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	047500421 / 0145244- 4-01	24752834	Município de Bonfim/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**22 de outubro de 2026**
6	ST QPCBM	EMÍLIO SOUSA **DA COSTA**	047500276 / 0124780-8-02	24626540	Município de Cantá/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**27 à 31 de outubro de 2026.**
7	1º SGT QPCBM	**ALVARO** DO NASCIMENTO BEZERRA	047500349 / 0145108-1-01	24626540	Município de Cantá/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**27 à 31 de outubro de 2026.**
8	1º SGT QPCBM	MARCOS **MARQUES** CARVALHO	047500453 / 0145075-1-01	24626540	Município de Cantá/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**27 à 31 de outubro de 2026.**
9	3º SGT QPCBM	YURI ANDREY DA **SILVA LOPES**	047500358 / 0145224-0-01	24626540	Município de Cantá/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**27 à 31 de outubro de 2026.**
10	1º TEN QEOBM	FRANCISCO **JORGE JÚNIOR**	047500101 / 0127352-3-01	24787744	Município de Bonfim/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**27 à 31 de outubro de 2026.**
11	2º TEN QCOBM	**MAGDIEL** DOS SANTOS NASCIMENTO	047500245 / 0137115-0-01	24787744	Município de Bonfim/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**27 à 31 de outubro de 2026.**
12	ST QPCBM	FRANCISCO **EMERSON COSTA**;	047500392 / 0145208-8-01	24787744	Município de Bonfim/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**27 à 31 de outubro de 2026.**
13	2º SGT QPCBM	MACÁRIO DA SILVA **MALAQUIAS**.	047500369 / 0145171-5-01	24787744	Município de Bonfim/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**27 à 31 de outubro de 2026.**
14	MAJ QCOBM	**RODRIGO** DA SILVA ALCOFORADO MACIEL	047500085 / 0127378-7-01	24788334	Município de Bonfim/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**27 à 30 de outubro de 2026.**
15	T QPCBM	ELCIO ROSAS **BARTSCH**	047500283 / 0145239-8-01	24788334	Município de Bonfim/RR	Operação EL NIÑO 2026/2027	**27 à 30 de outubro de 2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

EYDRIAN **GARY** ARAÚJO DE OLIVEIRA - **MAJ. QCOBM**

Suplente da Unidade de Publicação da Operação El Niño 2026

PORTARIA Nº 426/CBMRR/SUBCMD/PLANEJAMENTOOP, DE 11 DE AGOSTO DE 2026. (23686578)

PORTARIA Nº 550/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DLOG/CONAQ, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Esta Portaria constitui a Equipe de Planejamento da Contratação encarregada dos procedimentos preliminares para a aquisição de pinga-fogos com capacidade de 1 litro, confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD/HDPE) e alumínio 7075 anodizado, destinados ao fortalecimento institucional e reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, visando ao aprimoramento da capacidade operacional nas ações de prevenção e combate a incêndios florestais, considerando a crescente incidência e gravidade desses eventos, que ameaçam diretamente a biodiversidade, as comunidades indígenas e o equilíbrio climático da região, atendendo às demandas levantadas no âmbito do Projeto Roraima Verde, com recursos provenientes do BNDES (Fundo Amazônia).

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela condução dos procedimentos técnicos e administrativos necessários ao planejamento da contratação destinada à aquisição de equipamentos de combate a incêndios florestais, no âmbito do Projeto Roraima Verde – Prevenção, Monitoramento e Combate aos Incêndios Florestais, financiado com recursos do Fundo Amazônia, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em atendimento ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº SEI 24800500, constante do Processo SEI nº 19102.012852/2026.77.

Art. 2º A EPC será integrada pelos seguintes bombeiros militares:

Integrantes	Matrícula
Requisitante: **EMANUELLE** COSTA BARRETO - **TEN CEL QOCBM**	047.500.498
Integrante Técnico: **ELIVAN** DA SILVA OLIVEIRA - **ST QPCBM**	047.500.282
Integrante Administrativo: **JOELSON** LIMA BEZERRA - **ST QPCBM**	047.500.425

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) elaborar os estudos técnicos e os documentos necessários à instrução da fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, e demais normas aplicáveis, compreendendo, dentre outros:

I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II – Termo de Referência;

III – Gerenciamento de Riscos;

IV – Demais documentos necessários à adequada instrução do processo de contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a celebração do contrato decorrente da contratação em referência.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON *CARVALHO DE MATOS* – **CEL QOCBM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021

PORTARIA Nº 564/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DLOG/CONAQ, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Esta Portaria constitui a Equipe de Planejamento da Contratação encarregada dos procedimentos preliminares para a aquisição de abafadores de fogo manuais, ferramentas destinadas ao combate direto a incêndios florestais por meio da técnica de abafamento das chamas, visando ao fortalecimento institucional e ao reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, com vistas ao aprimoramento da capacidade operacional nas ações de prevenção, monitoramento e combate a incêndios florestais, considerando a crescente incidência e gravidade desses eventos, que ameaçam diretamente a biodiversidade, as comunidades indígenas e o equilíbrio climático da região, atendendo às demandas levantadas no âmbito do Projeto Roraima Verde, com recursos provenientes do BNDES (Fundo Amazônia).

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela condução dos procedimentos técnicos e administrativos necessários ao planejamento da contratação destinada à aquisição de abafadores de fogo manuais, ferramentas utilizadas no combate direto a incêndios florestais por meio da técnica de abafamento das chamas, no âmbito do Projeto Roraima Verde – Prevenção, Monitoramento e Combate aos Incêndios Florestais, financiado com recursos do Fundo Amazônia, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em atendimento ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº SEI 24875502, constante do Processo SEI nº 19102.013120/2026.02.

Art. 2º A EPC será integrada pelos seguintes bombeiros militares:

Integrantes	Matrícula
Requisitante: **EMANUELLE** COSTA BARRETO - **TEN CEL QOCBM**	047.500.498
Integrante Técnico: **ELIVAN** DA SILVA OLIVEIRA - **ST QPCBM**	047.500.282
Integrante Administrativo: **JOELSON** LIMA BEZERRA - **ST QPCBM**	047.500.425

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) elaborar os estudos técnicos e os documentos necessários à instrução da fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, e demais normas aplicáveis, compreendendo, dentre outros:

I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II – Termo de Referência;

III – Gerenciamento de Riscos;

IV – Demais documentos necessários à adequada instrução do processo de contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a celebração do contrato decorrente da contratação em referência.

(assinado eletronicamente)

ANDERSON *CARVALHO DE MATOS* – **CEL QOCBM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 833-P, de 01 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154 de 01 de maio de 2026, combinado com o inciso I do art. 10 e § 1º do art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004, motivado pela necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada contrato Nº 02/2025 - PMRR/DRH/DF/SOF/GC e.p (16296164), das faturas referentes ao mês de SETEMBRO/2026 - Capital e Interior, de divulgação/publicação de avisos e licitações para atender a Polícia Militar do Estado de Roraima – PM/RR, conforme contratos celebrados com a AMBAR ENERGIA RORAIMA , justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses — Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

A despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

PROCESSO	CREDOR	OBJETO	FONTE	C.O	REFERÊNCIA	VALOR
31806/2024.03	AMBAR ENERGIA RORAIMA	Fornecimento de energia elétrica para as unidades da Polícia Militar Capital e Interior	1.500	0000	SETEMBRO/2026-CAPITAL	R$ 87.234,50
					DARE IR	R$ 1.596,54
					SETEMBRO/2026-**INTERIOR**	R$ 38.819,31
					DARE IR	R$ 461,44
Total:						R$ 128.111,79

Atenciosamente,

Boa Vista - RR, 05 de novembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – **CORONEL QOC PM**

Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO nº 833-P, de 01/05/2026 (DOE nº 5154)

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1362/ADERR/GAB, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR a servidora **Bruna Marcelle Cavalcante Peixoto Vale**, matrícula nº 045000109, pelo servidor **Zamir Jose Assad Filho**, matrícula nº0153274-0-01, como fiscal suplente do processo nº 18302.000923/2026-70, referente ao Contrato nº 019/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo implantação do eSocial, elaboração, implementação, gerenciamento e acompanhamento dos programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, para atender às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR

Boa Vista - RR, 09 de setembro de 2026

(assinado eletronicamente)

JOSÉ CARLOS MARKUS

Presidente da ADERR

PORTARIA Nº 1612/ADERR/GAB, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR os servidores abaixo relacionados, anteriormente designados para atuar na gestão e fiscalização do Processo nº 18302.000923/2029.70, referente ao Contrato nº 019/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, com implantação do eSocial e elaboração, implementação, gerenciamento e acompanhamento dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, para atender às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR:

Servidores substituídos:

Amanda Leite Rodrigues - matrícula nº 020124135 - **Gestora**;

Luciana Trassato Parreira - matrícula nº 0149647-6-01 - **Gestora Suplente**;

Hugo Falkyner da Silva Bandeira - matrícula nº 045000107 - **Fiscal**.

Pelos seguintes servidores:

Pewha Amorim Granda - matrícula nº 0143419-5-02 - **Gestora**;

Izabel Cristina de Almeida Albuquerque - **Gestora Suplente**;

Marnio Santos Ferreira Lima - matrícula nº 0102003-0-03 - **Fiscal**.

Art. 2º - Compete aos servidores designados acompanhar, fiscalizar e gerir a execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e orientações internas da ADERR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ CARLOS MARKUS

Presidente da ADERR

Portaria Nº 1697/ADERR/DAF/GERH, DE 03 de novembro DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **TALITA NASCIMENTO VIANA,** CPF: 847.725.142-87, do Cargo Comissionado de Assessora Técnica – CADS-I.

Art. 2º NOMEAR o servidor **ANTONIO CARLOS RABELO NASCIMENTO,** CPF: 307.834.703-63, para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico – CADS-I.

Art. 3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

Boa Vista, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1698/ADERR/DAF/GERH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER** férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO		**EXERC.**
ALINE CUSTODIO DE SANTANA	CADI-VI	16/11/2026	25/11/2026	2026
ANTONIO GUEDELHA PINHEIRO	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	09/11/2026	08/12/2026	2026
ANTONIO VALDIR MARIANO DA COSTA	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	03/11/2026	22/11/2026	2025
CAPITULINO LEITE LOUREIRO NETO	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	30/11/2026	19/12/2026	2026
CLAUDIA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO – CADS-I	03/11/2026	12/11/2026	2025
ELIZETE RAMOS DE CARVALHO DE SOUZA AZEVEDO	TELEFONISTA	09/11/2026	18/11/2026	2026
FABIO DOS SANTOS MORAES	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	30/11/2026	29/12/2026	2025
FRANCILENE FREITAS E SILVA VIEIRA	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	23/11/2026	10/12/2026	2025
FRANCINAIRA DA SILVA PINHEIRO	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	17/11/2026	26/11/2026	2026
FRANCISCA ALVES SOUSA	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20/11/2026	29/11/2026	2025
HAROLDO PIMENTEL TRAJANO	Fisc. Agrop. MÉDICO VETERINÁRIO	09/11/2026	18/11/2026	2026
HELOISA TERCY DE ALMEIDA SOUZA	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	03/11/2026	02/12/2026	2026
HUGO FALKYNER DA SILVA BANDEIRA	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	23/11/2026	04/12/2026	2025
INGRYD KATHRYN MOTA CORRÊA DE MELO	Fisc. Agrop. MÉDICO VETERINÁRIO	24/11/2026	03/12/2026	2026
IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	TÉC. EM CONTABILIDADE	23/11/2026	02/12/2026	2026
JOSE IRAN DE OLIVEIRA BARROS FILHO	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA – CADI-VI	03/11/2026	12/11/2026	2026
JOSE IRAN DE OLIVEIRA BARROS FILHO	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA – CADI-VI	30/11/2026	09/12/2026	2026
JOSE KLEBER OLIVEIRA FARIAS	Fisc. Agrop. MÉDICO VETERINÁRIO	09/11/2026	23/11/2026	2025
LEANDRO DE ARAÚJO ARRUDA	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	24/11/2026	03/12/2026	2026
LUCAS DIAS RODRIGUES	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	29/11/2026	08/12/2026	2026
MARCILENE DA COSTA SILVA	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	09/11/2026	23/11/2026	2026
MARCILENE DA COSTA SILVA	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	27/11/2026	06/12/2026	2025
MARCIO GUSTAVO BORGES	Fisc. Agrop. MÉDICO VETERINÁRIO	18/11/2026	27/11/2026	2025
MARCONI PINHEIRO MARINHO	Fisc. Agrop. MÉDICO VETERINÁRIO	16/11/2026	15/12/2026	2026
MARCOS LANDIM DE ALMEIDA	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	23/11/2026	02/12/2026	2026
MAXSUELEM OLIVEIRA CATÃO	ASSIST. ADMINISTRATIVO – CADI-VI	03/11/2026	17/11/2026	2025
PAMELA ALVES DO NASCIMENTO	Fisc. Agrop. MÉDICO VETERINÁRIO – CADI-VI	03/11/2026	12/11/2026	2025
PEDRO MARTINS NETO	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	03/11/2026	12/11/2026	2025
PERES PEREIRA DE ARAÚJO	AG. EM ATIV. AGROPECUÁRIA	03/11/2026	02/12/2026	2026
RAFAEL DE SOUSA MELO	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	16/11/2026	28/11/2026	2025
RANIERE MACEDO RODRIGUES	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	03/11/2026	17/11/2026	2026
ROSANA PINTO DE CASTRO	CADI-VI	16/11/2026	30/11/2026	2025
ROSIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO – CADI-VI	16/11/2026	25/11/2026	2026
SILVIO LIGOSKI ZEFERINO	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	16/11/2026	25/11/2026	2025
SONIA GONÇALVES DA SILVA	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	17/11/2026	26/11/2026	2026
STEPHANIE KELLY RECALDE FLORES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	03/11/2026	17/11/2026	2025
TATIANA FIRMINO LOBO	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	06/11/2026	20/11/2026	2025
UILAS DA SILVA E SILVA	TÉC. DE FISC. AGROPECUÁRIA	23/11/2026	12/12/2026	2026
VANUSIO RICARTE BESERRA	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	08/11/2026	17/11/2026	2025
YTALLO FERNANDO GUILARDUCCI DE LIMA	ENG. AGRÔNOMO – CADS-I	23/11/2026	02/12/2026	2026

Art. 2° Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2026.

Boa Vista, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1699/ADERR/DAF/GERH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 1698/ADERR/DAF/GERH, de 03 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** o Servidor **ANDRE SILVINO DE MOURA, Assistente Administrativo**, Matrícula nº 0147329-8-02, para desempenhar a função de Substituto, na ausência da Chefe do Núcleo de Convênio – CADI-VI, MAXSUELEM OLIVEIRA CATÃO, Matrícula nº 0149733-2-03, no período 03 a 17 de novembro de 2026, por motivo de férias da Titular.

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

Boa Vista, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1700/ADERR/DAF/GERH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 1698/ADERR/DAF/GERH, de 03 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** o Servidor **FÁBIO DOS SANTOS MORAES, Técnico de Fiscalização Agropecuária**, Matrícula nº 0148623-3-01, para desempenhar a função de Substituto, na ausência da Chefe do Núcleo de Fiscalização de Transito e Aglomerações – CADI-VI, PAMELA ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 0148194-0-03, no período 03 a 12 de novembro de 2026, por motivo de férias da Titular.

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

Boa Vista, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1701/ADERR/DAF/GERH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 1698/ADERR/DAF/GERH, de 03 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** a servidora **ROSICLEDE LOBO,** Técnica de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 0139831-8-02, para desempenhar a função de Substituta, na ausência da Chefe de Unidade Local – CADI-VI, **ROSANA PINTO DE CASTRO**, Matrícula nº 0174300-7-02, no período de 16 a 30 de dezembro de 2026, por motivo de férias da Titular.

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2026.

Boa Vista, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1713/ADERR/DAF/GERH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 1698/ADERR/DAF/GERH, de 03 de novembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR** o Servidor **FRANCISCO LENNON REIS DA SILVA,** Técnico de Fiscalização Agropecuária – Secretário de Diretoria-CADI-VII, Matrículas nº 0149237-3-01 - 0149237-3-02, para desempenhar a função de Substituto, na ausência da Chefe de Gabinete - CADS-I, CLAUDIA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0149246-2-03, no período 03 a 12 de novembro de 2026, por motivo de férias da Titular.

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2026.

Boa Vista, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1714/ADERR/DAF/GERH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar os resultados da 14ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ANDRÉ LUIS SOUZA MELO	0149162-8-01	**9,50**
ANTONIO VALDIR MARIANO DA COSTA	0137692-6-03	**9,86**
CAPITULINO LEITE LOUREIRO NETO	0124158-3-02	**9,72**
ELOÁ INOCENCIO DO NASCIMENTO	0149472-4-01	**9,90**
ERLANDIO DA SILVA DIONÍSIO	0139832-6-02	**9,36**
GILZENI VELOSO	0111027-6-04	**9,90**
JEAN KLAY TRAJANO BEZERRA	0125428-6-02	**9,63**
ROSIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA	0110871-9-03	**9,97**
SERGIO GIMENEZ ARAUJO	0107300-1-02	**9,90**
STELLA LIMA DOS SANTOS	0149490-2-01	**9,90**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1715/ADERR/DAF/GERH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar os resultados da 17ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho do servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
MARTA CECILIA MOTA DE MACEDO HENCHEN	0121810-7-02	**10,0**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1716/ADERR/DAF/GERH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, conforme Lei nº 1.490 de 23 de julho de 2021, alterada pela Lei nº 2.315 de 31 de dezembro de 2025:

Nome	Matrícula	Classe/Referencia Anterior	Classe/Referencia Atual	Data de Início
CAPITULINO LEITE LOUREIRO NETO	0124158-3-02	E-1	E-2	15/10/2026
ELISANGELA FARIAS BRITO	0114352-2-02	E-1	E-2	06/05/2026
GILZENI VELOSO	0111027-6-04	E-1	E-2	16/10/2026
JEAN KLAY TRAJANO BEZERRA	0125428-6-02	E-1	E-2	15/10/2026
JOSE ESTEVAM SILVA DA COSTA	0121765-8-03	E-2	E-3	27/07/2026
LUCIANO JOSE DAS NEVES BARBOSA	0130412-7-01	E-2	E-3	26/07/2026
MARCOS ANDRE DE SOUZA PRILL	0138146-6-01	E-1	E-2	06/05/2026
MARCOS EUGENIO SOARES DUARTE	0138568-2-01	E-1	E-2	28/07/2026
MARTA CECILIA MOTA DE MACEDO HENCHEN	0121810-7-02	E-2	E-3	26/07/2026
NADSON GIOVENAZZI VELASCO BARBOSA	0116414-7-02	E-1	E-2	06/05/2026
ROBERTO CARLOS DA SILVA	0119002-4-02	E-2	E-3	26/07/2026
RONIVALDO PINHO DE MELO	0100492-1-02	E-1	E-2	17/07/2026
ROSIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA	0110871-9-03	E-1	E-2	15/10/2026

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 1717/ADERR/DAF/GERH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° **ALTERAR** percentual da Gratificação de Qualificação – GQ, de 5% (cinco por cento) para 15% (quinze por cento) do servidor efetivo **PEDRO MARTINS NETO,** Técnico de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 0149643-3-01, considerando §1º, art. 30, da Lei nº 1.490/2021, a contar de 27 de agosto de 2026.

Art. 2° Esta portaria produz seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2026.

Boa Vista, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS MARKUS - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026/CODESAIMA

PROCESSOS SEI Nº 18501.002834/2026.11 (PRINCIPAL)

APENSO Nº 18501.003917/2026.28 (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA.

Contratada: CIDADE DE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA - CNPJ nº 06.353.071/0002-35 (filial).

Objeto: Contratação de empresa responsável pelo fornecimento e pela gestão do benefício de vale-transporte, por meio de cartões eletrônicos, incluindo a disponibilização de cartões, o gerenciamento dos beneficiários e a realização de recargas periódicas de créditos, destinados aos empregados públicos da CODESAIMA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência:12 (doze) meses, contados da data da última assinatura do instrumento.

Valor da contratação: R$ 84.216,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais).

Unidade Operacional: 18501; **Programa**: 16.122.010.4257; **Elemento de Despesa**: 33.90.49.00; **Fonte de Recursos**: 1.500; **Nota de Empenho:** 18501.0001.26.00384-8.

Signatários: pela Contratante: Sidnei Camacho Ramos (Diretor Presidente) e Ranieri Marinho Soares (Diretor Administrativo e Financeiro); e pela Contratada: Neyde Aparecida Mendes Vieira (Sócia Administradora).

Data da assinatura do contrato: 30/10/2026.

(Assinado eletronicamente)

SIDNEI CAMACHO RAMOS

Diretor Presidente da Codesaima

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

66ª Assembleia Geral Extraordinária

Em cumprimento ao art. 124 da Lei nº 6.404/76 e em conformidade com os arts. 21, inciso II, 35 e 45, inciso VII, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, o Presidente do Conselho de Administração convoca os acionistas da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, CNPJ nº 03.058.464/0001-47, para a realização da **66ª (sexagésima sexta) Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada na sede social da DESENVOLVE RORAIMA, situada na Av. Major Williams, nº 1335, Centro, Boa Vista/RR, no dia **11 de novembro de 2026, às 09h00min**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição de membro do Conselho de Administração representante dos empregados, para composição do Conselho de Administração da DESENVOLVE RORAIMA.

Boa Vista/RR, 03 de novembro de 2026.

ALCIDES DA CONCEIÇÃO LIMA FILHO

Presidente do Conselho de Administração.

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 938/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da portaria n°455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.007471/2026.20; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) aos Agentes de Fiscalização de Trânsito GLAMER NASCIMENTO RAMOS, matrícula nº 28332, LILLIAN DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 29361, RUTH CAROLINE PRILL BARROS, matrícula nº 25653, por ter se deslocado ao município de Mucajaí/RR, para a realização de Blitz Educativa de Trânsito, com o objetivo de promover a conscientização sobre segurança viária, no dia 25/09/2026 retorno na mesma data, *com duração superior a 8 (oito) horas.*

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) as servidoras EDUVANIA MELO DA CUNHA, matrícula nº 01031, MARIA GERUSIA VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 04065, por ter se deslocado ao município de Mucajaí/RR, para a realização de Blitz Educativa de Trânsito, com o objetivo de promover a conscientização sobre segurança viária, no dia 25/09/2026 retorno na mesma data, *com duração superior a 8 (oito) horas.*

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 25/09/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 939/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da portaria n°455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007903/2026.01 e n° 19301.008187/2026.71; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) aos examinadores FELIZARDO FREIRE DA SILVA, matrícula nº 02380, SAMARA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 12427, por terem se deslocado ao município de Amajari/RR, para realização de exame Teórico de direção veicular, no dia 14/10/2026 retorno na mesma data, *com duração superior a 8 (oito) horas.*

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira), ao servidor SWAMI VIVEKANANDA VALERIANO DE MORAES, matrícula nº 31015, Servidor a Disposição, por ter se deslocado da sede deste DETRAN transportando os servidores que realizaram o previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 14/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 941/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° da portaria n°455/DETRAN/PRES/GAB;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.007935/2026.06 e nº 19301.008166/2026.55; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira) às servidoras ANA KARINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 29348 e NÍVIA ALZIER DE ARAÚJO, Matrícula: nº 30992, por terem se deslocado ao município de Iracema/RR, para realização de captação de biometria, no dia 09/10/2026 retorno na mesma data, *com duração superior a 8 (oito) horas.*

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,0 (uma diária inteira), ao servidor FRANCISCO MANOEL DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 30962, Servidor a Disposição, por ter se deslocado da sede deste DETRAN transportando os servidores que realizaram o previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 09/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 942/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.008009/2026.40; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR aos Servidores HERQUILÂNDIA GONÇALVES OLIVEIRA, matricula nº 25896, RODRIGO GOMES CARVALHO, matricula nº 02330, por se afastarem da sede do DETRAN/RR para a cidade de Manaus/AM, para participação em visita técnica ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM, no período de 03 a 06/10/2026.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 03/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 943/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.008089/2026.33; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) ao Agente de Fiscalização de Trânsito GLAMER NASCIMENTO RAMOS, matricula nº 28332, por ter se deslocado ao município de Amajari/RR "Serra do Tepequém", para prestar apoio estrutural e ação de educação para o trânsito no evento do Moto Clube OIL ON HEAD, no período de 31/10 a 01/11/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 1,5 (uma diária e meia) aos Servidores ALEXANDRE HENRIQUE TAVARES DE MENEZES, matricula nº 31184, ARILDO FERNANDES DA SILVA, matricula nº 30999, KINAIPE AIRES FRANCISCO, matricula nº 12002, ROSANE MARIA PONCIANO MENDES, matricula nº 31136, por ter se deslocado ao município de Amajari/RR "Serra do Tepequém", para prestar apoio estrutural e ação de educação para o trânsito no evento do Moto Clube OIL ON HEAD, no período de 31/10 a 01/11/2026.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 31/10/2026.

ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 944/DETRAN/PRESI/DAFI/DIGEP/DIARIA, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 835-P, de 1 de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de 1 de maio de 2026, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.006726/2026.37; Resolve:

Art. 1º - COMUNICAR que este Diretor Presidente ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO, matrícula nº 03174, se afastará da sede do DETRAN/RR, para a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar da 3º SIMGEP – Gestão Patrimonial na Administração Pública, no período de 09 a 14/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO
Diretor Presidente
DETRAN/RR

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA – INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº 03 20 0231 01

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, CNPJ nº 47.409.823/0001-39.

OUTORGADA: Capixauai Agroindustria e Serviços Agropecuarios, CNPJ nº 52.600.226/0001-27.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica para o período de 27 de agosto de 2026 e término em 11 de dezembro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga originário e de seus termos aditivos anteriores que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27/ de agosto de 2026

SIGNATÁRIOS: Pedro de Jesus Cerino, Presidente da FAPERR, e Danielle Cunha de Souza Pereira-Coordenadora/Sócia da empresa Capixauai Agroindustria e Serviços Agropecuarios.

(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO

RESULTADO FINAL DA ETAPA III – HOMOLOGAÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO EDITAL FAPERR Nº 004/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS V REDE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA LEGAL

PROCESSO SEI Nº 18202.000423/2026.66

O **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA - FAPERR**, torna público o Resultado Final da Etapa III – Homologação pela Diretoria Executiva do presente edital.

OBJETO: Resultado Final da Etapa III – Homologação pela Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, no âmbito do Edital FAPERR nº 004/2026 - Chamada Pública para pré-seleção interna de Propostas Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) - Parcerias Estratégicas nos Estados V Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia Legal, cujo objeto é realizar, no Estado de Roraima, a pré-seleção interna de propostas de projetos a serem submetidas pela FAPERR à CAPES, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação PDPG – Parcerias Estratégicas nos Estados V – Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia Legal (Edital CAPES nº 6/2026), com vistas à formação de redes colaborativas de pesquisa e pós-graduação no Estado de Roraima.

INFORME: A versão na íntegra do Resultado Final da Etapa III – Homologação pela Diretoria Executiva deste Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da FAPERR em www.faperr.rr.gov.br.

Boa Vista - RR, 05 de novembro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 1032/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MMA Nº 1.623, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 que em seu Art. 1º Fica declarado o estado de emergência ambiental, em razão do risco de incêndios florestais, nos seguintes estados, mesorregiões e épocas específicas - XXIII - no estado de Roraima, nas mesorregiões Norte de Roraima e Sul de Roraima, entre os meses de setembro de 2026 a abril de 2027;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 41.443-E, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 que Declara Situação de Emergência no Estado de Roraima, afetado por desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 41.444-E, DE 31 DE AGOSTO DE 2026 Institui, em caráter extraordinário, o Gabinete Integrado da Operação El Niño 2026-2027, no Estado de Roraima.

CONSIDERANDO a Decisão firmada pelo Comitê Estadual de Prevenção e Controle a Queimadas e Combate a Incêndios Florestais no dia 14/10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- PRORROGAR a PORTARIA Nº 980/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026, que trata da suspensão do 17º CICLO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DO FOGO CONTROLADO E PRESCRITO, em todo o Estado por 15 dias a contar do dia 31.10.2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em Exercício da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1033/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES**, matrícula 0154364-4-01, para responder pelo cargo de Assessora Especial Técnica/CAS-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 03 a 17/11/2026, por motivo de férias da titular **LUCIANA SILVA DE SOUZA,** matrícula 0143010-6-04**.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03/11/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em Exercício da FEMARH/RR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAR a Portaria 1011/2026, publicada no DOE 5277 de 30/10/2026.

Boa Vista – RR, 04/11/2026.

ONDE SE LÊ: Art. 1º- CONCEDER a servidora, abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a **8ª Progressão Horizontal**, na Classe "D" Padrão "III", referente ao período entre 2024/2026, nos termos do Art. 17, § 2ª, Lei nº. 537, 24 de março de 2006; Lei nº. 647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Lei nº 815, de 07 de julho de 2011; Lei Nº.1.765, de 29 de dezembro de 2022 e Lei n° 2.304, de 31 de dezembro de 2025, combinando com a Lei 2.362 de 1° de abril de 2026 e Portaria 512, de 12 de junho de 2026, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

LEIA-SE: Art. 1º- CONCEDER a servidora, abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Permanente desta Fundação, que entrou em efetivo exercício em 2008 a **9ª Progressão Horizontal**, na Classe "D" Padrão "III", referente ao período entre 2024/2026, nos termos do Art. 17, § 2ª, Lei nº. 537, 24 de março de 2006; Lei nº. 647, de 08 de abril de 2008; Lei nº. 719, de 06 de julho de 2009; Lei nº 815, de 07 de julho de 2011; Lei Nº.1.765, de 29 de dezembro de 2022 e Lei n° 2.304, de 31 de dezembro de 2025, combinando com a Lei 2.362 de 1° de abril de 2026 e Portaria 512, de 12 de junho de 2026, que trata sobre o Plano de Cargos e Salário dos Servidores Públicos da FEMARH/RR.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERAA
Presidente em Exercício da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1034/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIANA ALVES DE LIMA**, matrícula 0155274-0-01, para responder pelo cargo de Diretora da Diretoria de Recursos Hídricos/SUBISIDIO-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 19/10 a 27/10/2026, por motivo de férias da titular **MARTA CECILIA MOTA DE MACEDO HENCHEN,** matrícula 0121810-7-04**.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 19/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em exercício da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1035/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **OCIR JOSÉ ALCANTARA DE MAGALHÃES** para realizar vistorias técnicas ambientais nos municípios de Alto Alegre e Caracaraí/RR, no período de 14 a 18 de setembro de 2026. E do servidor **LUAN SANRIEL RODRIGUES SANTANA**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 14/09/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

(Assinatura eletrônica)
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA
Presidente em exercício da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1036/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FRANCILEUZA MONTEIRO BANDEIRA**, matrícula 0154384-9-03, para responder pelo cargo de Secretária de Gabinete/CA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 18/11 a 07/12/2026, por motivo de férias da titular **MARIA DE JESUS CABRAL LOBATO,** matrícula 0154355-5-01**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 18/11/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA

Presidente em Exercício da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1037/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **RICARDO MATOS GALVÃO e ICARON DIEGO CORREA DA ROCHA** para realizarem monitoramentos de Barragens nos municípios de Cantá e Bonfim/RR, no período de 09 a 13 de novembro de 2026. E do motorista **RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA,** que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 09/11/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA

Presidente em Exercício da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1038/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ ALVES RODRIGUES**, matrícula 0154364-4-01, para responder pelo cargo de Assessora Especial Técnica/CAS-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 08/10 e de 28 a 30/10/2026, por motivo de dispensa eleitoral da titular **LUCIANA SILVA DE SOUZA,** matrícula 0143010-6-04**.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 28/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA

Presidente em Exercício da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 1039/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **JORGE LUIZ PEDROSA DE SOUZA** e **PATRÍCIA DA SILVA ZANETI** para realizar atividade de monitoramento e fiscalização ambiental no município de Caracaraí/RR, no período de 28 à 31 de outubro de 2026. E do servidor **LUIZ CARLOS FLAUSINO,** que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 28/10/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA

Presidente em Exercício

Portaria Nº 1021/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, de 30 de outubro de 2026

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FEMARH

PORTARIA Nº 1044/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA** para participar do Simpósio Brasileiro de Fiscalização Ambiental: Combate ao Desmatamento nos Biomas, em Brasilia/DF, no período de 09 a 14 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 09/11/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA

Presidente em Exercício da FEMARH/RR

IATER - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 293/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 05 DE novembro DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Servidora relacionada abaixo, da Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER:

ORD	SERVIDOR	CPF	CARGO	CÓD.PADRÃO
1.	GIZELLE OLIVEIRA CARNEIRO	800.867.992-15	Gerente de Projeto	CNES-IV

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 01/11/2026**.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 294/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, os Servidores relacionados abaixo, da Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER:

ORD	SERVIDOR	CPF	CARGO	CÓD.PADRÃO
1.	DENYSSON AMORIM DA SILVA	382.528.992-34	Gerência	CNES-II
2.	EMANUEL GENTIL LUNA DA CRUZ	009.234.302-37	Assistente	CDI-II
3.	NEIZA MARCELO DA SILVA	188.698.582-00	Secretária da Presidência	CDS-I

Art. 2º - **NOMEAR,** os Servidores relacionados abaixo, para compor o Quadro de Pessoal pertencentes a Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER:

ORD	SERVIDOR	CPF	CARGO	CÓD.PADRÃO
1.	DENYSSON AMORIM DA SILVA	382.528.992-34	Agente de Contratações	CNES-I
2.	EMANUEL GENTIL LUNA DA CRUZ	009.234.302-37	Secretário da Presidência	CDS-I
3.	LOUISE STEPHANY COSTA CARNEIRO	033.816.572-08	Gerente de Projeto	CNES-IV
4.	LUISMARCUS DE LIMA PINHEIRO	080.655.362-63	Assistente	CDI-II
5.	MIRANA DOS SANTOS RIBEIRO	522.625.612-49	Chefe de Núcleo	CNES-III
6.	NEIZA MARCELO DA SILVA	188.698.582-00	Chefe de Núcleo	CNES-III

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 01/11/2026**.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 295/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER,** o gozo de 20 (vinte) dias das férias, concedidas ao Servidor detentor de Cargo Comissionado, abaixo relacionado, conforme PORTARIA Nº 248/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 28 DE AGOSTO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Edição n.º 5238 de 01/09/2026, referente ao **exercício de 2025/2026**.

SUSPENSÃO DE FÉRIAS - 2025/2026				
Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**Período Suspenso**	**Novo Período**
VINICIUS VITAL DE LIMA	0174398-8-01	Secretário de Diretoria - CDS-I	2º P: 14/12/2026 a 02/01/2027 - 20 (vinte) dias.	X

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

Portaria Nº 296/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 05 DE novembro DE 2026.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.399, de 2 de julho de 2026 e pelo Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026:

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Servidor relacionado abaixo, da Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER:

ORD	SERVIDOR	CPF	CARGO	CÓD.PADRÃO
1.	SOLLON RODOLPHO MARQUES MACIEIRA	946.550.222-72	Assessor Técnico	CNES-III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 01/11/2026**.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ANTONIO VICENTE

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER

Decreto nº 1294-P, de 3 de junho de 2026.

IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 6/2026 IDJUV/PRESI

Processo SEI nº 17302.000819/2026.12

Contratante: INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA - IDJUV.

Contratado: CONSPRÓ CONSTRUÇÕES LTDA, C.N.P.J. sob o n° 34.218.512/0001-40.

Objeto: O objeto deste instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA; ADEQUAÇÃO, ADAPTAÇÃO, REPARAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E BENS IMÓVEIS.

Data de assinatura: 30 de outubro de 2026

Dotação Orçamentária: 17302.27.812.030.2544

Fonte de Recursos: 1.500 **Código de Acompanhamento**: 0000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Este Contrato está sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no que couber.

Signatários: MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA, CPF: 447.368.782-15 – Contratante e HEBER MARANHÃO RODRIGUES NETO, CPF: 004.466.192-48 – Contratada.

Valor do Contrato: O valor total estimado deste CONTRATO é de **R$ 18.414.497,07** (Dezoito milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos).

IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 147/2026 GAB/IPEM/RR, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar: Luciano Guilherme dos Santos, CPF: 716503852-34, do cargo de Auxiliar de Metrologia (CDI-I), deste Instituto de Pesos e Medidas – IPEM RR,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 05/11/2026.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

ERRATA: 022/2026 GAB/IPEM/RR

No Diário Oficial do Estado de Roraima n°5278 de 03/11/2026, referente à publicação da Portaria n° 142/2026 de 29/10/2026 do IPEM/RR.

Onde se lê:

Art. 1°. (...) Onde se lê: **Art. 1º. 9/11/2026 a 28/11/2026**;

Art. 2°. (...) Leia-se: **Art. 1º. 24/11/2026 a 13/12/2026**;

Art. 3°. (...) Onde se lê: **Art. 2º. 9/11/2026 a 28/11/2026**;

Art. 4°. (...) Leia-se: **Art. 2º. 24/11/2026 a 13/12/2026**;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 1176/IPER/PRESI/GPRES, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, e com fundamento nos arts. 11; 21, inciso II, alínea "a"; 32, § 1º; 34, inciso I; 35, § 1º, inciso V, alínea "c", item 5; 38, inciso I, alíneas "a" e "c", e § 1º; 39, § 2º; 40, §2º; e 47, §§ 1º a 4º, todos da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima - SPSMRR), c/c a Lei Complementar 224/2017, e em face do que consta no Processo nº 15301.003199/2026.58;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão militar por morte, na modalidade temporária, em decorrência do falecimento do instituidor **NELSON ALEXANDRE AYRES DE CASTRO**, matrícula nº 0121970-7-01, que ocupava o posto Subtenente do Quadro Especial de Praças - QEP da Polícia Militar do Estado de Roraima, aos seguintes beneficiários:

I – **EURILÂNIA BEZERRA**, CPF nº ***.473.992-**, na condição de cônjuge;

II – **ANDREZIO AYRES BEZERRA CASTRO**, CPF nº ***.394.762-**, na condição de filho;

III – **ALESSANDRO AYRES BEZERRA CASTRO**, CPF nº ***.394.442-**, na condição de filho.

§ 1º Os valores da pensão militar observarão os montantes e as respectivas cotas individuais apurados na planilha de cálculo constante do processo.

§ 2º A revisão do benefício observará a regra de paridade, assegurando-se aos pensionistas a mesma proporção e data de reajuste dos subsídios dos militares estaduais em atividade, bem como a extensão dos benefícios e vantagens posteriormente concedidos, inclusive os decorrentes de transformação ou reclassificação dos postos ou graduações, conforme estabelecido no art. 11 c/c o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 305/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 17 de setembro de 2026, data do falecimento do instituidor.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 04/11/2026, às 14:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24881129 e o código CRC 83A7A9A0.

PORTARIA Nº 1179/IPER/PRESI/GPRES, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial nº 5156, de 04 de maio de 2026, c/c os arts. 73 a 75 da LCE nº 053/2001, em face ao que consta no Processo nº 15301.003280/2022.12 .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUILHERME PEREIRA DE MESQUITA**, Cargo Efetivo de Assistente Administrativo e Cargo Comissionado de Gerente de Unidade, matrícula nº 200.681, 30 (trinta) dias de férias para serem usufruídas em dois períodos. Sendo o primeiro de **22/01/2027 a 10/02/2027 (20 dias),** e o segundo de **22/04/2027 a 01/05/2027 (10 dias)**, referente ao ano aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 04/11/2026, às 14:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24889501 e o código CRC DBF0B628.

PORTARIA Nº 1180/IPER/PRESI/GPRES, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera a Portaria nº 1054/IPER/PRESI/GPRES, de 1º de outubro de 2026, que designa a Comissão de Inventário Anual de Materiais de Consumo referente ao exercício de 2026, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c a Lei Complementar Estadual nº 030/1999, e em conformidade com o Processo SEI nº 15301.003231/2026.03,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 44 e 45 do Decreto Estadual nº 41.610-E, de 13 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 6/2023/SEFAZ/CGCE;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 1054/IPER/PRESI/GPRES, de 1º de outubro de 2026, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VI a IX:

"Art. 4º .....

VI – elaborar a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens em Almoxarifado, conforme o modelo constante do Anexo II do Decreto Estadual nº 41.610-E, de 13 de outubro de 2026;

VII – elaborar o relatório da Comissão em cumprimento ao inciso IX da Instrução Normativa nº 6/2023/SEFAZ/CGCE, para os fins do art. 45 do Decreto Estadual nº 41.610-E/2026;

VIII – encaminhar à Gerência de Finanças – GEFIN a Declaração de Regularidade, o relatório e o inventário realizado, no prazo do art. 9º desta Portaria;

IX – caso sejam constatadas inconsistências ou irregularidades que impossibilitem a emissão da Declaração de Regularidade, elencá-las e justificá-las em documento próprio, firmado pelos membros da Comissão e pelo titular ou dirigente máximo do órgão, que será anexado ao Balanço Anual em substituição à Declaração." (NR)

Art. 2º O art. 5º da Portaria nº 1054/IPER/PRESI/GPRES, de 1º de outubro de 2026, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 5º .....

§ 1º A Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – DIVPA prestará apoio técnico à Comissão de Inventário Anual de Materiais de Consumo, mediante a disponibilização das informações, registros e esclarecimentos necessários, e realizará, no âmbito de suas atribuições, o saneamento das inconsistências apontadas nos respectivos relatórios, nos termos dos arts. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 6/2023/SEFAZ/CGCE.

§ 2º O apoio técnico prestado pela DIVPA não implica participação de seus servidores na composição da Comissão, em observância ao princípio da segregação de funções." (NR)

Art. 3º O art. 9º da Portaria nº 1054/IPER/PRESI/GPRES, de 1º de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º A Comissão concluirá os trabalhos e entregará à GEFIN o relatório e a Declaração de Regularidade, ou o documento de inconsistências, até 18 de dezembro de 2026, para os registros contábeis anteriores ao fechamento anual do exercício (item 13 do Anexo I do Decreto Estadual nº 41.610-E/2026)." (NR)

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1054/IPER/PRESI/GPRES, de 1º de outubro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 04/11/2026, às 14:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24889641 e o código CRC 7FC67EE0.

PORTARIA Nº 1181/IPER/PRESI/GPRES, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Constitui a Comissão de Inventário Anual dos Bens Móveis Permanentes do exercício de 2026, no âmbito do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA – IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 893-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5156, de 4 de maio de 2026, c/c a Lei Complementar Estadual nº 030/1999, e em conformidade com o Processo SEI nº 15301.003195/2026.70,

CONSIDERANDO a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar os procedimentos de ajuste e conciliação do Balanço Patrimonial com a efetiva existência, localização e situação dos bens móveis permanentes;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de regularizar e manter atualizados os registros do patrimônio público;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 6/2023/SEFAZ/CGCE, que disciplina os procedimentos para a realização do inventário anual de bens móveis e materiais de almoxarifado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 44 e 46 do Decreto Estadual nº 41.610-E, de 13 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Móveis Permanentes do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, referente ao exercício de 2026:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Lucas de Souza Colaço	200777	DIVAC	Presidente
Naezia Nady Batista da Silva	200617	GPREV	Membro
Yasmim Araújo Silva	200745	DIPOF	Membro

Art. 2º Caberá ao servidor Lucas de Souza Colaço presidir a Comissão, coordenando e conduzindo os trabalhos, organizando as atividades e distribuindo as tarefas entre os membros, aos quais caberá prestar o apoio necessário à execução do inventário, inclusive quanto ao registro dos atos e à elaboração dos documentos da Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão proceder ao levantamento físico dos bens móveis permanentes do IPER, inclusive daqueles existentes no almoxarifado, verificando sua existência, localização, identificação patrimonial, unidade responsável e estado de conservação, bem como confrontando as informações levantadas com os registros patrimoniais disponíveis.

Art. 4º No desempenho de suas funções, compete à Comissão de Inventário:

I – comunicar à Presidência, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o início do inventário e solicitar a divulgação interna necessária para que os responsáveis setoriais permitam o acesso da Comissão aos respectivos setores para levantamento e vistoria dos bens;

II – conferir e consolidar os relatórios de bens encaminhados pelos setores;

III – receber e analisar o Relatório de Bens para Inventário do exercício correspondente;

IV – elaborar cronograma de visitas aos setores e realizar o agendamento prévio das conferências presenciais dos bens;

V – realizar, in loco, a conferência dos bens móveis permanentes do IPER, inclusive dos existentes no almoxarifado;

VI – requisitar os recursos necessários à realização do levantamento;

VII – solicitar aos responsáveis pelos setores acesso aos espaços físicos e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

VIII – verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e, em caso de avaria, descolamento, ilegibilidade ou ausência da plaqueta, registrar a ocorrência;

IX – identificar e registrar o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e indicando aqueles suscetíveis de desfazimento, para ciência da unidade competente;

X – identificar os bens registrados no sistema patrimonial como de responsabilidade do setor, mas que não sejam localizados fisicamente;

XI – identificar os bens encontrados fisicamente que não estejam registrados no sistema patrimonial como de responsabilidade do setor;

XII – ao término do levantamento em cada setor, assinar os Relatórios de Levantamento Físico de Bens Móveis juntamente com o responsável pelo setor, quando aplicável;

XIII – elaborar o relatório do inventário, observando os procedimentos, documentos e informações previstos na Instrução Normativa nº 6/2023/SEFAZ/CGCE;

XIV – elaborar a Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, conforme o modelo constante do Anexo III do Decreto Estadual nº 41.610-E/2026, a ser assinada pelos membros da Comissão e pelo titular ou dirigente máximo do IPER, quando presentes as condições para sua emissão;

XV – caso sejam constatadas inconsistências ou irregularidades que impossibilitem a emissão da Declaração de Regularidade, elencá-las e justificá-las em documento próprio, firmado pelos membros da Comissão e pelo titular ou dirigente máximo do IPER, na forma do § 1º do art. 46 do Decreto Estadual nº 41.610-E/2026;

XVI – encaminhar à Gerência de Finanças – GEFIN o relatório do inventário, a Declaração de Regularidade ou, quando cabível, o documento de inconsistências e irregularidades, no prazo do art. 9º.

Art. 5º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar o apoio dos demais servidores e das unidades administrativas do IPER, bem como os recursos necessários à execução dos trabalhos, sem prejuízo das atribuições ordinárias dos envolvidos.

Art. 6º A Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – DIVPA prestará apoio técnico à Comissão de Inventário dos Bens Móveis Permanentes, mediante a disponibilização das informações, registros e esclarecimentos necessários, e ficará responsável pelo saneamento das inconsistências apontadas nos respectivos relatórios, nos termos dos arts. 3º e 5º da Instrução Normativa nº 6/2023/SEFAZ/CGCE, sem integrar a sua composição.

Art. 7º Todos os atos praticados pela Comissão deverão ser formalizados em atas, relatórios ou documentos próprios e juntados ao processo administrativo correspondente, para fins de registro, acompanhamento e adoção das providências cabíveis.

Art. 8º Durante a realização do inventário, a movimentação dos bens deverá ser evitada e, quando indispensável, dependerá de autorização da autoridade máxima do IPER, devendo ser formalmente comunicada e documentada.

Art. 9º A Comissão concluirá os trabalhos e entregará à GEFIN o relatório e a Declaração de Regularidade, ou o documento de inconsistências, até 18 de dezembro de 2026, para os registros contábeis anteriores ao fechamento anual do exercício (item 13 do Anexo I do Decreto Estadual nº 41.610-E/2026).

Art. 10. A servidora Liliane Regina Pacheco Peres, Gerente de Finanças – GEFIN, ficará responsável pelo acompanhamento das providências relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2026, no âmbito de suas atribuições, nos termos do art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 41.610-E/2026.

Art. 11. Caberá ao responsável pelo Controle Interno, sempre que possível, acompanhar os trabalhos da Comissão, sem prejuízo das atribuições próprias de controle e fiscalização.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Almeida da Silva, Presidente do IPER, em 04/11/2026, às 14:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019. A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24890195 e o código CRC D8006375.

ITERAIMA - INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÕES DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 615/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 77, parágrafo único, da Lei n°. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.007541/2026.87

RESOLVE: Art. 1º INTERROMPER, por interesse da Administração, a contar do dia 26 de outubro de 2026, as férias do servidor CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA, Cargo Efetivo: Técnico em Agrimensura, Cargo em Comissão: Assessor de Projeto, Matrícula n° 0145640-7-01, concedidas anteriormente pela Portaria nº 544/2026 de 30 de setembro de 2026, nos dias 20/10 a 18/11/2026, referente ao exercício 2025/2026. Restando 24 (vinte e quatro) dias para serem usufruídos em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

IONILSON SAMPAIO DE SOUZA

Presidente

Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 616/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria nº 484/2026 de 28 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.006544/2026.01

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 0145640-7-01, na função de **Fiscal Titular,** do contrato vinculado ao **Processo nº 18301.003611/2023-85**, que trata da **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Georreferenciamento,** no âmbito do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - Iteraima.

Art. 2º A nova composição, segue com suas respectivas funções:

- Gestores do Contrato:

Gestor Titular: Jefferson Peixoto Gomes - Matrícula nº 0133278-3-02

Gestor Suplente: **Eliseu Ferreira da Cruz -** Matrícula nº 0154668-6-03

- Fiscais Titulares do Contrato:

Francinaldo Nunes Viana – Matrícula nº 0121645-7-02

Carlos André da Silva Teixeira – Matrícula nº 0151196-3-01

Mariano Correa Azevedo – Matrícula nº 0145812-4-01

Itamara Gomes Boaventura - matrícula nº 0176587-6-01

Carlos Magno Ferreira da Silva - Matrícula nº 0145640-7-01

- Fiscal Suplente do Contrato:

Pricila Maduro Girão - Matrícula nº 0167554-0-01

Art.3º Esta portaria produz seus efeitos a contar 27 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 617/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.008667/2026.79
RESOLVE:
Art.1º SUSPENDER, por interesse da Administração, as férias da servidora ROSANGELA BEZERRA DE ANDRADE, Cargo: Assessora de Projeto, Matrícula: 0174494-1-01, anteriormente concedidas pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 03 a 12 de novembro de 2026 (2ª etapa), para serem usufruídas em momento oportuno. Mantendo-se inalterada a 3ª e última etapa, referente ao exercício 2025/2026.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 618/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
CONSIDERANDO o Processo SEI 18301.008763/2026.17
RESOLVE:
Art.1º SUSPENDER, por interesse da Administração, as férias da servidora ROSIANE MENEZES DA CRUZ, Cargo: Analista de Comunicação Social, Matrícula: 0144232-5-02, anteriormente concedidas pela Portaria nº 732/2025 de 30 de dezembro de 2025, nos dias 23/11 a 02/12/2026 (3ª e última etapa), referente ao exercício 2025/2026, para serem usufruídas em momento oportuno.
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

PORTARIA Nº 619/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 553-P de 14 de abril de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001;
CONSIDERANDO a Lei nº 2.373 de 1º de abril de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR para o Cargo em Comissão pertencente à estrutura organizacional do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – Iteraima:

Ord	Nome	Cargo	Código	Lotação
01	Izadora Wally Fontenelle de Matos	Assessora Especial	IT-CNES-IV	GABIN/DSF

Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

RETIFICAÇÃO
Da PORTARIA Nº 582/2026 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
ONDE SE LÊ:
… Mantendo-se inalterada a 3ª e última etapa, referente ao exercício 2025/2026.
LEIA-SE:
… Suspender a 3ª e última etapa, referente ao exercício 2025/2026.
Boa Vista – RR, 28 de outubro de 2026.
IONILSON SAMPAIO DE SOUZA
Presidente
Decreto nº 553-P/2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022 - Processo Administrativo nº 0000007-5.10/2022.

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, CNPJ nº 14.834.504/0001-11.

CONTRATADA: Abraão F. de Souza, CNPJ nº 84.027.176/0001-27.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 027/2022, que trata de contratação de empresa especializada em serviço continuado de chaves, controle de portão eletrônico e conserto de fechaduras, para atender as necessidades deste *Parquet* de Contas por mais 12 (doze) meses nos termos previstos na Cláusula Terceira.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de novembro de 2026 até 11 de novembro de 2027.

VALOR TOTAL : Valor contratual anual é de R$ 7.434,75 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

PROJETO DE ATIVIDADE: 01.032.002.2422.9900

FONTE: 1.500.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

ASSINATURA: 16 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Hilza Maria da Fonseca (Diretora-Geral/MPC-RR) e Abraão Fonseca de Souza (Abraão F. de Souza).

Boa Vista/RR, 16 de outubro de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca**, **Diretor-Geral**, em 21/10/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0092706** e o código CRC **E8F6F1C3**.

000000392-5.10/2026 0092706v4

PORTARIA Nº 354/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LINDINALVA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 447.063.592-87, do cargo comissionado de Assessor Administrativo I- código MPC/CCA-1, a contar de 31 de agosto de 2026.

Boa Vista-RR, 18 de setembro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 429/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALANE RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 88001619, Assessor Administrativo I – MPC/CCA - 1, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2025/2026, no interstício 17/12/2026 a 15/01/2027.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 433/2026/MPCRR

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, na constância do seu mandato, para o biênio 2025/2026, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 15 c/c art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual nº 205, de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar seu afastamento, da sede à cidade de Lisboa- Portugal, para participar "X Seminário Ibero-AFro—Americano de Direito e Controlo", no período de 19 a 23 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 14 de outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA

Procurador Geral de Contas

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 461/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIVIA DE MARCO SILVA, CPF nº 447.366.438-46, no cargo comissionado de Assessor Especial da Área de Engenharia- código MPC/DAS-2, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 462/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LARYSSA MELO, matrícula 88001759, Chefe de Gabinete de Procurador - Código MPC/DAS-2, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2025/2026, no interstício 01 a 30/10/2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 463/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor SAMUEL DA SILVA CIRICIO, matrícula 88001864, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Procurador MPC/DAS-2, durante 10 (vinte) dias de férias da titular, autorizado por meio da PORTARIA Nº 462/2026/MPC/RR, no período de 01 a 10/10/2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 464/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria

135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor NIELSON PIRES LIMA, matrícula 88001864, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Procurador MPC/DAS-2, durante 10 (dez) dias de férias do titular, autorizado por meio da PORTARIA Nº 462/2026/MPC/RR, no período de 11 a 20/10/2026.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 466/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora MAIARA ANTONIA AMORIM, matrícula 88001255, Assessor Administrativo IV IV – MPC/CCA-4, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2025/2026, no interstício de 29/10 a 27/11/2026.

Publique-se.

Boa Vista-RR, 21 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº.467/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

Art. 1º Comunicar o afastamento dos servidores abaixo, da sede ao município de Pacaraima - RR, para realizar entrega de documentos oficiais no executivo municipal, no dia 14 de outubro de 2026.

Talia Da Silva Macedo – Matrícula 88001347;

Dener Clei Lima de Mesquita – Matrícula 88001742.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 22 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 468/2026/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

Art. 1º Comunicar o afastamento das servidoras abaixo, da sede ao município de Rorainópolis - RR, para realizar entrega de documentos oficiais no executivo municipal, no dia 15 de outubro de 2026.

Aline Consolata Souza Lima – Matrícula 88001640;

Talia Da Silva Macedo – Matrícula 88001347.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 22 de outubro de 2026.

Priscila Uchoa de Sousa

Diretora de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 015/2024/SEMSA/PMC Pregão Presencial SRP nº. 003/2024 – DLC. Processo nº. 024/2024 - SEMSA/PMC Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº 11.856.913/0001-20 Contratada: TECNOPRIME COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ nº: 36.032.147/0001-00 Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2027, bem como o acréscimo de quantitativos correspondente a 20,10% (vinte vírgula dez por cento), no valor de R$ 379.120,05 (trezentos e setenta e nove mil, cento e vinte reais e cinco centavos), passando o valor global do contrato de R$ 1.885.747,31 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) para R$ 2.264.867,36 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Fundamento LegaL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Data da Assinatura: 13 de agosto de 2026. Cantá - RR, 13 de agosto de 2026. ALEX LIMA DA SILVA Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº 076/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Iracema-RR, por meio do Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas participantes da sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 061/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA RURAL VICINAL 03 (IRA-115), NO MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR, que a REABERTURA DA SESSÃO ocorrerá no dia 12/11/2026, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Tancredo Neves, S/N, Centro, Iracema-RR.

Iracema-RR, 05 de Novembro de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Iracema-RR, por meio do Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas participantes da sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 062/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ESTEVÃO COSTA RÊGO NO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR, que a REABERTURA DA SESSÃO ocorrerá no dia 12/11/2026, às 10h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Tancredo Neves, S/N, Centro, Iracema-RR.

Iracema-RR, 05 de Novembro de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Iracema-RR, por meio do Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas participantes da sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 063/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS E REPAROS DIVERSOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR, que a REABERTURA DA SESSÃO ocorrerá no dia 13/11/2026, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Tancredo Neves, S/N, Centro, Iracema-RR.

Iracema-RR, 05 de Novembro de 2026

FRANCISCO EDINALDO BARROSO DE SOUSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO